SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2911

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 20, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria 11/2020, designando servidores para ser responsável pelo cadastro de dados no Portal da Transparência.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 11/2020, passando a ter a seguinte redação:
Art. 1º Fica designado o servidor **Matheus Vieira da Silva** como responsável pelo cadastro de dados no Portal da Transparência do Consórcio Publico da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria não faz jus a qualquer remuneração de função, mas as atividades desenvolvidas serão consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor executivo do CM GRANPAL
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:480B52B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 21 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria 16/2020, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 16/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Ricardo Aloenis Schmidt – presidente e pregoeiro;
II – Caroline Gomes da Silva - coordenadora da equipe de apoio;
III – Matheus Vieira da Silva;
[...].

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:363B978E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 22, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Portaria 10/2020, designação dos responsáveis pelo cadastro de dados no LICITACON - Sistema de Licitações e Contratos.

O Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 10/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica designados os servidores **Caroline Gomes da Silva** e **Paulo Renato Paim Junior** como responsáveis pelo cadastro de dados no LICITACON - Sistema de Licitações e Contratos, para efetivar as licitações do Consórcio Publico da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria não faz jus a qualquer remuneração de função, mas as atividades desenvolvidas serão consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2020.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor executivo do CM GRANPAL
Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:E13B1FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 06/2020 - PROCESSO 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente do **CIRENOR,** comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS, com 690 itens**. Abertura: dia 14/10/2020, às 9:00 horas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: https://www.cirenor.rs.gov.br/ e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 06 de outubro de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:730A80BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Ref..: Edital nº 002/2020 – Pregão Eletrônico para REGISTRO ELETRÔNICO DE PREÇOS sob o nº 002/2020, visando futuras aquisições de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, para possível aquisição pelas Prefeituras Consorciadas, conforme Edital.
O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº 001 de 6 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico acima referenciado, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Ref.: Item: **10.2.1.** Prazo de entrega do Bem/Produto.
Tendo em vista que no item II, b.2 da Cláusula Quarta da minuta a Ata, do anexo III do Edital, menciona o prazo de entrega dos produtos como sendo 10 (dez) dias úteis, e no sentido de unificar os prazos do edital, sem prejuízo a nenhum licitante, resolvemos modificar o item acima referenciado, ficando com o seguinte texto:

"Item: **10.2.1.** Prazo de entrega do Bem/Produto: a licitante vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos na sede do município consorciado, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde; "

CLÁUSULA SEGUNDA:

Caso alguma proposta já tenha sido apresentada, informamos que será considerado o prazo acima (de até 10 dias) para todos os licitantes e propostas, prazo este que será considerado quando emissão da Ata de Registro de Preços que é o documento oficial para com o licitante vencedor do item.
CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica consignado que todas as demais itens, cláusulas e condições estabelecidas no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, permanecem **INALTERADAS**.
Registre-se e publique-se nos mesmos moldes e meios do aviso de licitação.

Novo Hamburgo – RS, 05 de Outubro de 2020.

MAURICIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

CP Sinos -**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS -**ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207 – Novo Hamburgo/RS CEP. 93.525-075

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:C9172C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2020 EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 296/2020 EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA MARLI DE FÁTIMA SAVICKI".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolos nº 662 de 05/10/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Servidora Marli de Fátima Savicki**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Valdemar F. Borges Neto, CRMRS 24594, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 06/10/2020 a 04/12/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B3672E93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2020 EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº 297/2020 EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

"EXONERA A SERVIDORA TERESINHA MACHADO, DETENTORA DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DA BIBLIOTECA, PADRÃO CC-3, DESTE MUNICÍPIO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 52, de 02/10/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora pública municipal Teresinha Machado, detentora do cargo em Comissão de Chefe de Seção da Biblioteca, Padrão "Subsídio", Regime Estatutário, Padrão CC – 3, RT 40 horas semanais. Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2B2CAF2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 103/2020, referente ao Processo Administrativo nº 151/2020, datado do dia 05 de outubro de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57, para aquisição de estofados, balcão, aéreos e campainhas para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos móveis e campainhas o Município pagará a Contratada o valor de R$ 4.094,70 (quatro mil e noventa e quatro reais e setenta centavos). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** 0802– Manutenção Pronto Atendimento de Urgência PADU. 10 0302 0011 2035 - Manutenção Pronto Atendimento de Urgência PADU. **223** 0040 4490 52 00 00 – Equipamento e Material Permanente.

Alegria, RS, 05 outubro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:30DC7E09

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2020 - CONTRATANTE:

CONTRATO Nº 196/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – Aquisição de estofados, balcão, aéreos e campainhas para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 103/2020. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 4.094,70 (quatro mil e noventa e quatro reais e setenta centavos). **EMPRESA CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 05.10.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:641C8800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** diminuição de preços dos combustíveis "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)1,02% e (-)1,38% respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº 92932, nº 92771, nº 92931 e nº 92512. Considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 10, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "óleo diesel comum", que era de R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) o litro, totalizando R$ 699,99 seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), bem como o preço do combustível "óleo diesel S10", que era de R$3,43 (três reais e quarenta e três centavos) por litro, passando a ser praticado o preço de R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos) o litro, totalizando R$ 1.624,99 (um mil, seiscentos e vinte e quatro e noventa e nove centavos), a contar de 30 de setembro do corrente ano. **Valor:** Global de (-) R$2.324,98 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 117.01.02.08/2019, Pregão Presencial nº 28/2019. **Prazo:** 30/09/20 a 31/12/20.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de outubro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:CED9CD85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 072/2020-A

Termo de Cancelamento, Registro de Preços nº 072/2020-A, Pregão Eletrônico nº 068/2019

Objeto: concede-se Troca de Marca solicitada pela empresa conforme processo nº 25095/2020 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao item 30 – Espironolactona 25mg comprimido, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Marca Atual	Nova Marca
30	ESPIRONOLACTONA 25MG - Espironolactona 25mg comprimido. .	R$ 0,1467	EMS	Eurofarma

Contratado: Medigram Comércio de Medicamentos Eireli

Alvorada, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1AC5894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 77/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Contrato Nº 77/2020 - Dispensa de Licitação Nº 41/2020

Objeto: Execução de reforma do local onde estava estabelecido o CREAS, Rua Mariz e Barros, 82 – Parque São Caetano, Alvorada/RS.

Contratado: Jeferson Gomes Machado

Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Alvorada, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:35E58A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.837/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 21.119/2020 a servidora Leila Maria Gobbi Tonelli, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 2000101431, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2022, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ED5E9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.838/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 20.587/2020, o servidor Diogo Rafael Cordeiro da Silva, Guarda Civil, matrícula nº 2014107409, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 01 de agosto de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:460E4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.839/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 19.563/2020, a servidora Tanara Denise Doria de Carvalho, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2015107765, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 17 de julho de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94, devendo o servidor retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:606C0007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.840/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Leandro Antonio da Silva Faller, matrícula nº 2010104882 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3DE01FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.841/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 19.933/2020, ao servidor Cristiano dos Santos Giordani, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2002101850, Licença Nojo, no período de 19 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C943D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.842/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.253/2020, a servidora Kamilla da Silva Silveira, Enfermeira, matrícula nº 2017108807, Licença Nojo, no período de 26 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F525FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.843/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.572/2020, o servidor Edson Ferreira Crepes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101429, Licença Nojo, no período de 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD066C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.844/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.639/2020, o servidor Vanderlei Ferreira Crepes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1998100227, Licença Nojo, no período de 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:874F2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.845/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 19.847/2020, a servidora Arisandra Girelli, Médica Clínica, matrícula n° 2017108866, Licença Maternidade, no período de 15 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8510DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.846/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 20.616/2020, a servidora Karin Aline Rauber, Médica Infectologista, matrícula n° 2014107479, Licença Maternidade, no período de 21 de julho de 2020 a 16 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79A0DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.847/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 20.860/2020, a servidora Carla Alves Ferraz Carvalho, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2018108926, Licença Maternidade, no período de 01 de agosto de 2020 a 27 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C786D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 09:00 às 14:30.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
001/2017	36º lugar	Juliana da Silva Lima	Enfermeiro
001/2017	22º lugar	Gabriel Gomes Machado	Técnico de Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FCBF9955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.848/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 20.282/2020, a servidora Tatiana Paim do Amaral, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107103, Licença Gala, no período de 24 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6C5D6BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.849/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 22.218/2020, ao servidor Samuel Martins Soares, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 2019109646, Licença Paternidade, no período de 13 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D639B470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca **Leonardo Bresolin Carbone** aprovado em 11º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Técnicos de Informática, Edital 053/2020, para assumir o respectivo cargo**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no **prazo máximo de 03 dias**, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:98B7F153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Orienta, disciplina e padroniza os Procedimentos de Protocolo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas competências conferidas pelo Artigo 53, incisos I, II e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 14, números 14 e 23, da Lei Municipal nº 3.390/2019, bem como

Considerando que a adoção de procedimentos uniformes de tratamento documental no âmbito da Administração Pública Municipal revela-se fundamental à segurança jurídica e às prerrogativas da Administração, bem como dos administrados,

Considerando o propósito de orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas de controle de documentos e de arquivos correntes administrativos nos setores da Administração Pública Municipal, estabelecendo normas gerais de trabalho, de forma a manter a uniformização de procedimentos, atendendo às peculiaridades de cada um,

Considerando a pretensão de padronizar os procedimentos arquivísticos para auxiliar na racionalização administrativa, apoiar o processo decisório, aumentar a qualidade e produtividade ao serviço público, preservar os documentos, garantir a transparência e assegurar o rápido acesso à informação,

Considerando o objetivo geral de assegurar o controle e a organização dos documentos produzidos, expedidos ou recebidos pelas várias unidades organizacionais da Administração Pública Municipal, no desempenho de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira edição do Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo Administrativo, de observância obrigatória em todo âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do conteúdo em anexo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo Administrativo é regulamentado por esta Instrução Normativa e tem como objetivos:

I - estabelecer as normas obrigatórias e os procedimentos necessários para efetuar o tratamento de protocolo dos documentos arquivísticos administrativos, produzidos ou recebidos pelos diversos setores da Administração Pública Municipal;

II – estabelecer as diretrizes de recebimento, cadastro, autuação, registro, tramitação e arquivamento dos documentos arquivísticos produzidos ou recebidos pelas diversas unidades setoriais da Administração Pública Municipal;

III – assegurar o correto manuseio e a integridade física dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelas diversas unidades setoriais.

Art. 3º As atualizações do Manual em anexo serão publicadas por meio de Instrução Normativa.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 01 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

SUMÁRIO

1 Introdução.....5
2 Conceitos e Definições.....5
3 Instruções com relação a processos.....7
3.1 Juntada de documento.....7
3.2 Numeração de folhas e peças.....8
3.3 Despacho.....9
3.4 Juntada por Apensação.....10
3.5 Desapensamento.....10
3.6 Desentranhamento de Peças.....11
3.7 Desmembramento de Peças.....11
3.8 Encerramento de volume.....12
3.9 Abertura de volume.....12
3.10 Encerramento de processo.....13
3.11 Tramitação de documentos/processos.....13
3.12 Recebimento de documentos/processos.....14
3.13 Distribuição de documentos/processos.....15

1. Introdução

Este manual apresenta as normas e os procedimentos para o tratamento de documentos/processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal em conformidade com a legislação, as normas e os procedimentos aplicados à prática administrativa e arquivística.

O objetivo deste manual é racionalizar e padronizar procedimentos gerais referentes à gestão de protocolo e estabelecer uniformidade de procedimentos para subsidiar os servidores da Administração Pública Municipal no exercício de suas atribuições administrativas relacionadas ao recebimento, cadastro, autuação, registro, tramitação e arquivamento setorial.

As instruções contidas neste manual, apresentadas a partir do Item 3, estão organizadas de modo a atender a todas as unidades no que concerne às atividades de protocolo que compreende receber, registrar, classificar, tramitar e controlar a movimentação de documentos e processos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Para facilitar a compreensão das instruções contidas neste manual, foi criado um glossário de conceitos e definições dos principais termos próprios de protocolo administrativo, que visa orientar o usuário em caso de dúvidas referentes a algum procedimento.

2. Conceitos e Definições

· **Autuação e/ou formação de processo:** É o termo que caracteriza a abertura do processo. Na formação do processo, deverão ser observados os documentos cujo conteúdo esteja relacionado a ações e operações contábeis financeiras, ou requeira análises, informações, despachos e decisões de diversas unidades organizacionais de uma instituição.

· **Correspondência Oficial:** É a Correspondência que ocorre entre a Administração Pública Municipal e outros órgãos, públicos ou privados.

· **Desapensamento:** É a separação física de processos apensados.

· **Desentranhamento:** É a retirada de peças e/ou folhas de um processo, que poderá ocorrer quando houver interesse da Administração Pública Municipal.

· **Desmembramento:** É a separação de parte da documentação de um ou mais processos para formação de novo processo; o desmembramento de processo dependerá de autorização e instruções específicas da parte interessada.

· **Despacho:** É a decisão ou o encaminhamento emanado de autoridade administrativa e/ou servidor acerca de assunto submetido à sua apreciação.

O despacho pode ser:

a) decisório: dá solução e põe termo à questão;

b) ordinatório: apenas dá andamento ao documento;

c) interlocutório: não resolve terminantemente a questão, apenas a transfere a autoridade superior ou a autoridade de outra unidade da estrutura organizacional do órgão;
d) saneador: aquele que resolve as falhas que porventura
ocorram no procedimento.
Os despachos podem conter apenas uma palavra (Autorizo, Aprovo, lndefiro etc), expressões (De acordo etc) ou textos mais longos.
· **Juntada por apensamento:** É a união de um ou mais processos a um processo mais antigo (principal), destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não.
· **Processo Principal:** É o processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir o apensamento de um ou mais processos como complemento/subsídio à sua decisão/análise.
· **Registro:** É a reprodução dos dados do documento, feita em sistema próprio, destinado a controlar a movimentação do documento/processo e fornecer dados de suas características fundamentais aos interessados.
· **Termo de desapensamento:** É um documento utilizado para registrar a separação física de dois ou mais processos apensados.
· **Termo de desentranhamento:** É um documento utilizado para registrar a retirada de folha(s) ou peça(s) do processo no interesse da Administração Pública Municipal.
· **Termo de Desmembramento:** É um documento utilizado para informar sobre a retirada de peça(s) de um processo para formação de novo processo.
· **Termo de encerramento:** É um documento utilizado para registrar o encerramento do processo.
· **Termo de Juntada por Apensamento:** É um documento utilizado para registrar a juntada de um processo a outro em caráter provisório.
· **Tramitação:** É a movimentação do documento/processo de uma unidade organizacional para outra dentro da Administração Pública Municipal.
· **Unidade Destinatária:** É a unidade administrativa à qual se destina uma determinada tramitação de um documento/processo.
· **Unidade Remetente:** É a unidade administrativa responsável pelo encaminhamento de um documento/processo em uma determinada tramitação.
· **Unidade Responsável:** É a unidade administrativa em que se encontra o documento/processo física e eletronicamente.

3. Instruções com relação a processos
3.1. Juntada de documento
A anexação de um documento ao processo não gera nenhum "termo". No entanto, a partir da anexação, surge a obrigatoriedade de todos os documentos tramitarem juntos, ou seja, todas as ações que forem realizadas no documento principal terão impacto nos demais.
A prioridade na autuação e movimentação de processos deve contemplar documentos caracterizados como urgentes.
O processo deve ser autuado, preferencialmente, por um documento original, no entanto, pode ser autuado utilizando-se cópia de documento devidamente autenticada por servidor público conforme modelo de carimbo que pode ser consultado no endereço eletrônico: alvorada.atende.net -> Portal de transparência -> Suprimentos -> Licitações e contratos -> Normas. Quando o documento for cópia obtida junto a outro processo, deverá ser emitido despacho gerado no sistema, com a informação.

3.2. Numeração de folhas e peças
As folhas dos processos serão numeradas em ordem crescente, sem rasuras, devendo ser utilizado carimbo próprio para colocação do número, conforme modelo de carimbo que pode ser consultado no endereço eletrônico: alvorada.atende.net -> Portal de transparência -> Suprimentos -> Licitações e contratos -> Normas, aposto no canto superior direito da página, recebendo, a primeira folha o número 2, já que se inicia a contagem a partir da capa.
O verso da folha não será numerado e sua identificação, quando for necessária, terá como referência a letra "v", da palavra verso. Exemplo: Folha 5v.
Para documentos com verso em branco, deverá ser aposto o carimbo "EM BRANCO" no verso, exceto na última folha, que deve ser utilizada para despachos.
A capa do processo do primeiro volume não será numerada, entretanto será considerada para fins de contagem.
Nenhum processo poderá ter duas peças com a mesma numeração, não sendo admitido diferenciar pelas letras "A" e "B", nem rasurar.
Nos casos em que a peça do processo estiver em tamanho reduzido, se o documento apresentar informação apenas na frente, esta será colada em folha de papel branco, apondo-se o carimbo da numeração de peças de tal forma que o canto superior direito do documento seja atingido pelo referido carimbo. Parte da marcação deve estar sobre o documento e parte sobre a folha em branco. Se o documento apresentar informação na frente e no verso, colar de maneira a não prejudicar a leitura das informações.
Os processos oriundos de instituições externas à Administração Pública Municipal só terão suas peças renumeradas se a respectiva numeração não estiver correta; não havendo falhas, deve prosseguir com a sequência numérica existente.
Quando, por falha ou omissão, for constatada a necessidade da correção da numeração de qualquer folha dos autos, inutilizar a anterior, apondo um "X" sobre o carimbo a inutilizar, renumerando as folhas seguintes, sem rasuras, certificando-se da ocorrência, conforme modelo de carimbo que pode ser consultado no endereço eletrônico: alvorada.atende.net -> Portal de transparência -> Suprimentos -> Licitações e contratos -> Normas.

3.3. Despacho
Qualquer solicitação ou informação inerente ao processo será feita por intermédio de despacho no sistema IPM, a ser incluída ao final do processo, utilizando-se tantas folhas quanto necessário. Deverá ser utilizada a frente e o verso da folha de despacho.

3.4. Juntada por Apensamento
É a união de um ou mais processos a um processo mais antigo, destinada ao estudo e à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não.
Observar, na juntada por apensamento, a seguinte metodologia:
a) No Sistema IPM apensar todos os processos ao processo principal;
b) Gerar no Sistema IPM o relatório do termo de apensamento;
c) Acrescentar de forma física os processos apensados ao processo principal.
d) Inserir o relatório do termo de apensamento após todos os processos apensados.

3.5. Desapensamento
Após toda tramitação, os processos poderão ser desapensados mediante solicitação da unidade competente.
O desapensamento deve ser realizado mediante justificativa da necessidade do procedimento, a ser registrada no Sistema de gerenciamento eletrônico e no processo físico.
O desapensamento ocorrerá antes da transferência do processo ao Arquivo.
A metodologia para o desapensamento será:
a) Separar os processos;
b) Lavrar o "TERMO DE DESAPENSAMENTO" e inseri-lo na última folha do processo que solicitou a juntada;
c) Inserir despacho de encaminhamento em cada processo a ser desapensado;
d) Registrar, no Sistema de gerenciamento eletrônico o desapensamento dos processos envolvidos na ação.

3.6. Desentranhamento de Peças
A retirada de folhas ou peças ocorrerá quando houver interesse da Administração Pública Municipal, desde que autorizado previamente por autoridade competente por meio de despacho. Este procedimento será realizado na unidade onde se encontrar o processo.
O processo que tiver folha ou peça retirada conservará a numeração original de suas folhas ou peças, permanecendo vago o número de folha(s) correspondente(s) ao desentranhamento, apondo-se um termo de desentranhamento no local das peças retiradas.
Sempre que houver retirada de folhas ou peças, para atender aos requisitos elencados acima, inserir no Sistema de gerenciamento eletrônico um despacho informando que houve o desentranhamento de tais peças e que um "TERMO DE DESENTRANHAMENTO" foi aposto no local de tais peças.
O Termo de Desentranhamento receberá carimbo de numeração de folhas no qual deve ser registrado o intervalo de folhas desentranhadas.

É vedada a retirada da folha ou peça inicial do processo.

3.7. Desmembramento de Peças

A separação de parte da documentação de um processo para formar outro processo ocorrerá mediante despacho da autoridade competente, utilizando-se o "TERMO DE DESMEMBRAMENTO", conforme metodologia a seguir:

a) Retirar os documentos que constituirão outro processo;

b) Inserir o "Termo de Desmembramento" no local onde foram retirados os documentos. O processo que tiver folha ou peça retirada conservará a numeração original de suas folhas ou peças, permanecendo vago o número de folha(s) correspondente(s) ao desmembramento, apondo-se o "TERMO DE DESMEMBRAMENTO";

c) Proceder à autuação dos documentos desmembrados, conforme este manual, renumerando suas páginas;

d) Tramitar o processo autuado à unidade solicitante, ou para outra unidade conforme demandado.

3.8. Encerramento de volume

Os volumes deverão conter no máximo 300 (trezentas) folhas e a fixação dos colchetes observará a distância, na margem esquerda, de cerca de 2 cm. Ao atingir o limite de 300 (trezentas) folhas, a unidade deverá realizar o encerramento do volume e a abertura de um novo.

É importante observar que não é permitido desmembrar documentos. No caso de um único documento ultrapassar o limite de 300 (trezentas) folhas, o excedente deve ser mantido no mesmo volume de modo que não se separe parte do documento.

No encerramento de volume a unidade deverá seguir a seguinte metodologia:

a) Imprimir e inserir após a última folha do volume encerrado o "TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME", folha essa que não deverá ser numerada.

b) Proceder à abertura de um novo volume com o "TERMO DE ABERTURA DE VOLUME", devendo ser a folha seguinte seguir a numeração do volume anterior.

3.9. Abertura de volume

A abertura de um novo volume será executada pela unidade que estiver na posse do processo quando do alcance ao limite de folhas por volume, logo após o encerramento do volume anterior, e deverá seguir a seguinte metodologia:

a) Imprimir e inserir o "TERMO DE ABERTURA DE VOLUME" no novo volume aberto, logo após a capa;

b) As folhas seguintes obedecerão à sequência de folhas do volume anterior.

Os volumes deverão ser numerados na capa do processo, com a seguinte inscrição: "1º volume", "2º volume" etc.

Documentos encadernados ou em brochura, bem como os de grande volume, devem acompanhar o processo, sendo numerados na sequencia do processo.

3.10. Encerramento de processo

O processo poderá ser encerrado nas unidades da Administração Pública Municipal por meio de despacho informando o motivo do seu encerramento, devendo constar também no sistema.

3.11. Tramitação de documentos/processos

O Sistema de gerenciamento eletrônico só permite ao usuário tramitar documentos/processos que estejam listados na sua respectiva unidade. Ao tramitar, o usuário deve encaminhar imediatamente o documento/processo físico para unidade de destino.

A impressão da Guia de Tramitação é obrigatória, devendo a conferência e o atesto eletrônico do recebimento do documento/processo ser feito no ato da entrega do documento/processo físico na unidade recebedora. Na impossibilidade de realizar a conferência e o atesto eletrônico no ato do recebimento, a unidade remetente deve providenciar meio de controle da entrega do documento/processo físico, em alinhamento à política de economia do uso de papel da Administração Pública Municipal.

A tramitação de documento/processo será feita de forma descentralizada. A unidade organizacional detentora do documento/processo é responsável por dar continuidade à sua tramitação ou encerrá-la, arquivando-o.

As unidades deverão efetuar os seguintes procedimentos para dar andamento à tramitação de um documento/processo:

a) Ter o documento/processo em mãos;

b) Apor carimbo, numerar e rubricar cada uma das folhas das peças acrescidas, no caso de processo;

c) Informar-se, previamente, sobre o centro de custo da unidade à qual o documento/processo será encaminhado;

d) Elaborar despacho de encaminhamento no Sistema de gerenciamento eletrônico explicitando, de forma clara e precisa, as razões da tramitação do documento/processo, em consonância com o último despacho efetuado;

e) Tramitar o documento/processo utilizando a respectiva função no Sistema de gerenciamento eletrônico e proceder à digitação dos dados solicitados;

f) Efetuar o encaminhamento físico do documento/processo à unidade destinatária.

Ao longo das diversas tramitações de um documento/processo, a responsabilidade pela sua guarda e preservação passará de uma unidade para a outra. Uma determinada unidade administrativa assumirá a responsabilidade sobre um documento/processo a partir do momento em que um de seus servidores atestar eletronicamente o recebimento físico do documento/processo no Sistema de gerenciamento eletrônico. Por esse motivo, é muito importante conferir o documento/processo antes de atestar o recebimento no Sistema.

Se for identificada alguma falha no documento/processo, a unidade não deverá realizar o recebimento eletrônico via Sistema de gerenciamento eletrônico e deve negar seu recebimento físico, entrando em contato com o remetente para que a tramitação seja cancelada. O mesmo se aplica quando ocorrer tramitação para uma unidade que não seja a de destino ou se o documento não foi tramitado fisicamente.

3.12. Recebimento de documentos/processos

As unidades administrativas deverão atentar-se quanto à integridade do documento/processo no momento em que ele é recebido, ou seja, todo recebimento de documento/processo deverá ser precedido de conferência minuciosa de sua integridade, seja ele convencional ou digital.

Quando o servidor atestar eletronicamente o recebimento de um documento/processo no Sistema de gerenciamento eletrônico estará confirmando a posse e a integridade física do documento/processo e assumindo, assim, a responsabilidade decorrente desta confirmação.

Nenhum documento/processo, interno ou externo, recebido fisicamente, deverá permanecer por mais de 24h (vinte e quatro horas) sem recebimento no Sistema de gerenciamento eletrônico salvo aqueles recebidos fisicamente às sextas-feiras, véspera de feriados ou pontos facultativos, quando o recebimento deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

3.13. Distribuição de documentos/processos

Após o recebimento de um documento/processo, este deverá ser distribuído ao servidor responsável por apreciar o documento/processo na unidade. Esta funcionalidade permite indicar o nome do servidor de um setor que ficará responsável pelo documento/processo.

Para realizar a distribuição dos documentos no âmbito de uma determinada unidade, basta:

a) Ter o documento/processo em mãos;

b) Efetuar o recebimento do documento/processo no Sistema de gerenciamento eletrônico;

c) Identificar o responsável por apreciar o documento/processo;

d) Informar no Sistema de gerenciamento eletrônico o responsável por apreciar o documento/processo.

Na distribuição de documento/processo, mesmo que um grupo de trabalho tenha que apreciar um mesmo documento/processo, a distribuição será para apenas um servidor.

Após a conclusão dos trabalhos com o documento, o usuário pode redistribuir para outro responsável ou, ainda, tramitar o documento para outra unidade.

ANEXO II

MODELOS DE TERMOS

TERMO DE DESAPENSAÇÃO

Atendendo justificativa expressa do solicitante _____, matrícula nº_____, da Secretaria _____, desapenso o presente Processo nº_____ do Processo nº____, que passarão a tramitar de forma separada.

Alvorada, _____de_____ de___.
(Nome e matrícula do servidor que autorizou o desapensamento)
(Secretaria Responsável)

TERMO DE DESMEMBRAMENTO

Atendendo justificativa expressa do solicitante_____, matrícula nº____, da Secretaria_____, retirei o(s) documentos(s) de folhas nº_____ do presente Processo nº_____ que passará(ão) a compor um novo processo.

Alvorada, _____de_____ de___.

(Nome e matrícula do servidor que autorizou o desmembramento)
(Secretaria Responsável)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Atendendo justificativa expressa do solicitante_____, matrícula nº_____, da Secretaria_____, retirei o(s) documento(s) de folhas nº____, que passará(ão) a ficar sob a guarda e responsabilidade da Secretaria _____ solicitante.

Alvorada, _____de_____de___.

(Nome e matrícula do servidor que autorizou o desentranhamento)
(Secretaria Responsável)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Procedemos à abertura deste volume de nº_____, com início na folha sequencial nº__ do Processo nº__.

Alvorada, _____de_____de___.

(Nome e matrícula do servidor que realizou a abertura de volume)
(Secretaria Responsável)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Procedemos ao encerramento deste volume de nº__do Processo nº_____, contendo ___ folhas.

Alvorada, _____de_____de___.

(Nome e matrícula do servidor que realizou o encerramento do volume)
(Secretaria Responsável)

Publicado por:
Fabiana Dias Pilar
Código Identificador:9A5DB8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 136

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 49, inciso IV e 7º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

TERRENO ENCRAVADO na matrícula nº 48.949 do Registro de Imóveis da Alvorada, afastado 26,10m da Rua Campos Verdes com acesso através de uma servidão de passagem, no interior da área verde número 8 do Loteamento Salomé, ocupando uma área de 878,36m². O ponto de armação é o ponto A, situado no alinhamento predial Oeste da Rua Campos Verdes, distante 13,02m da extremidade do guarda corpo de jusante da ponte. Partindo deste ponto, segue o alinhamento predial Oeste da Rua Campos Verdes, a uma distância de 7,08m, atinge-se ao ponto B. Deste ponto, com origem angular no ponto A giro angular de 279°0'00'' a uma distância de 25,13m, atinge-se o ponto C. Deste ponto com origem angular no ponto B, giro angular de 254°0'00'' e uma distância de 7,35m, atinge-se o ponto D ou vértice 1, origem dessa descrição. Partindo deste ponto, com origem angular no ponto A da referida faixa de servidão, giro angular de 74°0'00'' e uma distância de 13,10m atinge-se o vértice 2. Deste ponto, com origem angular no vértice 1, giro angular de 270°0'00'' e uma distância de 37,00m, atinge-se o vértice 3. Deste ponto, com origem angular no vértice 2 e giro angular de 270°0'00'' e uma distância de 25m atinge o vértice 4. Deste ponto, com origem angular no vértice 3, giro angular de 270°0'00'' e uma distância de 29,16m, atinge-se o vértice 5. Deste ponto, com origem angular no vértice 4, giro angular de 237°0'00'' e uma distãncia de 14,25m, atinge-se o vértice 1, início da presente descrição. O terreno descrito limita-se ao Norte, Sul e Oeste, com a matrícula número 48.949 do Registro de Imóveis da Alvorada. De propriedade de Telmo Dihl de Barcelos e esposa, e ao Leste com terreno reservado para área verde número 8, do loteamento Salomé. Todos os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, destina-se à implantação, instalação e funcionamento da EBE AB02 em Alvorada, da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, conforme planta e memorial que constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Todas as despesas relativas à consecução da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive indenização aos(s) proprietários(s) da área, correrão à conta da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN,.
Art. 4º É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão na posse do bem expropriado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:08EC9844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, nos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 25/09/2020:

Autuado: GILMAR SILVA DE MORAIS
Data da Autuação: 06 de maio de 2020.
CNPJ: 07.599.016/0001-01
Processo: 13802/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 433 inc. XIII do Decreto Estadual 23430/74, 2)Art. 461 inc. VI e Art. 462 inc. XIV do Decreto Estadual 23430/74 e Item 4.1.13 da RDC 216/2004,3) Art. 423 inc. VI do Decreto Estadual 23430/74; 4)Art. 449 do Decreto Estadual 23430/74,

5) Item 8.3 da Portaria 78/2009, 6) Art. 350 Caput Inc. III do Decreto Estadual 23430/74, tipificadas no Art. 10º inc.I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve em reincidência, apreensão e inutilização.

Autuado: Alethea Rodrigues
Data da Autuação: 19 de dezembro de 2019.
CNPJ: 202.917.788/0001-20
Processo: 44721/19
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 483 caput de decreto Estadual 23430/1974; 2)-Item 4.8.18 da RDC 216/04; 3) –ITEM 4.11.1 da RDC 216/2004 (ANVISA); Tipificada no Art. 10º incs. II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Milmar Comércio de Carnes Ltda / Filial
Data da Autuação:18 de junho de 2020.
CNPJ 74011248/0002-75
Processo: 16718/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Item 4.6.6. da RDC 216/2004 (ANVISA); 2)- Artigo 449 caput do /
Decreto Estadual 23430/74 ; 3)-Item 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; tipificadas no Art. 10º inc.II, IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave, apreensão e inutilização do produto.

Autuado: Giovana dos Santos Mocellin
Data da Autuação: 25 de junho de 2020
CNPJ: 30.310.970/0001-64
Processo: 18.460/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)-Art. 346 caput inc. III do Decreto Estadual 23430 de 24/10/1974;
Tipificadas no Art. 10º inc. II e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

Autuado: Fabiana Freitas de Souza da Silva
Data da Autuação: 28 de maio de 2020
CPF: 759.406.390-20
Processo: 16.478/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)- Art. 3º inc.V do Decreto Municipal 59/2020; 2)- Art. 3º inc.III do Decreto Municipal 59/2020 3)- Art. 332 caput § 1º do Decreto Estadual 23430/1974;Capitulo II Art. 3º INSTRUÇÃO NORMATIVA NºV1.863 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, Tipificadas no Art. 10º inc. II, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77,
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado Minimercado AA LTDA
Data da Autuação: 29 de junho de 2020
CNPJ: 09.394.041/0001-84
Processo: 18060/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)-Inc. 18 caput § 6º inc Ida Lei 8078 de 11/09/90
Tipificadas no Art. 10º inc.XVIII E XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência e inutilização dos produtos.

Autuado Janaína Comasseto de Morais
Data da Autuação: 25 de junho de 2020
CNPJ: 10.423.015/0001-16
Processo: 18064/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração:1)-Art 346 caput inc. III do Decreto Estadual 23430/1974
Tipificadas no Art. 10º inc.I ,XVIII E XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência
Autuado CASA DO CHURRASCO LTDA
Data da Autuação: 17 de junho de 2020
CNPJ: 22.444.314/0001-16
Processo: 17209/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Art. 842 caput § 1°do Decreto Estadual 23430/1974; 2)- Item 4.12.2 da RDC 216/2004; 3)- Item 4.2.4 da RDC 216/2004;4)- Item 8.3 da Portaria SESRS 78/2009; 5)- Item 4.2.1. da RDC 216/2004; 6)- Item 4.227 da Portaria 78/2009; 7)- Art. 433, Art.436 caput do Decreto Estadual 23430/1974; Tipificadas no Art. 10º inc.I, IV E XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa leve em reincidência e apreensão/inutilização dos produtos.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:BC624AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2020 REGISTRO PREÇO Nº029/2020 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPA DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2020 Constitui objeto desta licitação é aquisição fracionada de equipamentos esportivos e de lazer para infraestrutura de praças públicas, dotadas de academia ao ar livre e playground.
Data da abertura dos envelopes: Dia 19/10/2020
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 02 de Outubro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:F8DBB1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº1240/2020
ATA 59/2020
As 09:00 horas do dia 05/10/2020 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura das propostas financeiras da Tomada de Preços nº 05/2020, referente a Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de Leilão Público, Presencial ou Eletrônico, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município. Foram aberto os envelopes das propostas financeiras dos interessados e habilitados pelo município, os seguintes senhores: RODRIGO ZAGO SZORTYKA, ALVARO MARQUES TEIXEIRA, FERNANDA TERRES DE PAULA, GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO, SANDRA REGINA WONTROBA, JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA, RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, MAURICIO GEHM e LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS. A comissão constatou que todos os participantes habilitados apresentaram propostas financeiras iguais, ou seja, no percentual mínimo e máximo de 5% (cinco por cento) , sendo assim, a comissão de Licitação abre o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de julgamento das propostas, não havendo nenhuma interposição de recursos, fica marcado para o dia 14/10/2020, as 09:00 horas, para realizar o sorteio público, ficando todos os participantes convocados de forma facultativa para a sessão pública, conforme item nº 06 do Edital de Tomada de Preços.

CLÓVIS R. CONRAD
Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5650B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
P ELETRONICO Nº 22 - AQUIS DE MOBILIARIO EM GERAL

O Prefeito do município de Augusto Pestana - RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2020** , tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário em Geral. A data de abertura está marcada para o dia **20/10/2020** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 05 de outubro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:358F5806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 16 de outubro de 2020 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 91/20 – Pregão Presencial nº 31/20, para contratação de serviços de exames de diagnósticos por imagem.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 05 de Outubro de 2020

JONI GIACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D273923C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 143/2018, terceiro do contrato, referente ao Pregão Presencial 046/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE VENHAM FREQUENTANDO CURSOS VINCULADOS A ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, NOS NÍVEIS SUPERIOR, PROFISSIONALIZANTE E DE 2º GRAU REGULAR OU SUPLETIVO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO, OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.089 DE 07 DE AGOSTO DE 2013 , LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, CNPJ: 92.954.957/0001-95. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 05.10.2020. Assinatura: 05.10.2020

Barracão – RS, 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:8ABFFF89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 041/2020, segundo do contrato, referente pregão presencial 008/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Contratada: **POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – ME** CNPJ nº 15.393.848/0001-03. Conforme solicitação de aditivo da Secretaria de Obras e Viação, ficam aditivado os seguintes itens: item 01 do contrato, fica aditivado o valor de R$ 883,75 (oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25 unidades e acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Item 02, fica aditivado o valor de R$ 2.326,00 (dois mil trezentos e vinte e seis reais), correspondente a 50 unidades e acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Item 03, fica aditivado o valor de R$ 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais), correspondente a 50 unidades e acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Item 04, fica aditivado o valor de R$ 7.799,50 (sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondente a 25 unidades e acréscimo de 25% sobre o valor inicial do contrato. Valor total aditivado de R$ 15.623,25 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Valor total atualizado do contrato R$ 78.116,25 (setenta e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Assinatura 05.10.2020

Barracão – RS, 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D866B3D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 061/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 061/2020 tendo como objeto Contratação de empresa para construção de Parque infantil anexo a EMEI PLINIO BASSO, com fornecimento de mão de obra e matéria, fundação, cercamento e instalação de brinquedos. Contratada: **JAKSON SERVIÇOS CNPJ Nº 28.149.820/0001-69**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:DE4F8985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JAKSON GIRARDI FABIANE ME
CNPJ: 28.149.820/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Parque infantil anexo a EMEI PLINIO BASSO, com fornecimento de mão de obra e matéria, fundação, cercamento e instalação de brinquedos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 05.10.2020
Assinatura: 05.10.2020
PRAZO: 05/12/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 118/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:276FAB3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 27, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Técnico em Enfermagem - ESF, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem - ESF, conforme Edital de classificação n° 26, de 01 de outubro de 2020, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo/turno	Carga Horária semanal
Roseli Fatima dos Santos	1°	Técnico em Enfermagem - ESF	40 h

Art. 1° O candidato terá até o dia 06 de outubro de 2020, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8CFC3E7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, décima terceira do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 1,9 % sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) o litro. Assinatura 05.10.2020

Barracão – RS, 05 de outubro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:499C526A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2020

Termo de prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. RITA SOARES IMHOFF, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.312 de 11 de março de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **RITA SOARES IMHOFF**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.987.760/13 e RG nº 9100419069 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 151, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 01 de abril de 2020, prorrogado até 31 de março de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.312 de 11 de março de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 01 de outubro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA SOARES IMHOFF
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:460A4E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 075, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, com adoção de medidas e ações especiais no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade do município adaptar semanalmente as recomendações e normativas ao Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme divulgação das bandeiras definitivas, que ficam vigentes da 0h desta terça (29/9) até as 23h59 da próxima segunda-feira (05/10), foi feita na segunda (28/9) por meio de material publicado no portal de notícias do governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos, 10 leitos de UTI e 10 respiradores em UTI, para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 6,2%, 20% e 30%, respectivamente;
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,29% por 10.000 mil habitantes, com óbito de uma pessoa;
CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico
denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Botucaraí – AMASBI, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que segundo dados locais do grupo sentinela de vigilância epidemiológica tivemos um aumento de casos confirmados no município e o ESF- Ronaldo Rauber do município está temporariamente sem atendimento médico devido a suspeita de infecção.

CONSIDERANDO orientações de órgãos de fiscalização estaduais para que fossem tomadas ações e medidas mais efetivas junto a fiscalização de estabelecimentos e aglomerações locais.

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Governo Estadual segundo 21ª rodada do Distanciamento Controlado no mapa definitivo expedido para o período da 0h desta terça (29/9) até as 23h59 da próxima segunda-feira (05/10).
Art. 2º Através do presente decreto o município reitera a necessidade dos estabelecimentos locais de atendimento ao público, adotarem todos os protocolos necessários para evitar o contágio e aglomerações.
Art. 3º Fica estabelecido que os estabelecimentos que não fecharem o atendimento ao público a partir das 23 horas pode ficar constituído como crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringindo determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente Decreto, poderá ser aplicada as medidas previstas no Código de Posturas do Município de Barros Cassal.
Art. 4º A fiscalização Municipal conjuntamente com a Brigada Militar irá notificar e aplicar as medidas cabíveis para que seja evitado o funcionamento de estabelecimentos e a formação de aglomerações em vias públicas após as 23 horas.
Art. 5º. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, bem como outros já expedidos, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, da utilização das máscaras, além de outras medidas que forem necessárias para contenção/erradicação do COVID-19.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 29 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:689B05F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020** – Aquisição de materiais permanentes e de informática. Propostas: até às 09 horas do dia 16/10/2020. Abertura: 09 horas e 05 minutos do dia 16/10/2020. Disputa: 09 horas e 35 minutos do dia 16/10/2020. Edital: site www.bll.org.

Bom Jesus, 06 de outubro de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:19B9DB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA, COM DISPONIBILIDADE DE 02 VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO CLINICO E CIRURGICO
A pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o edital em epígrafe foi ANULADO pelo Senhor Prefeito Municipal com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Campo Bom, 05 de outubro de 2020.

EVELINE S. HEPS
Pregoeira.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F9CC8C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.560, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O INSTITUTO UNA BRASIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE**, matrícula nº 12914, como Gestora do Termo de Colaboração firmado entre o município de Campo Bom e o Instituto UNA Brasil para o acolhimento institucional de até 25 adultos em situação de rua, no enfrentamento da pandemia do coronavírus.
II – Esta Portaria entrará em 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1F42FA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O INSTITUTO UNA BRASIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **MARIANA COSTA LEITE, ADRIANA TORRES GUEDES** e **CÁSSIO MATTIELLO ALVES** para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração firmado entre o município de Campo Bom e o Instituto UNA Brasil para o acolhimento institucional de até 25 adultos em situação de rua, no enfrentamento da pandemia do coronavírus.
II – Esta Portaria entrará em 30 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5AFE24E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.563, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de abril de 2020, da servidora **ELIZANGELA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 10598, titular do Cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.222, de 06 de abril de 2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A3F8224C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.564, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2020, do servidor **RIVELINO DA SILVA HOCK**, matrícula nº 11438, titular do Cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal da Administração, nomeado em 31 de agosto de 2017, pela Portaria nº 45.037, de 29 de agosto de 2017, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2017.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:20E68881

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS 007/2020.

Dispõe sobre a escolha dos membros da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do processo eleitoral para representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2020/2022,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bom - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei 1.748, de 19 de setembro de 1996,

Considerando a Lei Municipal 1748/1996, de 18/09/1996 e suas alterações que cria o Conselho Municipal de Campo Bom e o Fundo Municipal e estabelece as competências e funcionamento desse Conselho.
Considerando as deliberações da plenária ordinária ocorrida nas dependências do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, na data de 28 de agosto de 2020, constantes na Ata nº 410/2020;

Resolve:

Art. 1º. Indicar os membros da Sociedade Civil que comporão a Comissão eleitoral que conduzirá a coordenação do processo eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil até a instalação da Assembléia de Eleição para a escolha da Diretoria Executiva do CMAS, conforme segue abaixo:

- ROSI TERESINHA MARTINS – representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- CARINA LETÍCIA DE SOUZA – representante da Associação Cristã Pró-menor Lar Colméia.
- DADIANE RODRIGUES CARDOSO - representante do Projeto Criança Cidadã.

Art. 2º.
§1º A Comissão será composta por no mínimo três Conselheiros, prioritariamente da sociedade civil e terá o apoio da Secretaria Executiva do CMAS;
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física, ficam impedidos de concorrer ao pleito.
§3º Caso não haja número suficiente de Conselheiros da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral, a Mesa Diretora do CMAS convocará Conselheiros Governamentais;
§4º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 30 de setembro de 2020.

ALINE ESTER GRUN
Presidente do CMAS Campo Bom

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BEAFFE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2020

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **LUCIANA CRISTINA BOHN**, 1ª colocada para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 05 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de Outubro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Recebido: _____/_____/_____

_____
LUCIANA CRISTINA BOHN

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8068ACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 40/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 40/2020

CONTRATADA:
EMPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TAPA-BURACO SOBRE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR EXISTENTE
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Cândido Godói, RS, 05 de Outubro de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:91EBAE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 945/2020
Dispensa de Licitação nº 18/2020

Do Objeto: Aquisição de **265 Cestas Básicas** compostas por: 01 unidade leite em pó integral 400 gr, 01 unidade de café em pó 500 gr, 01 unidade de arroz tipo 1 5 kg, 01 unidade de açúcar cristal 2 kg, 01 unidade de farinha de trigo especial 5 kg, 01 unidade de Farinha de Milho 1 kg, 03 unidades de feijão preto 1 kg, 02 unidades de massa c/ovos tipo espaguete 1 kg, 02 unidades de óleo de soja 900 ml, 01 unidade de sal refinado 1 kg. A aquisição se destina a distribuição gratuita para a população afetada pela estiagem ocorrida entre os meses de dezembro/2019 e abril/2020, Situação de Emergência decretada pelo Decreto Municipal nº 34/2020 em 06 de maio de 2020, com recursos destinados pela Portaria Ministerial nº 1.939/2020 de 14/07/2020.
Contratado: ZIEM E SANTOS LTDA, CNPJ 06.152.640/0001-01.
Valor Total: R$ 33.125,00.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.
Data da Homologação: 05/10/2020.
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:38CEDF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolve: - Autorizar a dispensa de licitação nº 008/2020 - Empresa: A contratação será com a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27, com sede na Avenida Getulio Vargas, n°. 1151, sala 616, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.150-005. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviço especializado em elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2020 – ano 2021, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social. Valor total R$ 8.000,00.

Caseiros/RS, 05/10/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:7F80A024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 359/2020

DECRETO Nº 359, de 1 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 17.894,55 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190080000000000000.305 - Outros benefícios assistenciais
R$ 650,08
33190110000000000000.151 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.529,86
33191130000000000000.665 - Obrigações patronais
R$ 86,70
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190080000000000000.410 - Outros benefícios assistenciais
R$ 451,49
33191130000000000000.279 - Obrigações patronais
R$ 1.368,27
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais
R$ 149,56
33190110000000000000.132 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R$ 1.815,68
33191130000000000000.537 - Obrigações patronais
R$ 499,41
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190080000000000000.573 - Outros benefícios assistenciais
R$ 189,68
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 2.992,24
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190080000000000000.397 - Outros benefícios assistenciais
R$ 91,22
33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.070,36
Total..... R$ 17.894,55
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.238 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 9.631,43
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 4.946,62
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.965,24
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.351,26
Total..... R$ 17.894,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:71C5E42A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 360/2020

DECRETO Nº 360, de 1 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390390000000000000.325 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.606 - Material de consumo
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3D3A9834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 361/2020

DECRETO Nº 361, de 1 de outubro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.662 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.000,00
Total..... R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C21F0FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 362/2020

DECRETO Nº 362, de 1 de outubro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 120,00 (cento e vinte reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.122 - Material de consumo
R$ 120,00
Total..... R$ 120,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.157 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 120,00
Total..... R$ 120,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F4122855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 14/2020 - RECUPERAÇÃO DO ALAMBRADO DA ESCOLA - DESERTA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 014/2020 – ALAMBRADO DA ESCOLA - DESERTA
Objeto: Aviso que não compareceu nenhuma empresa a este certame para executar o projeto de recuperação de alambrado da Escola Municipal Francisco Manoel Diniz, localizada na Vila Diniz, resultando-se deserta.

Coronel Bicaco, 05 de outubro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2A258106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 15/2020 - REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA CENTRAL - DESERTA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 015/2020 – CAPELA MORTUÁRIA CENTRAL - DESERTA
Objeto: Aviso que não compareceu nenhuma empresa a este certame para executar o projeto de reforma da capela mortuária central, localizada na Rua Francisco Gobbi, no município de Coronel Bicaco/RS, resultando-se deserta.

Coronel Bicaco, 05 de outubro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:7A7B6324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática para atender diversos setores da Administração.
VALOR: R$5.695,00(cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 00.169.604/0001-66
VALOR: R$800,00(oitocentos reais)
CONTRATADA: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 05.582.316/0001-52

Cotiporã, 05 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2F73B3EE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização na Estrada Intermunicipal Cotiporã – Dois Lajeados, comunidade de São Valentin, trecho km 2+040,00 a 2+940,00 (capitel) extensão 900,00 metros, largura da pista 6,00 metros, área total da pista 5.400,00 m², de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes do edital. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse Nº 890882/2019/MAPA/CAIXA e do orçamento do Município.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 19 de

outubro de 2020, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital.
Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **22 de outubro de 2020, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de outubro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal me Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:96A5FAEE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização na Estrada Intermunicipal Cotiporã – Dois Lajeados, trecho km 5+920,00 a 6+799,00, extensão 879,00 metros, largura da pista 6,00 metros, área total da pista 5.274,00 m², de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes do edital. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse Nº 902066/2020/MAPA/CAIXA e do orçamento do Município.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 19 de outubro de 2020, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital.
Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **22 de outubro de 2020, às 15h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de outubro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal me Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:65672EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIGITAL WAY INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 00.169.604/0001-66
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática para atender diversos setores da Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 107/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$5.695,00(cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Cotiporã, 05 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4BC2F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 05.582.316/0001-52
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamento de informática para atender diversos setores da Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 107/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 15 dias
VALOR: R$800,00(oitocentos reais)

Cotiporã, 05 de outubro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0AF73E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.736, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que específica, e dá outras providências.

ILDO JOSÉ ORTH, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 2º, 5º "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a grande maioria dos lotes da Área Industrial e Comercial do Município de Coxilha, denominada "Ângelo Basegio", instituída pela Lei Municipal nº 366, de 09 de março de 1999, estão ocupados, servindo a empresas já instaladas;
CONSIDERANDO que os imóveis, objeto desta desapropriação estão ociosos, sem construções, desocupados, descumprindo com a finalidade para qual foram instituídos;
CONSIDERANDO a grande e crescente demanda pela concessão de lotes na Área Industrial e Comercial do Município de Coxilha de empresas que pretendem se instalar neste município;
CONSIDERANDO a urgente necessidade da criação de postos de trabalho neste município, visando reduzir o problema do desemprego, agravado pela Pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público em incentivar o desenvolvimento econômico e social do município, através de políticas públicas previstas em Lei, para gerar trabalho, emprego, renda e o retorno de tributos;

CONSIDERANDO que os imóveis, objeto desta desapropriação estão registrados em nome de particulares, mas em litígio, no qual o município busca a reversão dos mesmos através do Processo Judicial nº 9003181-35.2017.8.21.0021, que tramita perante a 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo-RS;
CONSIDERANDO os documentos que compõe o processo de Desapropriação nº 02/2020 (Portaria nº 8.167, de 19 de agosto de 2019, matrículas nº 75.226 e 75.227, laudos técnicos de avaliação), os quais demonstram a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação.

DECRETA:
Art. 1º - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, terrenos urbanos integrantes do Loteamento Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "i" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, os seguintes bens imóveis:
I - UM TERRENO URBANO, que constitui o lote 01, localizado na quadra "A", com área de **2.450,00 m²,** medindo 35,00 m de frente por 70,00 m de frente a fundos, situado na cidade de Coxilha, no loteamento Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio", com frente para a Rua Manoel Trajano da Silva, distando 122,51 m da esquina com a Rua Crispim Antunes Sobrinho, objeto da Matrícula nº 75.226 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de R.P.Z. Indústria e Comércio de Papel LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.742.932/0001-02.
II - UM TERRENO URBANO, que constitui o lote 02, localizado na quadra "A", com área superficial de **2.450,00 m²,** medindo 35,00 m de frente por 70,00 m de frente a fundos, situado na cidade de Coxilha, no loteamento "Área Industrial e Comercial Ângelo Basegio", com frente para a Rua Manoel Trajano da Silva, distando 157,51 m da esquina com a Rua Crispim Antunes Sobrinho, objeto da Matrícula nº 75.227 do Ofício do Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de EVERTON ROBERTO SALOMÃO, inscrito no CPF nº 941.035.420-04.
Art. 2º - A avaliação dos imóveis, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R$ 30.943,50 (trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para cada imóvel.
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas de indenização correrão à conta da seguinte dotação específica constante do orçamento municipal vigente:
04 - SECRETARIA DA FAZENDA
1280 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO ÁREA INDUSTRIAL
04.01.22.662.0009.1280.4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:677C6A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2020 AO CONTRATO N° 43/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO 43/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO:: 02/10/2020 VIGÊNCIA: 02/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RODRIGO ANDREETTA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:C644FDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 04/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 04/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO:: 13/08/2020 VIGÊNCIA: 11/10/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RODRIGO ANDREETTA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F3E778A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN**, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 46 (quarenta e seis) dias de férias, a contar de 01 de outubro a 15 de novembro de 2020, sendo 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2019 a 07/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7C1AC9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **DIONEIA SILVA KUHNE CARON,** Professora**,** lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **NICOLAS CARON,** no período de 24/09/2020 a 07/10/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 30/09/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0EE5C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE a servidora municipal, **SUZETE JULIANA DIDONET**, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, a contar de 05 de outubro a 14 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.
Dois (02) dias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos em licenças no dia 29/07/2020 e no dia 27/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 02/10/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9FA0211E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN,** servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, 03 (três) dias de licença-prêmio**, a partir de 28/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 29/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E9F68733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2020

CONCEDE AFASTAMENTO À CONSELHEIRA TUTELAR, POR OCASIÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE, CUSTEADA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Inciso II do Art. 50, da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, C O N C E D E à Conselheira Tutelar, **VERIDIANE CINARA MULLER,** CPF nº 019.822.590-35, 120 (cento e vinte) dias de afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo Regime Geral da Previdência Social, a contar de 19/09/2020 a 16/01/2021, conforme certidão de nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 30/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1D335FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **TAIS FERNANDA CALGARO GIACOMINI,** professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/10/2020 a 15/10/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 02/10/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C75DF5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2020. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa(s) vencedora(s): Jose Armando Spohr e Filhos LTDA – CNPJ 27.580.099/0001-02 – Valor R$ 209.000,00;

Derrubadas/RS, 05 de outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:51C2BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos para as secretarias municipais. Empresa(s) vencedora(s): A a Z Saúde Comercio De Produtos Médicos e Hospitalares – CNPJ 17.238.455/0001-42 – Valor R$ 1.230,00; Altermed Material Medico Hospitalar LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02 – Valor R$ 1.743,00; Ana Maria Pires Belem – CNPJ 04.360.651/0001-43 – Valor R$ 4.849,00; ATMSUL Comercio de Eletroeletrônicos LTDA – CNPJ 21.745.966/0001-28 – Valor R$ 42.949,70; Automafour Solução em Informática e Automacao LTDA – CNPJ 09.033.442-09 – Valor R$ 3.752,10; Guilherme Xavier Piva EIRELI – CNPJ 18.136.904/0001-04 – Valor R$ 1.844,00; Macrocenter Multi Comercio e Serviços LTDA – CNPJ 24.315.151/0001-05 – Valor R$ 1.953,31; Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 27.806.274/0001-29 – Valor R$ 406,20; Vitor Diogo Wendling – CNPJ 23.588.621/0001-33 – Valor R$ 8.000,00;

Derrubadas/RS, 05 de outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2D4EF42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2020

Contrato n° 102/2020. Pregão Eletrônico n° 09/2020. Contratado: José Armando Spohr e Filhos Ltda. CNPJ nº 27.580.099/0001-02. Objeto: Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Vigência: 05/10/2020 à 04/12/2020. Assinatura do Contrato: 05/10/2020.

Derrubadas/RS, 05 de Outubro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:884B1F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

Processo Administrativo nº 49/2020

Dispensa de Licitação nº 17/2020

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.**

Contratada: **ERVAL MOVEIS DE GEOVANI M. ZANCHIN**

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de prateleira sob medida em MDF 6mx2.70m, conforme modelo em anexo. deve ser montado pela empresa na biblioteca da escola Markus Donatti Bressan.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:26E2FB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.94/0001-36 – Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 305/2020 – Pregão Eletrônico nº 50/2020 – Adição de 50 kg do item 13, no valor de R$ 479,50 - Assinatura: 02/10/2020.

- DIONEI DA SILVA SOARES - CPF nº 030.804.340-56 – Termo Aditivo nº 02/2020 – Concessão de uso nº 006/2018 –Prorrogação de prazo passando para 10/12/2022 - Assinatura: 22/09/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1252A860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020, Processo administrativo nº **4307/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DIVERSAS SECRETARIAS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 22 de outubro de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6A401442

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
5º ADENDO AO CONTRATO 252/2016

CONTRATO 252/2016
Quinto Adendo
Inexigibilidade 021/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Rafael Alexandre Dickel EIRELI ME
CNPJ: 10.305.706/0001-15
Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2020, até 04 de outubro de 2021.
Valor: O valor total referente renovação do contrato é de **R$ 89.591,76** (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). O valor **mensal** é **R$ 7.465,98** (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 02 de outubro de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0841487D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 118/2020

CONTRATO 118/2020
Pregão Eletrônico 068/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos LTDA EPP
CNPJ: 05.059.447/0001-50
Objeto: **c**ontratação de empresa especializada em segurança do trabalho para realização de medições ambientais - SESMT/SMAD
Valor: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), conforme termo de referência.
Vigência: 06 meses a partir da emissão da ordem de início
Assinatura: 02/10/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47293F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 102/2019

CONTRATO 102/2019
Sétimo Adendo
Dispensa de Licitação 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) - Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund.
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica suspenso o prazo de execução do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias** a contar de 04 de outubro de 2020, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) constante na página 502 a 504 do Processo Administrativo eletrônico nº 3858/2019.
Assinatura: 28/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:14D8914F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
8º ADENDO AO CONTRATO 125/2019

CONTRATO 125/2019
Oitavo Adendo
Pregão Presencial 007/2018 – GRANPAL
Consórcio 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Capinames Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 91.395.426/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 dias, contados a partir de 04 de outubro de 2020 até 02 de dezembro de 2020
Assinatura: 02/10/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:534DBB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 110/2020

CONTRATO 110/2020
Chamamento Público - Credenciamento 009/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Aline da Gama Brum Conzi
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de cidadania itinerante - SMCTE
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: de 01/10/20 até 30/09/21
Assinatura: 30/09/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C45A79AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 112/2020

CONTRATO 112/2020
Chamamento Público - Credenciamento 009/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Skatebase LTDA ME
CNPJ: 09.396.512/0001-93
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de skate - SMCTE
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: de 01/10/20 até 30/09/21
Assinatura: 30/09/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EC7F9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO 113/2020

CONTRATO 113/2020
Chamamento Público - Credenciamento 009/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Flavia Seligman ME
CNPJ: 07.628.185/0001-22
Objeto: Chamamento público para credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de fotografia e cinema - SMCTE
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Vigência: de 01/10/20 até 30/09/21
Assinatura: 30/09/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B53F2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
7º ADENDO AO CONTRATO 178/2016

CONTRATO 178/2016
Sétimo Adendo
Concorrência 003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos Ltda
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **6 (seis) meses**, contados a partir de 13 de setembro de 2020, até 12 de março de 2021.
Valor: O valor estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 872.616,78 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**, conforme memorando nº 2020046192 da SMOSU, acostado às folhas 715 e 717 do processo administrativo nº 17954/2015.
Assinatura: 08/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:60A09755

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020, Processo administrativo nº **3849/2020**. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, RÁDIO POSTE, TELÃO DE LED E GERADOR DE ENERGIA - DIVERSAS SECRETARIA**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 22 de outubro de 2020 às 14:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:67DE615A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020, Processo administrativo nº **4257/2020**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ANUAIS COMPLEMENTARES AO PCMSO - SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 26 de outubro de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EAEB11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 171/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI
CNPJ Nº: 01.763.210/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 172/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: N. T. LUIZE – EPP
CNPJ Nº: 93.577.427/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 173/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP
CNPJ Nº: 08.863.707/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 174/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 175/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 03.145.819/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 176/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ Nº: 10.292.359/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 177/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: MAEPE LTDA – ME
CNPJ Nº: 17.939.589/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 178/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: MATEFI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 10.445.452/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 179/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ Nº: 30.195.733/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 180/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: LPK LTDA EPP
CNPJ Nº: 00.535.560/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 181/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2020)
Contratada: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 22.906.038/0001-60

Registro de Preços para Aquisição de Utensílios de Cozinha – Diversas Secretarias

Assinatura: 21/09/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9C7C7BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4180/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ana Clara Javier Lemos Silveira, Nutricionista, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 7953, a partir de 05.10.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE944C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4181/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 02/10/2020, para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4932, a importância de R$ 60,58(sessenta reais e cinquenta e oito centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias do Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 605,85, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa a Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6BB69E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4182/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 30 de setembro de 2020, a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo, a teor do art. 26 da Lei no 5222 de 14 de janeiro de 2011 que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Conclusão
ANDREA FARIAS DE WERK	31383	Auxiliar de Escritório	17.07.2017 à 31.05.2020	Aprovado
ANDREIA LISANDRA LUSSANI	47008	Professor Ciências	16/08/2016 à 02/12/2019	Aprovado
BRUNO ROBERTO ALVES SANTOS	31373	Auxiliar de Escritório	05/07/2017 à 26/05/2020	Aprovado
BRUNO SOUZA SARTURI	31377	Auxiliar de Escritório	05/07/2017 à 06/04/2020	Aprovado
CARLA FLAVIA DA ROSA	31389	Agente Comunitário PSF UT- 9	25/07/2017 à 24/05/2020	Aprovado
CASSIO DOS SANTOS MOREIRA	31364	Técnico em Informática	12/06/2017 à 11/03/2020	Aprovado
GRACIELE GOMES MEDEIROS JANKEE	31393	Auxiliar de Escritório	07/08/2017 à 22/05/2020	Aprovado
JANE LEONARDO	3850	Médico Clínico Geral	03/07/2017 à 31/05/2020	Aprovado
LAURA BIANCHI E SILVA	31380	Enfermeiro PSF	11/07/2017 à 10/05/2020	Aprovado
MAIRA CONCEICAO SILVEIRA DA COSTA	31379	Auxiliar de Escritório	10/07/2017 à 15/05/2020	Aprovado
MARCOS AURELIO DA SILVEIRA	30074	Fiscal de Trânsito	22/12/2016 à 27/02/2020	Aprovado
MAURICIO FISCHER DA SILVA	50571	Pedreiro	09/01/2012 à 10/04/2020	Aprovado
RAQUEL FARIAS DIAS	31368	Agente Comunitário PSF UT- 12	28/06/2017 à 03/05/2020	Aprovado

Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4o da Constituição Federal.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:620BDB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4183/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4161/2020 para fazer constar: DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, durante seu afastamento por motivo de saúde, no período de 27.09.2020 a 09.10.2020, com percepção proporcional de FG, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5E88C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4184/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Débora Rotta Ribeiro, através de Concurso Público n°02/2019, aberto pelo Edital 02/2019, no cargo de Técnico de Saúde Bucal, 40 horas, Estatutário, classificação 1° lugar, a partir de 05.10.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65F5C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4185/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4022/2020 para fazer constar: CONCEDER para NEDIMAR MESQUITA PERES, OPERADOR MAQ RODOVIARIA, matricula nº 50440, Estatutário, PADRÃO 11, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 05/02/2020, a partir de 21/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:34E6497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4186/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4013/2020 para fazer constar: CONCEDER para MARIA MARILEI LUCENA ULGUIM, SERVENTE, matricula nº 8054, Estatutário, PADRÃO 1, 11 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 24/04/2018, a partir de 17/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D43631CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4187/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4011/2020 para fazer constar: CONCEDER para MARLENE MARIA DE MORAES PIZZATO, SECRETÁRIO DE ESCOLA, matricula nº 7810, Estatutário, PADRÃO 9, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 16/03/2020, a partir de 24/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C83AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4188/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4017/2020 para fazer constar: CONCEDER para BIANCA ABDALA SIAS, PSICÓLOGO, matricula nº 30885, Estatutário, PADRÃO 17, 18 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 28/10/2019, a partir de 18/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6413A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4189/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4021/2020 para fazer constar: CONCEDER para ADAIR LUIZ MACHADO, OPERADOR MAQ RODOVIÁRIA, matricula nº 50425, Estatutário, PADRÃO 11, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/08/2019, a partir de 17/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5267526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4190/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4018/2020 para fazer constar: CONCEDER para LISANDRE BEATRIS DE BARROS CHAVES, TÉCNICO ENFERMAGEM, matrícula nº 30999, Estatutário, PADRÃO 16, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 23/07/2019, a partir de 31/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE39CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4191/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4023/2020 para fazer constar: CONCEDER para NANCI FREITAS DOS SANTOS, SERVENTE, matrícula nº 50479, Estatutário, PADRÃO 1, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 01/06/2019, a partir de 28/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3D8B0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4192/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4014/2020 para fazer constar: CONCEDER para CLAUDIA LUCAS DA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 30164, Estatutário, PADRÃO 1, 24 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 13/05/2020, a partir de 11/08/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48FB1FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4193/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora VIVIANE BELLEBONI ANTICH, matrícula nº 3996, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MALENA SUAMY GONDIM YAMADA, matrícula nº 31449, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 120/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Linck e Lagemann Consultoria e Gestao Empresarial LTDA, que tem por objeto aquisição de câmara para conservação de imunobiológico - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 80/2020, oriundo do processo administrativo nº 3853/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA92BC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4194/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Sinalização Viária, a partir de 05.10.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5ECDF2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4195/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO de Luiz Eugenio Nunes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30080, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 05.10.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D81E6764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4196/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, a partir de 05.10.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6471CAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4197/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Luiz Eugenio Nunes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30080, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor de Sinalização Viária, a partir de 05.10.2020, com base na Lei Municipal 6673/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B393052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - INDEFERIMENTO

Nos Requerimentos em que os(as) Senhores(as) MARIA BRAGA DA SILVA , solicita(m) concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio,o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e,de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
INDEFIRO, em razão dos(as) requerentes NÃO atender(em) os requisitos exigidos para a concessão do benefício constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 02 de Outubro de 2020.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:A0BAECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA -PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - DEFERIMENTO

Nos Requerimentos em que os(as) Senhores(as) ISADORA KAUANI VIAFORE MENGUE E SABRINA MARTINS MENGUE, MARCOS ROBERTO GARCIA LEANDRO, JOAQUIM VIEIRA MONTEIRO, NICOLAS VIEIRA MONTEIRO E KARINA VIEIRA DE PAULA, TERESA LEAL SANTANA DOS SANTOS, ANA CRISTINA MAIER BORBA, MIKAELY TEIXEIRA DA SILVA E MICHELE DA FONSECA TEIXEIRA, CHRISTIAN RODRIGO FRAGA DE MORAES, DULCE DE FATIMA KERBER, JORGE LUIS CUNHA DE FREITAS, MARCO ANTONIO PINHEIRO CASTILHOS, JORGE SIDINEI ROSA DE OLIVEIRA, SALETE RIGO, CARMEN LUZ ROSA DE OLIVEIRA, GENI GOMES, ZONI ROSA VARGAS, DAURA VEIRA, CELENITA BILHALVA SILVA, MARIA LUIZA DA ROSA PEREIRA SILVAVERA LUCIA ALVES DA SILVA, NEIVA PRESTES, CLAIR DA COSTA NETTO, MARLENE SILVA DE ABREU BEDERODE, SANDRA MARIA PACHECO RIBEIRO, CLAUDIO JUVENCIO, LIDOVINA DE AVILA BRAGA, ELIZETE DAQUIL, MARLENE TEREZINHA DONA, ALAIDE OLIVEIRA SANTOS, IRACEMA DOS SANTOS JARDIN, LOURDES SCHAIDT DOS SANTOS, ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS, ZILDA SCHEFFER LUMERTZ, GIZELDA DA CONCEICAO REUS, NARA LUCIA NUNES BERGERHOFF, MARA GISLAENE BITTENCOURT DA SILVA, MARIA TERESA DOS SANTOS LACERDA, MARLENE RODRIGUES, solicitam concessão/renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio,o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e,de acordo com o que consta nos autos dos respectivos processos administrativos, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão dos(as) requerentes atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício constantes da Lei Municipal nº

6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,02 de Outubro de 2020.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:A8F37ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1541/2020 NOMEIA SEVIDOR EM CARGO PUBLICO

DECRETO Nº1541/2020 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia Candidato aprovado em concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.138/2009, de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e Lei Municipal 1625/2019 de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) e atendendo ao Concurso Público Municipal aberto pelo edital nº001/2019, homologado seu resultado final pelo Edital nº008/2019 **RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR, no programa de formação inicial, estágio probatório pelo prazo de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias ou 03 (três) anos, a contar da posse, o servidor **EDUARDO CASAGRNDE ALVES,** para o cargo de **OPERÁRIO,** com base no artigo 12, I – NIVEL BÁSICO, da Lei Municipal Nº1138/2009 de 17 (dezessete) de agosto de 2009 (dois mil e nove), e artigo 11, Seção III da Lei Municipal nº1625/2019, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) com vencimentos e vantagens correspondentes ao padrão 01-A (hum A) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

GUILHERME PIRES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F47930D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 084/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a servidora municipal **Kenia Tainara Silva**, matrícula nº 616-5, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 05/10/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

IBIRAIARAS, 05 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:025AA945

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 10/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

II – Atas de Registro de preços que houve alteração por exclusão de itens:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Medicamentos Eireli		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário Inicial**	
1	74	Luvas de vinil tamanho grande descartável, não estéril, fabricada em PVC incolor, isenta de pó, ambidestra, ser aprovada pelo ministério do trabalho (CA), atóxica, apirogenica, anatômica, caixa c/100 unidades	R$ 12,95	**ITEM EXCLUIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 01/09/2020.PEDIDO DE DESISTENCIA**

Ibiraiaras/RS, em 06 de Outubro de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A5A00564

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 meses (60 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 01/10/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
298-4	Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro	10/03/2013 à 09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9224397A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 02/10/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
330-1	Ivanete Regenin Puerari	10/03/2013 à 09/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E571C696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 39/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 30/09/2020**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 05 de OUTUBRO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

GESSI BONES
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se.

Em 05 de OUTUBRO de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:14BE15E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a partir de 13/10/2020:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo
287-9	Ivan Barreta	30	-	17/03/2018 a 16/03/2019
3764-8	Vilmar Todeschini	15	-	01/08/2019 a 31/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A54F96B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, ao servidor municipal **Luis Junior Rodrigues Zembruski**, matrícula nº 3602-1, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 02/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/10/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:49D80DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 074/2018.

Dispensa nº 026-18 – Processo nº 100-18.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jordano Miguel Rizzi.
Objeto: Locação de um galpão comercial de alvenaria com área de 540,00m2, localizado junto a Av. Brasil, 3279A, bairro Hermany, nesta cidade, inscrito sob a matrícula nº 20.890, e que destinar-se-á ao funcionamento da Associação de Catadores de Ibirubá.
Prazo: 1º/10/2020 a 30/09/2021.
Valor mensal: R$ 2.976,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:30701BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12122/2020

Nomeia Gestor e Comitê de Apoio, dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Aldir Blanc, n.º 14.017/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Gestor dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, n.º 14.017/2020, o Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Sr. HENRIQUE ANTONIO HENTGES, bem como Comitê de Apoio ao Gestor, cujas atividades estão sendo desenvolvidas desde 29 de junho de 2020, até 31 de dezembro de 2020, conforme segue:

- Assessoria e Apoio em Cultura: Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário;
- Assessoria e Cadastramento Plataforma + Brasil: Gabriela Bonato Urnau – Assistente Administrativo;
- Assessoria em Contabilidade: Eder Luis Donato – Contador;
- Assessoria Jurídica: Luiz Felipe Waihrich Guterres – Assessor Jurídico;
- Coordenação Departamento de Cultura: Letice Elicker;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7992F670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12123/2020

DESIGNA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO –COE E MUNICIPAL.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020, de 04 de junho de 2020, e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020 e Decreto Municipal n.º 4.487/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal cujas atribuições estão dispostas no art. 6º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 com a seguinte composição:
- 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação:
Henrique Antonio Hentges
Rubia Ribas
- 2 (dois) representantes da Secretaria da Saúde:
Carlota Elisa Artmann
Amanda Webber
- 2 (dois) representantes do Ensino Privado Municipal:
Mônica Lisete Froeder
Solange Conrad
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:
Tatiane Fontana Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2591EEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2020 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na alínea "f" do item 9.1 - Habilitação do Edital. ***Fica mantido o dia 14/10/2020 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9ED782F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2020

Empresa: MARISUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Objeto: Aquisição de cestos básicos para alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade, em cumprimento ao decreto 3706 de 04/05/2020, em conformidade com a Lei 13.987 de 07/04/2020 que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes da educação básica da rede pública cujas aulas foram suspensas devido à pandemia do novo Coronavírus com uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para Secretaria de Educação. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 62.585,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). – Dispensa nº 063/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Outubro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3BA18DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2020 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, Edital nº 002/2019, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 07 de outubro de 2020, a Senhora ELIZABETE DO AMORIM SCHRAMMEL,** classificada em 25º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 05 de outubro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A3A08A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À EMISSÃO DE EMPENHOS RPPS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **CONCEDE** gratificação a **VERIDIANE KREMER** para desempenho de atividades referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do RPPS, em substituição a titular da designação, Patrícia Rosângela Pavlak Cechinatto, que estará utilizando compensação pelos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral em 28/10/2020, nos dias **09/10/2020 e 13/10/2020**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FDFCBC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2020, no dia 15 de outubro de 2020 as 09:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à aquisição de semen bovino para o municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:814B8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Tomada de Preços nº 07/2020, no dia 23 de outubro de 2020, as 8:00 horas,** referente à contratação de empresa para pavimentação asfaltica em *CBUQ* e *PMF* com execução de tapa buraco e construção de lombada.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B1229A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2020, Processo Administrativo nº 126/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de dois postes de energia trifásica.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO.
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 30/09/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D6D874DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2020**, referente a **registro de preços de ares condicionados**, conforme Processo Administrativo nº 6551/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 05 de outubro de 2020.

ROSECLEI A. VEPPO.
Pregoeira

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:918F067A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

Retificação Concorrência Pública nº 002/2019 – CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO, ONEROSA, DE BEM IMÓVEL RURAL DA FUNVERS. O Setor de Licitações da PMI informa que procedeu à Retificação do Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, a qual está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br e que se realizará em nova data, no **dia 10/11/2020**, a partir das 09 h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 232/240.

Itaqui/RS, 05 de outubro de 2020.

ROSECLEI A. VEPPO.
PCL.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:B5AF2B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO DISTRATO Nº 002/2020

Distrato cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5CCD229D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 003/2020

Contratado: **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ: 90.341.561/0001-47.
Objeto: Registro de Preços de Cestas Básicas.
Pregão Presencial nº 015/2019.
Fica rescindida a ARP nº 017/2019 a contar de 14/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81A19273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 004/2020

Contratado: **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 13.545.473/0001-16.
Objeto: Registro de Preços de Pneus e Câmaras.
Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Fica rescindida a ARP nº 006/2020 a contar de 15/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D53930D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 005/2020

Contratado: **IRMÃOS FLACH LTDA.**
CNPJ: 08.774.832/0001-77.
Objeto: Registro de Preços de Pneus e Câmaras.
Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Fica rescindida a ARP nº 006/2020 a contar de 15/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E77EA854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 006/2020

Contratado: **IRMÃOS FLACH LTDA.**
CNPJ: 08.774.832/0001-77.
Objeto: Registro de Preços de Pneus e Câmaras.
Pregão Eletrônico nº 012/2019.
Fica rescindida a ARP nº 025/2019 a contar de 20/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:839BBAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 007/2020

Contratado: **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI.**
CNPJ: 00.478.911/0001-29.
Objeto: Registro de Preços de Eletro/Eletrônicos.
Pregão Eletrônico nº 015/2019.
Fica rescindida a ARP nº 021/2019 a contar de 21/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81D3FC56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 130/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Locação de estruturas (pirâmides, estandes, tablado, e grade de contenção) para a 13ª feira das flores a ser realizada no município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 21 de outubro de 2020, às 14 horas, com a exclusividade determinada pelo Art. 48, I, LC nº 123/2006, conforme alteração da LC nº 147/2014. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:16A76A31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020 - REGISTRO DE PREÇO

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020
REGISTRO DE PREÇO
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **20 DE OUTUBRO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de base brita graduada. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:2149EB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:
DECRETO;
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. **R$ 32.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRIGULTURA
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. **R$ 22.285,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVENIOS ESTADO
2.034 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
(259) 3.3.90.39.00.00.00.00 4090 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid. **R$ 10.000,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid **R$ 23.500,00**
TOTAL R$ 87.785,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(5) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Mat. De Consumo **R$ 3.000,00**
(9) 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Serv. de Tecn. Da Informação e Comunicação. **R$ 3.000,00**
(10) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Material Permanente **R$ 3.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
(15) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diarias – Pessoal Civil **R$ 1.000,00**
(22) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 1.000,00**

2.075 – MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO E REF. DO CENTRO ADMINISTRATIVO
(24) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.000,00**
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid **R$ 1.000,00**

02 – HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.005 – HOMENAGENS E FESTIVIDADES
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 1.000,00**
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid **R$ 1.000,00**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
(38) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diarias – Pessoal Civil **R$ 1.000,00**
(46) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 1.000,00**
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Material Permanente **R$ 1.000,00**
2.009 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA E SENTENÇAS JUDICIAIS
(50) 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Principal da Divida por Contrato **R$ 30.000,00**
2.169 – MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
(54) 3.3.90.94.00.00.00.00 0001 – Indenizações Trabalhistas **R$ 2.000,00**
(55) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diarias – Pessoal Civil **R$ 500,00**
(57) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção **R$ 500,00**
(58) 3.3.90.35.00.00.00.00 0001 – Serviços de Consultoria **R$ 500,00**
(62) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Material Permanente **R$ 500,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRIGULTURA
(71) 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção **R$ 500,00**
2.011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 500,00**
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid **R$ 2.500,00**
2.070 – CONSULTA POPULAR 2018- AQUISIÇÃO DE INSUMOS
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 485,00**
2.071 – SISTEMA TROCA TROCA DE SEMENTES
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 3.300,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05 – CULTURA E DESPORTO
2.067 – REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações **R$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – CONVENIOS ESTADO
2.036 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL ESTADUAL
(253) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo **R$ 10.000,00**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(333) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Eq. e Material Permanente **R$ 500,00**
2.057 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(336) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R$ 3.000,00**
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(342) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Contingência e R. de RPPS **R$ 10.000,00**
TOTAL R$ 87.785,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 104/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AO 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F36D9E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Contratação de empresa para realizar a execução de Serviço de Mão de Obra para a Reforma do Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. Abertura às 09 horas do dia 26/10/2020. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 5 de outubro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2FEFD963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 67/2020 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação nº 02 do Edital de Pregão Presencial nº 15/2020.

Marcelino Ramos, RS, 05 de outubro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:66D3144F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERA DATA DO PREGÃO 043/2020

ALTERA DATA DO PREGÃO 043/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o Edital do Pregão Presencial 043/2020 – aquisição de cestas básicas - sessão pública de abertura das propostas foi remarcada para o dia **19 DE OUTUBRO DE 2020**, às 09h na Prefeitura Municipal de Morro Reuter, no seguinte endereço: Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 51-3569-1678.

Morro Reuter, 05 de Outubro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:88ED1C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO CRUZE LT NB 5B69ME PLACA IVV 2347 ANO/MODELO 2014.
Valor Contratual: R$ 1.427,65 (mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CE76CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: APEMA- MCONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 15.111.439/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no quantitativo em serviço no valor de R$ 49.637,83(quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o que corresponde a 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento) do valor do contrato.
Vinculado à Tomada de Preços Nº 10/2020
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C7350642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 506/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 88.000.922/0001-40
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FORD KA 1.0 OKM 2020/2021 AUTOMOVEL BRANCA CHASSI 9BFZH54L9M805340.
Valor Contratual: R$ 2.297,51 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavo)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA60449F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 507/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JAIR BOFF – ME
CNPJ: 01.993.058/0001-46
Objeto: PARA USO NO MOTOR 4 CILINDROS DO TRATOR MASSEY FERGUSON 283, ANO 2002.
Valor Contratual: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4B77CA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 510/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L.MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MÁQUINAS DE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS A GASOLINA, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:436E815B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 511/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 3.111,00 (três mil cento e onze reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AA47AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 512/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: RENAULT MTER FURGÃO AMBULÂNCIA 06 LUGARES – PLACA IYH 2125 – ANO/MODELO 2017/2018 MEC DIESEL BRANCA – CHASSI 93YMAFEXCJJ203931 – RENAVAN 01140271080.
Valor Contratual: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2973544A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ISSQN

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, § 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Prorroga o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Prorroga a data de vencimento da Taxa de Fiscalização por 90 (noventa) dias, visto que muitos empreendedores não conseguiram efetuar o pagamento devido às medidas de implementação das ações de isolamento patrocinadas pelo Poder Executivo Municipal e Estadual.

Art. 3º Suspende por 90 (noventa) dias o recolhimento do ISSQN e o pagamento do imposto devido poderá ser efetuado em seis parcelas a partir deste prazo, recolhendo conjuntamente com o que for gerado no período.

Art. 4º Prorroga por 90 (noventa) dias os pagamentos decorrentes de dívidas ativas junto ao Município.

Art. 5º As medidas acima podem ser prorrogadas por mais 90 (noventa) dias se for necessário.

Art. 6º As medidas acima não se encaixam para serviços essenciais como mercados, farmácias e óticas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (25.09.2020).

LEONARDO DE SOUZA VIEIRA,
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Publicado por:
Alan Carlo Schwendler Cardoso
Código Identificador:B73AE4DF

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que se encontra aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando a aquisição de Veículos novos, zero KM, tipo minivan, ano/modelo 2020/2021. A data de abertura da presente será dia 21/10/2020, a partir das 9 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Nova Santa Rita/RS 06 de outubro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B8498398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3835/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 639
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONS. E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 193
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.098 – Manutencao e Conservacão de Veiculos da Secretaria Do Meio Ambiente
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 915
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAÚDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 802
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0018.1.047 – PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 931
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Outubro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:BBF39060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 29/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$- **790,65** (setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos); **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:37530F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$- **R$ 39.939,47** (trinta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)**; PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:68257C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$- **R$ 6.881,76** (seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:DC257C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$ 2.464,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:05A8DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 33/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$ 19.331,40 (dezenove mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos); **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4320A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 34/2020.
FIRMADO EM 30/09/2020.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de medicamentos para as unidades de saúde do município; **VALOR CONTRATADO:** O valor do serviço é de R$ 17.794,95 (dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.152; **FONTE DE RECURSO:** 40 – ASPS, 4500 – Custeio – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL** Pregão Presencial 18/2020. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A4737007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÁ REALIZANDO A SEGUINTE LICITAÇÃO:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 20/2020.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tipo: MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação de empresa para o eventual serviço de recapagem de pneus.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 19/10/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 19/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/10/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em Novo Cabrais, e no site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/). Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010/5013, das 8 as 12 e das 13 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FA8D544E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2017 (11/09/2020)
CREDENCIADA: WANDERLEI MOREIRA DA SILVA
CPF: 100.801.550-49
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2020 o prazo constante no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de clínico geral.
EXPEDIENTE: 15292/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:35B1E93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2018
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 10.671.889/0001-92
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa para implementação e operação dos serviços junto à Central de transbordo e triagem dos resíduos de demolição da construção civil.
DATA: 28/09/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6305E862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 208/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 1042/2018, **INTIMA** o Sr. **MANOEL DE JESUS SILVA,** para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, requeira provas complementares de defesa do Processo Administrativo Especial. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa final, ficando

Vossa Senhoria desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, dar vistas ao processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1062E15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 206/2020.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, e artigo 13 da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), de acordo com os processos elencados a seguir, a comparecer(em) a esta Prefeitura Municipal, para providências quanto a(s) notificação(ões):

Nome Do Autuado	Nº do Auto de Infração/Imposição de Penalidade	Nº do Processo	Prazo defesa e/ou Recurso
Josiane Vieira da Silva	Auto de Infração n.º 016/2020	8333/2020	08 dias
Cassiane Pessoa Silveira	Auto de Infração n.º 021/2020	8539/2020	08 dias
Nils Alves Lautert	Auto de Infração n.º 315/2018	298712/2018	08 dias
José Elesbão Pagani da Silva	Auto de Infração n.º 036/2020	11696/2020	08 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:65A568B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº03.2020: Comunicamos a desclassificação da proposta da empresa CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI e a classificação da proposta da empresa LAYOUT REFORMAS EIRELI com o valor global de R$27.306,58, sendo vencedora do certame a proposta da empresa, LAYOUT REFORMAS EIRELI, com o valor global de R$27.306,58. Abre se prazo de recursos. Nada Mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A3E0AF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº04.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº04.2020: Comunicamos a desclassificação das propostas das empresas CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI e DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI e a classificação da proposta da empresa LAYOUT REFORMAS EIRELI com o valor global de R$28.182,71, sendo vencedora do certame a proposta da empresa, LAYOUT REFORMAS EIRELI, com o valor global de R$28.182,71. Abre se prazo de recursos. Nada Mais. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:DC183542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: TOMADA DE PREÇOS Nº07.2020: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de Manejo de Dunas e Plano de Gestão Integrada da orla de Osório-RS, no dia 22.10.2020 as 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:02F0098B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº20.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº20.2020: Credenciamento de pessoas físicas interessadas na ocupação de 4 (quatro) pontos de quiosques móveis, localizados em Atlântida Sul e Mariápolis. A sessão de abertura, ocorrerá no dia 30 de outubro de 2020, às 9 horas, no Setor de Licitações. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7D334EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamento para acessibilidade (um elevador de deslocamento vertical), Modelo LOGTECH de 06 paradas, pelo período estabelecido no contrato, visando as necessidades da CONTRATANTE e com a finalidade de executar serviços junto à Secretaria de Administração do Município de Osório. Data de abertura das propostas: 19-10-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 19-10-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-

8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7D0DD688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 79/2020: Aquisição de um veículo utilitário novo, pela Secretaria da Saúde, a ser utilizado nas ações de fiscalização pela Central de Fiscalização Incentivo Vigilância Sanitária, de acordo com memorial descritivo em anexo. Data de abertura das propostas: 19-10-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 19-10-2020 às 15 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:925DF8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 80/2020: Registrar preços para aquisição de material instrumental odontológico, para uso das unidades de saúde do município de Osório. Data de abertura das propostas: 21-10-2020 às 9 horas. Data da disputa do Pregão: 21-10-2020 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:B1DB8E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 09/2020: Contratação de empresa ou profissional para realizar avaliação no computador da secretaria da saúde do município de OsórioRS, a fim de recuperar documentos deletados. Data de abertura das propostas: 20-10-2020 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:99B60F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2020: Comunicamos a **habilitação e classificação** das empresas: ANDASA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NILDIESEL RETÍFICA DE MOTORES LTDA e JAIR S S GOMES, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais.. Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-82287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 06 de outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:EAB6D378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020

Processo: 16708/2020 Valor: R$ 467,60
Credor: ALCIDES ISOPPO & CIA LTDA, SALAZAR & CIA LTDA
Objetivo: Aquisição de caixas térmicas destinadas ao combate do COVID-19 para uso das unidades de saúde. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 06 de Outubro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DCC60A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 207/2020

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público nº 001/2013**,** ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 012, de 11 de março de 2014, e Anexo, NOMEADO a contar de **06 de outubro de 2020**, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no Decreto nº 60/2014**,** e exigência específica de documentação para posse, conforme determinação judicial no **Processo nº 16712/2020**;
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
NOME/CLASSIFCAÇÃO

ROGERIO CHIMANSKI DA FONTOURA/1º

I – Os documentos exigidos no Decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dia a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251- Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014;

II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais;
III– Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no Setor de protocolo do Município;
IV– Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
V– Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de outubro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:13D01CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

É dispensável a licitação para a contratação emergencial da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** para prestação de serviço hospitalar de Pronto Atendimento aos pacientes com sintomas gripais, compreendendo serviços médicos, de enfermagem, administrativo, de Higienização, Exames clínicos laboratoriais, de exames diagnósticos de imagem e aquisição de insumos e materiais hospitalares, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas Ações de Enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 155/2020, Processo Administrativo Licitatório 4522/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Parobé, 1º de outubro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeitao Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D92C073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 066/2020.** Contratada**: BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI** Objeto: Contratação emergencial de empresa para Prestação de Serviços de **LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO** de prédios públicos municipais. Valor: **R$ 96.129,80 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) mensal.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3C40B0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 067/2020.** Contratada**: VANILDO ISOTON** Objeto: Locação do imóvel objeto do título de posse em anexo ao processo, sito à Rua Barão do Rio Branco, n°216, Bairro Vila Nova, Parobé – RS, para funcionamento da EMEI Ursinho Encantado. Valor: **R$ 3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais) mensal.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4C605BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 068/2020.** Contratada**: D. DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA (Lancheria e Restaurante El Shaday)** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de até 300 (trezentas) **Refeições Prontas** (quentinhas) mensais, na Casa de Abrigamento de Moradores de Rua. Valor: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FB68334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 069/2020.** Contratada**: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR** Objeto: Contratação de Laboratório de Microbiologia Molecular, para prestação de serviços emergenciais de Diagnósticos de COVID-19. Valor: **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:748247D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 070/2020.** Contratada**: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** Objeto: Contratação de empresa para prestação de **Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria para a Unidade Central de Controle Interno – UCCI**. Valor: **5.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)** mensais.

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4652B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 071/2020.** Contratada**: GLADIS BEATRIZ MENEGAZ** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Elétrico de Engenharia. Valor: **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6BC56044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 072/2020.** Contratada**: DNV OXIGÊNIO - COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL** a ser consumido nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde do Município e da Secretaria de Saúde de Parobé, e fornecimento aos pacientes em oxigenioterapia domiciliar Valor: até **R$ 139.035,00 (cento e trinta e nove mil, e trinta e cinco reais) mensais.**

Parobé, 30 de Setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F0CED492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2193 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 1566 de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor no valor de R$ 224.386,77 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional **Programática:**
03.04.28.846.0000.0.968.3.3.20.93.00.00.00
Fonte: 2054
Valor à Incluir: R$ 909,93

Funcional **Programática:**
03.04.28.846.0000.0.968.4.4.20.93.00.00.00
Fonte: 2042
Valor à Incluir: R$ 36.842,73

Funcional **Programática:**
03.04.28.846.0000.0.968.3.3.30.93.00.00.00
Fonte: 4300
Valor à Incluir: R$ 3.570,37

Funcional **Programática:** 03.04.28.846.0000.0.968.
4.4.20.93.00.00.00
Fonte: 2055
Valor à Incluir: R$ 13.844,55

Funcional **Programática:** 03.04.28.846.0000.0.968.
4.4.20.93.00.00.00
Fonte: 2062
Valor à Incluir: R$ 142,51

Funcional **Programática:** 07.01.12.361.1014.2.076.
3.1.91.13.00.00.00
Fonte: 2070
Valor à Incluir: R$ 157.534,87

Funcional **Programática:** 09.01.08.244.1007.1.039.
4.4.90.52.00.00.00

Fonte: 2049
Valor à Incluir: R$ 6.541,81

Funcional **Programática:** 09.01.08.244.1007.2.058.
3.3.90.30.00.00.00
Fonte: 2049
Valor à Incluir: R$ 3.000,00

Funcional **Programática:** 09.01.08.244.1007.2.058.
3.3.90.32.00.00.00
Fonte: 2049
Valor à Incluir: R$ 2.000,00

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 30 de setembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:442FA8B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: Retropartes Peças E Serviços Ltda
Objeto: Manutenção Veiculo.
Valor: R$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 734/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 05 De Outubro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:F1118B86

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 52/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Modalidade Dispensa 729/2018.

Objeto Prestação de serviço de atendimento educacional especializado para conduzir 02 (dois) alunos, bem como atendimento às necessidades especiais.
Contrato nº 52/2018
Aditivo 02
Vigência 1º/10/2020 a 30/09/2021
Valor 11.115,36
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:162E5B5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 55/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Ernesto Sousa Nunes Modalidade
Dispensa 762/2018.
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X.
Contrato nº 55/2018
Aditivo 02
Vigência 1º/11/2020 a 31/10/2021
Valor 297,70
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:2969F11F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 56/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Ernesto Sousa Nunes Modalidade
Dispensa 751/2018.
Objeto prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica para o Setor de Raio X da Policlínica Municipal
Contrato nº 56/2018
Aditivo 02
Vigência 1º/11/2020 a 31/10/2021
Valor 1.860.66
Dotação 33.90.39.50.00.00

Pedras Altas, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:15BB2730

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 56/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: José Eduardo Vieira - ME
Modalidade: Dispensa por Limite nº 699/2020
Objeto: Aquisição contratação da empresa para prestação de serviço para preenchimento e envio das informações do DIGISUS
Contrato: nº 56/2020 Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: 22/09/2020 a 21/10/2020
Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB7D4AD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 36/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Tiago da Silva Pereira ME
Modalidade Dispensa por Limite 441/2020
Objeto prestação de serviço de melhoria habitacional situada à Rua MarimMieresde Freitas, nº 43, Pedras Altas/RS Contrato nº 36/2020
Aditivo 02
Vigência 28/08/2020 a 16/09/2020
Dotação 33.90.32.99.23.00

Pedras Altas, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:6E744FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento do licenciamento e os serviços de manutenção, suporte, novas versões do ASTEN Assinatura integrado ao Sistema SIM, o qual será a base para assinatura eletrônica e digital para todos os documentos gerados no SIM. Este recurso vem ao encontro das inovações adotadas em todos os níveis do segmeno público.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos.
Fornecedor contratada: AVMB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.486.598/0001-69.
Valor contratual final: R$13.900,00 (treze mil e novecentos reais) por mês, totalizando R$166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos) no período de vigência contratual.
Garantia Contratual: A Contratada prestará garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
Base Legal: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020.
Data de assinatura: 02 de outubro de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:18070D99

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.851, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da Cidade de Pelotas a banda de música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara a Banda de Música do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Sul - CRPOSul, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:AA6FAB4D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.848, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o empréstimo de aparelhos eletrônicos do tipo "tablet", "smartphone" ou aparelho eletrônico similar, a estudantes da rede pública municipal de ensino de Pelotas/RS, visando garantir o acesso ao ensino remoto e às atividades didáticas aplicadas durante este período de calamidade pública causado pela COVID-19, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o empréstimo de aparelhos eletrônicos do tipo "tablet", "smartphone" ou aparelho eletrônico similar, a estudantes da rede pública municipal de ensino de Pelotas/RS, visando garantir o acesso ao ensino remoto e às atividades didáticas aplicadas durante este período de calamidade pública causado pela COVID-19.

Art. 2º A presente Lei visa assegurar, garantir e resguardar o direito a educação, contido especialmente, nos artigos 205 e 206, inciso I da Constituição Federal, assim como no artigo 53, inciso I do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069/1990), aos alunos da rede pública municipal de ensino, que não dispõem de meios eletrônicos de acesso ao ensino remoto e as atividades didáticas aplicadas durante este período de calamidade pública causado pela COVID-19.

Art. 3º O aparelho eletrônico deverá ser emprestado aos alunos mediante assinatura de termo de empréstimo, assim como declaração escrita, atestando que não disponham de meios de acesso ao ensino remoto e ao material didático digital disponibilizado.

Parágrafo único. O termo de empréstimo, além das cláusulas de estilo, deverá conter cláusula advertindo sobre o dever de responsabilidade, zelo e guarda do aparelho eletrônico, sob pena de responsabilidade cível e criminal, assim como outras sanções a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O aparelho eletrônico deverá conter memória com armazenamento suficiente a suportar o material didático digital disponibilizado pelas escolas neste período de ensino remoto, assim como um chip (SIM CARD) dispondo de acesso à internet através de pacote básico de dados, para o cumprimento das atividades escolares propostas.

Art. 5º A documentação referida no artigo 3º, deverá ser firmada pelos pais ou responsável legal do aluno, caso seja ele menor de 18 anos.

Art. 6º O empréstimo do aparelho eletrônico deverá ocorrer durante o período que perdurar a modalidade de ensino remoto, devendo ele ser devolvido ao ente público municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno das atividades escolares presenciais.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:43603953

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.852, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a Prefeitura de Pelotas a implementar a Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa para Pessoas Surdas e Surdocegas e usuárias da Libras como forma de comunicação - no município de Pelotas e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura de Pelotas a implementar a Central de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa para Pessoas Surdas e Surdocegas.

Art. 2º A Central de Interpretação de Libras/Língua Portuguesa para Pessoas Surdas e Surdocegas objetiva assegurar o atendimento em Libras na prestação de serviços públicos no município de Pelotas.

§1º A central prestará serviços de tradução e interpretação de Libras:

I - Em caráter esporádico mediante agendamento prévio;

II - Em caráter emergencial mediante a disponibilidade de profissionais.

§ 2º A Central deverá ser composta por profissionais tradutores e intérpretes de Libras e guias-intérpretes conforme legislação em vigor.

§ 3º A Central disponibilizará, no mínimo, dois Tradutores e Intérpretes de Libras ou guias-intérpretes nos atendimentos.

§ 4º A Central poderá disponibilizar de tecnologia de transmissão simultânea por vídeo para o atendimento em Libras às pessoas surdas.

§ 5º Fica vedado o atendimento de demandas periódicas em ambientes educacionais.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F4F003AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.853, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pelotas a Instituir o Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É instituído, na forma do disposto nos art. 142, V, da Lei Orgânica Municipal, o Banco Municipal de Materiais de Construção.

Art. 2º O Banco Municipal de Materiais de Construção será administrado e funcionará em local indicado pelo Poder Executivo Municipal de Pelotas/RS.

Art. 3º O Banco Municipal de Materiais de Construção tem por finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia, nos seguintes casos:
I- construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de melhorar o nível de habitabilidade;
II- recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.
Art. 4º O Banco Municipal de Materiais de Construção é constituído por materiais oriundos de doações de empresas, entidades não-governamentais, da comunidade em geral e adquiridos pelo próprio Município.
§1° As doações ao Banco Municipal de Materiais de Construção deverão ser feitas diretamente a Secretaria Municipal ou órgão municipal - habilitado para tanto através de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo que regulamentará a presente lei - por sua vez, as repassará ao Banco.
§2° Serão aceitas doações de materiais de construção novos ou usados, desde que em bom estado de conservação.
§3° A entrada e saída de materiais deverão ser registradas no Estoque do Banco Municipal de Materiais de Construção.

Art. 5º Entende-se por situações emergências as vulnerabilidades sociais decorrentes de sinistros de qualquer natureza, com consequências coletivas ou individuais, desde que causem danos a habitações de famílias de baixa renda, tais como:
I- incêndios;
II- desabamentos;
III- alagamentos e enchentes;
IV- deslizamentos de encostas;
V- vendavais;
VI- granizo.

Art. 6º Habilitam-se a receber repasses do Banco Municipal de Materiais de Construção todas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade habitacional, residentes no município de Pelotas, desde que preencham os seguintes requisitos, a serem comprovados no processo seletivo sócio-econômico:
I- os materiais deverão ser utilizados para fins exclusivamente residenciais;
II- o requerente ou seu cônjuge ou companheiro não poderão ser proprietários de outro imóvel;
III- o imóvel onde serão empregados os materiais não poderá estar localizado em área invadida de terrenos particulares ou em áreas de alto risco ambiental;
IV- a família deverá estar cadastrada no Cadastro Único;
V- o requerente deverá solicitar a abertura de processo junto ao Setor de Protocolo.
§1° O processo seletivo sócio-econômico, que tramitará na Secretaria Municipal de Habitação, será instruído com todos os documentos capazes de demonstrar que o requerente faz jus ao repasse de materiais de acordo com a presente lei.
§2° Instruídos os autos com estudo social elaborado por Assistente Social, e com laudo técnico elaborado por Engenheiro ou Arquiteto, caberá ao responsável pela Habitação decidir pelo deferimento ou não do pedido.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F82EC7F3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Estende os benefícios estabelecidos na Lei nº 6.828/20 aos profissionais da área da Assistência Social da rede pública e privada do município de Pelotas durante o período de enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Estende os benefícios estabelecidos na Lei n.º 6.828/20 aos profissionais da área da assistência social da rede pública e privada do Município de Pelotas.
Art. 2º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto n.º 55.240/20) no município de Pelotas.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei mediante Decreto.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3A4F7DB6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.854, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Garante o atendimento prioritário aos profissionais da área da Assistência Social da rede pública e privada em todos os estabelecimentos (públicos e privados) do município de Pelotas durante o período de enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Garante o atendimento prioritário aos profissionais da área da assistência social da rede pública e privada em todos os estabelecimentos (públicos e privados) do Município de Pelotas.

Art. 2º O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação de documento que identifique o cidadão como profissional da área da assistência social, como, por exemplo, identidade funcional de classe, crachá de trabalho da unidade empregadora, CTPS com contrato de trabalho em vigor e outros mais que puderem servir para auxiliar na identificação do profissional da área da assistência social.

Art. 3º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto n.º 55.240/20) no município de Pelotas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DEF89CBC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.857, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o acesso à Carteira Social, às pessoas em tratamento de câncer e ao responsável de cuidador de pessoa com deficiência, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Institui o acesso gratuito e público à Carteira Social, a qual assegura primazia de atendimento em repartições públicas e privadas, conforme Lei Municipal nº 6.725/2019.

Art. 2º A Carteira Social será disponibilizada:
I - a pessoa diagnosticada com câncer e que esteja em tratamento quimioterápico ou radioterápico;
II - ao responsável ou cuidador por pessoa com deficiência.

Art. 3º A Carteira Social deverá ser acessada junto à Secretaria de Assistência Social - SAS devendo para isso o responsável providenciar:
I - atestado médico atualizado, que comprove estar a pessoa em tratamento de quimioterapia ou radioterapia, no caso de paciente oncológico;
II - documentos pessoais do responsável de pessoa com deficiência;
III - documentos comprobatórios da deficiência do usuário do direito.

Art. 4º A Carteira Social deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, no caso do responsável ou cuidador da pessoa com deficiência, e anualmente no caso de paciente oncológico.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6FC3D698

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna de Utilidade Pública o Núcleo de Apoio a Vida - NAVIPEL, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 1804/1970, o Núcleo de Apoio à Vida - NAVIPEL, com sede localizada na Rua Elgar Carlos Hadler, nº 1704, no município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:51FC20F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 6.324, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, estabelece protocolos em caso de manutenção da classificação do município em Bandeira Laranja ou Amarela, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, e estabelece protocolos para atividades determinadas em caso de manutenção da classificação do município em Bandeira Laranja ou Amarela.

Art. 2º O *caput* do art. 9º do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º** Ficam integralmente liberados os procedimentos eletivos no âmbito do município de Pelotas.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que prestam serviços de saúde deverão observar o regramento contido no Sistema de Distanciamento Controlado e os protocolos sanitários contidos neste Decreto, bem como tomar as providências cabíveis, organizando o agendamento, a fim de impedir a formação de aglomerações." (NR)

Art. 3º O *caput* do art. 10-D do Decreto n.º 6.267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 10-D** Ficam permitidos os treinos e jogos de equipes profissionais locais, em disputa de campeonatos oficiais, desde que seja mantida Bandeira Laranja, ou atribuída Bandeira Amarela ao município de Pelotas pelo Sistema de Distanciamento Controlado, observando os seguintes protocolos:" (NR)

Art. 4º Fica incluso no Decreto n.º 6.267/2020, o art. 10-E, com a seguinte redação:
"**Art. 10-E** Ficará permitida a prática de esportes coletivos amadores em centros, ginásios em geral e ao ar livre, enquanto o município de Pelotas estiver classificado pelo Sistema de Distanciamento Controlado, em caso de manutenção da Bandeira Laranja ou atribuição de Bandeira Amarela, observando-se os seguintes protocolos:
I- observar o uso de máscaras por todos os atletas e funcionários;

II - garantir maior frequência da limpeza das superfícies e dos equipamentos utilizados para as atividades físicas;
III - realizar reuniões técnicas preferencialmente em locais abertos e bem ventilados, mantendo o distanciamento mínimo de 02 metros entre cada atleta;
IV - reforçar com os atletas para que adotem as medidas de prevenção (higienização de mãos, uso de máscara), para proteger os demais membros dos times, a si mesmos e, principalmente, sua família e a comunidade;
V - providenciar que os casos suspeitos sejam isolados de acordo com as orientações dos Decretos Municipais e do Sistema de Distanciamento Controlado e encaminhados para a assistência à saúde e informados à Vigilância Epidemiológica do município;
VI - vedar a presença de público, com acesso permitido apenas aos funcionários da administração, comissão diretiva e técnica, bem como dos atletas;
VII - impedir que as pessoas pertencentes ao grupo de risco participem das atividades físicas;
VIII - manter a ventilação da quadra através da abertura das portas na frente e fundos do ginásio, sendo que os portões externos permanecerão fechados a fim de evitar circulação de pessoas estranhas aos jogadores e equipe técnica;
IX - vedar a utilização de vestiários, uma vez que todos deverão chegar uniformizados de casa, portando suas garrafas de hidratação e utilizando máscara de proteção;
X - realizar a higienização do local e das superfícies da quadra e materiais de treino com solução de hipoclorito e/ou álcool 70%;
XI - providenciar a disponibilização de álcool em gel 70% em *dispensers* na entrada e saída do treino ou jogos;
XII - realizar registro diário do estado de saúde de todos os funcionários e praticantes em atividade, com nome completo, documento de identidade, número de telefone e endereço, registrando a temperatura e quadro clínico afirmado pelo funcionário e esportista; caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório, o colaborador ou praticante deve ser isolado por 10 dias e a vigilância em saúde comunicada;
XIII - fazer escala e agendamento para entrada no local de jogo, por grupos de usuários, respeitando as normas e protocolos contra a covid-19;
XIV - permitir jogos por clube, associação ou ginásio, público ou privado, observando o intervalo de 30 minutos entre as partidas;
XV - impedir a utilização de salas de vapor ou sauna, interditar bebedouros e isolarlocais sem circulação de ar;
XVI – impedir a troca de coletes ou de vestimentas entre os atletas, bem como de quaisquer objetos de uso pessoal.
§ 1º Os praticantes deverão chegar nos horários estipulados, e ao término do jogo, não realizarem aglomerações, sendo que os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e sair de forma ordenada.
§ 2º Caso em uma mesma equipe ou em um mesmo ambiente compartilhado, houver 01 ou mais casos confirmados, o local será fechado até findado o período de quarentena e a reabertura dependerá de autorização expressa da vigilância em saúde.
§ 3º Em modalidades esportivas em que é necessária a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de fácil acesso, sendo higienizados entre cada utilização.
§ 4º Devem permanecer interditadas as áreas de convivência, tais como: churrasqueiras, bares, restaurantes, entre outros.
§ 5º Nos ginásios e assemelhados em que haja mais de uma quadra, a atividade deve ocorrer de forma intercalada, permitindo a higienização do local em que não haja atividade.
§ 6º Os estabelecimentos deverão observar o disposto na Portaria Estadual SES nº 582/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19, a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais, podendo o regramento ser obtido no site: https://saude.rs.gov.br/coronavirus-portarias-da-ses, bem como dos demais protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado.” (NR)

Art. 5º O caput do art. 30-A do Decreto n.º 6267/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 30-A** O transporte coletivo de passageiros deverá ser realizado apenas com o uso de máscaras, não podendo ultrapassar a ocupação de todos os passageiros sentados e 15 (quinze) passageiros em pé, ficando proibido o embarque nos veículos que atingirem esta capacidade máxima.” (NR)

Art. 6º Fica autorizada a realização de treinamento por parte do Grupo de Intervenção Regional, no que se refere a parte teórica e prática, observando os protocolos de saúde, higienização de distanciamento controlado.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos de I a III e os §§ 1º a 7º do art. 9º e o art. 13, todos do Decreto n.º 6.267/2020, bem como o art. 4º do Decreto n.º 6.316/2020.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 5 de outubro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C5D3D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 09/2013 - MEM/012511/2020- SMS

Nº Processo: MEM/012511/2020. Objeto: dilatação do prazo do Convênio 09/2013, para execução da escada interna, e instalação de guarda-corpos na circulação e rampas internas, a criação de uma área de convívio para funcionários e execução de uma escada metálica externa de acordo com normas técnicas do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Dilatação de prazo com amparo na legislação supracitada – . ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. . PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 09/2013. Prazo:90 dias. CNPJ CONTRATADA: 92.238.914/0002-94 – Hospital Universitário São Francisco de Paula.

_____

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:41DB0EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2020
Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Cznet Telecom Ltda
Licitação; Modalidade; Tomada de Preço nº 12/2020
Objeto; Implantação rede ide internet no interior do Município
Valor; R$ 156.821,20 cento e cinquenta e seis mil oitocentos
E vinte reais e vinte centavos)
Vigência contratual; 90 (noventa) dias

Pinhal RS 06 de outubro de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4E97E34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 019/2020 – Aquisição de material permanente (móveis),** para diversas secretarias. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **20 de outubro de 2020, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 06 de outubro de 2020.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:30088FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.208 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(174) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 116.648,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(367) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 3.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.02.17.512.0704.**2.096 – Manutenção e Conservação do Sistema de Esgoto**
3.3.90.30.00.00.00 **(543) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 130.148,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(151) –** Material de Consumo..... R$ 77.000,00
3.3.90.32.00.00.00 **(688) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(168) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(196) –** Material de Consumo..... R$ 24.648,00
RECURSO: 1036 – FNDE – S.E/Q. FEDERAL
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.39.00.00.00 **(357) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 13.500,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 130.148,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2E9E2738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2020

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de disposição final de resíduos classe II, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 23/10/2020
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.comprasnet.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelo site: www.comprasnet.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br. Maiores informações pelo fone/Fax (55)3967-1309, e ainda pelo fax do Setor de Licitações e do pregoeiro (55) 3244-2079.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:BA376863

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20** de **Outubro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 031/2020** - Processo Administrativo nº 6442/2020, que tem como objeto **Registro de preço - para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com comodato de cilindros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:94DD4EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de **Outubro** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 028/2020** - Processo Administrativo nº 6285/2020, que tem como objeto **Contratação de empresa para aquisição de câmara de conservação de imunobiológicos, para atender a Secretaria de Saúde do município de Sant'Ana do Livramento – RS**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 06 de Outubro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:398E6C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E DE DATA

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público as alterações do Termo de Referência e de data do:

Pregão Eletrônico nº 026/2020 – Processo Administrativo: 6240/2020
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados, objetivando a organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos e formação de Cadastro de Reserva

Alterações no Termo de Referência:

1) Item 5.1.4, Item 5.17 letras "p", "q", "r", "s", "t" e "u", e item 8.5, letra "c".
Onde se lê: provas práticas e de títulos;
Leia-se: prova de títulos.

2) O item 5.4 passará a ter a seguinte redação:
"Aplicar a PROVA DE TÍTULOS, que terá caráter classificatório para os cargos de Educador Especial, Pedagogo, Professor de Anos Iniciais, Professor de Arte, Professor de Ciências Naturais, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Técnicas Agrícolas, compreendendo:"

3) O item 5.3 Confeccionar, aplicar e corrigir as PROVAS OBJETIVAS, para os cargos indicados, abrangendo, no que couberem, questões de português, raciocínio lógico, informática, legislação e conhecimentos gerais e específicos, num total de, no mínimo, 40 (quarenta) questões para os cargos de Ensino Fundamental e Médio Completo, e de, no mínimo, 50 (cinquenta) questões para os cargos de Ensino Superior Completo para cargo sem exigência de escolaridade, 40 (quarenta) questões de português, raciocino logico e legislação municipal, compreendendo:

4) No item 5.3.14 onde se lê: Os recursos poderão ser feitos pela Internet no site da Contratada, em modelo que deverá constar no edital do concurso.

5) No item 5.17 (letra b) as inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência e afrodescendentes;

6) No item 10.3 A prova escrita deverá conter, no mínimo, 40 (quarenta) questões para os cargos de Ensino Fundamental e Médio Completo, e no mínimo, 50 (cinquenta) questões para os cargos de Ensino Superior (Completo), sendo dividido entre as matérias de português, raciocínio lógico, legislação, conhecimentos gerais e específicos e informática, para cargo sem exigência de escolaridade, 40 (quarenta) questões de português, raciocínio logico e legislação municipal se necessário.

Valor de Referência: R$ 257.950,00
Alteração de Data: Do dia 07/10/2020 às 09:00hs para o **dia 21/10/2020 às 10:00hs**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Publica: www.pregaobanrisul.com.br

Edital e Alteração à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 06 de Outubro de 2020.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6D4EBD8C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que ficam habilitadas as duas empresas que apresentaram envelopes conforme descrito em ata de julgamento e abre-se prazo de dois dias úteis, dias 06 e 07 de outubro de 2020 para recursos, sendo marcado posteriormente nova data para abertura dos envelopes de propostas.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BA67FC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 16/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 16/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra está disponível nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões: www.santiago.rs.gov.br.

Santiago/RS, 05/10/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO IBANÊS CARDOSO ERLES,
Vice-PrefeitoMunicipal no Exercício do Cargo de Santiago/RS.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:10B526D4

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 156/2020 - TP 09/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte Contrato:
Tomada de Preços 09/2020: Contrato nº 156/2020. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de 23 unidades de boca de lobo. **Empresa Contratada:** Serv Sul Construções e Serviços LTDA. **Valor** R$ 17.239,17. **Vigência:** 60 dias a contar da autorização do início da obra. **Data de assinatura**: 28/09/2020. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/10/2020.

CLÁUDIO IBÂNES CARDOSO ERLES
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B91C7D1D

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 28/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
04.071.245/0001-60 – LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1 e 2.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 05/10/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A84545F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 057/2016

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 057/2016, que tem como objeto Concessão de licença de uso de um Sistema de Gestão Ambiental, tendo como empresa contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 60 dias a contar de 25 de julho de 2020 a 24 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5965A5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 921/SMAD/2020

De 05 de Outubro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DAIANE HENKE**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de Outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:C6BAFAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 922/SMAD/2020

De 05 de Outubro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LENIR FONSECA**,

aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 41/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 05 de Outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:7D0CE153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA N.º 04/2020

Na data de 21 de setembro do corrente ano, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF solicitou elaboração de parceria entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR-TEC, sob o argumento de que o Município terá muitas vantagens com a implantação e o uso do sistema de gestão de margens consignáveis do referido Instituto, resultando em maior segurança na liberação das margens para a realização dos empréstimos consignados, permitindo, ainda, o "ajuste de margens negativas", reduzindo o grau de endividamento dos servidores, agilidade na liberação dos empréstimos consignados, eliminando papéis e impressões desnecessárias em virtude da total automatização dos processos.
A SEMAF ainda destacou a importância da elaboração da parceria com a entidade supramencionada devido à flexibilidade que o sistema oferece, por ser completamente modulável e/ou perametrizado em conformidade com a demanda e legislação do Município, havendo total controle e acompanhamento do grau de endividamento do servidor. Ademais, a Secretaria de Administração e Finanças asseverou que a implantação do sistema não resultará em absolutamente nenhum custo para a Administração Municipal, pois os custos serão rateados entre as consignatárias conveniadas.
A solicitação foi corroborada pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão – BR-TEC nos documentos acostados às fls. 10-17, tendo apresentado o Plano de Trabalho às fls. 03-09 referente ao projeto "Acordo de cooperação para o gerenciamento de informações sobre consignações autorizadas".
Em memorando datado de 29 de setembro de 2020, a Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGPG apresenta os autos ao gabinete deste Chefe do Poder Executivo, a fim de que justifique a necessidade do processo de inexigibilidade n.º 036/2020, na modalidade de Acordo de Cooperação.
Assim, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível a realização do Acordo de Cooperação nos termos solicitados, tendo em vista que está de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 284/2019. Outrossim, a entidade, desde 2012, desempenha atuação de relevância pública, com destaque nos campos de tecnologia, empreendedorismo e gestão, objetivando a redução do grau de endividamento dos servidores públicos, pois térmite o "ajuste das margens negativas", além de o sistema possuir verões para desktop e mobile (celular e tablet), o que facilita o acesso às consultas.
Justifico, ainda, a presença do interesse público, tendo em vista a garantia de uma gestão mais eficiente dos créditos consignados liberados para os servidores públicos municipais. Ademais, a instituição não possui fins lucrativos nem qualquer vínculo político-partidário e religioso.
Assim sendo, encaminho os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carulini Rosa de Lima
Código Identificador:D0CB9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 127/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de medicamentos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 20/10/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:009A73EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 135/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em 2020, através do Fornecedor Individual ILDEFONSO ROST MARTINS, CPF nº. 455.644.500-00 para o item 01 - 6.000 KG de moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas, ao valor de R$ 2,50, totalizando R$ 15.000,00. A contratação dar-se-á até 31/12/2020. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município, através da Memorando PGM n°. 1397/2020, faz contar que o procedimento cumpre os requisitos Legais para realização de Dispensa de Licitação, com base nas determinações constantes na Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº. 11.947/2009. Desta forma, adjudico o objeto deste processo ao produtor individual retrocitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:513DB473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 017/2020 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório. A abertura do certame será no dia **22/10/2020, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 19/10/20. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:8169980F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE RESCISÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 141/2020
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de roupas hospitalares
CONTRATADO: WHITE CLOTH LAVANDERIA LTDA
CNPJ N° - 36.350.568/0001-80
PRAZO: Fica a partir de **04/10/2020** (quatro de outubro de dois mil e vinte) Rescindido o contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 141/2020.
LEGISLAÇÃO: O referido termo de rescisão tem como fundamento o art. 79, inc. I c/c art. 78, I e VIII da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DF5D446B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 4012/2019

MODALIDADE:. Pregão Presencial n° 04/2019
CONTRATATO: HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ N° 14.059.012/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, de média e alta complexidade, na área de Oncologia Cirúrgica, para pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário ou referenciados pela SEMSAD.
DO PRAZO: Fica a partir de 20 de setembro de 2020 prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:AFD9B2DE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 15/2020 - POSTOS NOTURNOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO Nº 40632/2020
ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação COVID-19 n° 15/2020
CNPJ: 10.859.014/0001-19
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização e conservação hospitalar.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2020.
DO VALOR: O valor mensal do contrato será de até R$ 56.000,04 (cinquenta e seis mil reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 4º da Lei Federal N° 13.979/2020.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3C23AC7A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 4017/2020
LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA. – ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2020
CNPJ: 05.444.978/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja na FHC, lavar, passar, desinfetar e entregar todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais.
DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2020.
DO VALOR: O preço do Kg de roupa suja será de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:3A969FAC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020 - FHC REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO LOTE 30.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 30 -** Óleo de soja. Caixa com 20 garrafas plástica de 900ml, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0019/2020** –SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Alimentos não Perecíveis, conforme solicitação do SND, para uso na Fundação Hospital Centenário**. As empresas remanescentes foram consultadas e declinaram de assumir o lote pelo valor adjudicado. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pelo setor jurídico e ACOLHIDA pela administração da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 30 – Óleo de soja. Caixa com 20 garrafas plástica de 900ml** adjudicado para a empresa **L.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 24.734.761/0001-35** a R$ 4,200/unidade no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 6,670**/unidade. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:68F59ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Cria o FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO-Fundo da Cultura de São Leopoldo e dá outras providencias.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO-Fundo da Cultura de São Leopoldo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais.

Art. 2º. Fica instituído fundo de natureza contábil especial, que tem por finalidade prestar apoio financeiro a projetos e organizações não governamentais que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural no município de São Leopoldo.

§ 1º. O FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, com a chancela do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo.

§ 2º. Caeberá à SECULT definir, em cada edital, o valor a ser destinado para cada projeto, a título de financiamento a fundo perdido, de acordo com a LOA do ano corrente.

Art. 3º. Constituirão receitas do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO:
I - dotação orçamentária própria, representada por, no mínimo,5% do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais anualmente destinado ao FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO;
II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
III – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área artístico-cultural;
IV – outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
V - outras rendas eventuais.

Art. 4º. O FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, com a chancela do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), cabendo a estes:
I - Contemplar, através desta Lei, a produção artístico-cultural das áreas de audiovisual (cinema, vídeo, foto), artes visuais, artes cênicas, música e literatura; na realização de exposições, espetáculos ou congêneres, que fomentem diretamente a produção artístico-cultural local; na execução de projetos, pesquisas e oficinas que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural em São Leopoldo; em projetos especiais de natureza artístico-cultural.
II - Permitir a concorrência dos produtores culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos com domicílio ou sede comprovados no município de São Leopoldo há, no mínimo, dois anos.
III – Os recursos do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO poderão serem aportados no formatos de editais, chamadas públicas, prêmios, pagamento de subsídios a espaços culturais, renda básica a trabalhadores e trabalhadoras da cultura aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, assim como de forma presencial, seguindo a concepção de cada produção cultural pretendente ao recurso.

§ 1º. Os servidores públicos municipais de São Leopoldo não poderão concorrer ao apoio do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO.

§ 2º. A Comissão de Avaliação e Seleção será formada por 06 (seis) componentes titulares, sendo 03 (três) profissionais com conhecimentos ténicos na área artísitico-cultural, indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes da sociedade civil, para redigir parecer e 03 (três) representantes indicados pela SECULT.

§ 3º. Para cada representante titular da CAS deverá ser escolhido um suplente.

Art. 5º. Os recursos que compõem o Fundo serão aplicados em:
I – fundo perdido, em favor de projetos e organizações não governamentais culturais habilitados, exigida a comprovação de seu bom e regular emprego, bem como dos resultados alcançados.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO na construção ou conservação de bens imóveis, em despesas de capital, em projetos originários dos poderes públicos em nível municipal, estadual ou federal, ou ainda, que tenham parceria, co-realização com o poder público municipal, na contratação de serviços para a elaboração de projetos artístico-culturais, bem como em obras, produtos, eventos ou outros, destinados ou circunscritos a cricuitos privados ou coleções particulares.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (dias) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir do exercício de 2020.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.255, de 24 de junho de 1996, juntamente com a Lei Municipal 6.713, de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C882C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.280, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade, do Anexo II da Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade, do Anexo II da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante na tabela em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6BF90B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.281, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo, para flexibilizar os tipos de pavimento para o passeio público, bem como para enquadramento dos loteamentos aprovados como populares anteriores a Lei 9.041/2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 98 da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo dos passeios públicos, especialmente do pavimento, devem ser da seguinte forma: (NR)

I - dentro do perímetro urbano de São Leopoldo: preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar basalto regular, basalto irregular, pedra grês ou piso modular de concreto.

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: área permeável, sem pavimentação, com exceção das rampas de pedestres e veículos;

c) faixa de acesso: preferencialmente permeável, podendo ser pavimentada se a área efetivamente permeável da faixa de serviço atingir o percentual de 20% (vinte por cento) da área da calçada.

II - no Quadrilátero Central e nos Corredores de Desenvolvimento, compreendendo os dois lados das vias que os compõem: preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar basalto regular, basalto irregular ou piso modular de concreto.

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: pavimentada;

c) faixa de acesso: pavimentada;

d) piso tátil: deverá ser de concreto e possuir a dimensão de 25cm x 25cm (vinte e cinco centímetros por vinte e cinco centímetros) e na cor definida pela NBR 16537/2016 ou outra que a substitua.

III - no Setor de Produção, definidas pelo Mapa de Setorização (mapa 02): preferencialmente bloco intertravado de concreto, podendo também utilizar piso modular de concreto;

a) faixa livre: pavimentada;

b) faixa de serviço: área permeável, sem pavimentação, com exceção das rampas de pedestres e veículos;

c) faixa de acesso: preferencialmente permeável, podendo ser pavimentada se a área efetivamente permeável da faixa de serviço atingir o percentual de 20% (vinte por cento) da área da calçada.

§ 1º. Nos imóveis destinados a garagens comerciais, estacionamentos comerciais, postos de abastecimento, depósitos, comércios atacadistas e indústrias será permitido a utilização de concreto armado para a pavimentação dos acessos de veículos, respeitadas as demais condições desta Lei.

§ 2º. A área central e zonas históricas, a critério do órgão municipal competente, poderão ter tratamento diferenciado quanto aos materiais, técnicas e formas de instalação."

Art. 2º. O art. 183 da Lei nº 9.041, de 12 de agosto de 2019 – Plano Diretor Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 183.** .....

§ 1º. .....

§ 2º. Para os lotes pertencentes aos loteamentos aprovados em caráter definitivo, anteriormente a esta Lei, como "Loteamento Popular", fica definido o regime urbanístico do "caput"." (NR)

Art. 3º. Fica alterado o artigo 200 da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. No caso de terrenos de área igual ou superior a 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), a autorização para desmembramento estará condicionada à transferência ao Município, pelo proprietário, de um percentual de 10% (dez por cento), destinada ao uso público e/ou interesse social, de acordo com o Plano Diretor Municipal - PDM, cuja forma e localização ficará a critério do órgão municipal competente. (NR)

§ 1º. As áreas acima descritas deverão ser transferidas à Prefeitura Municipal, sem ônus para a mesma, no prazo máximo de até seis (06) meses após o registro do desmembramento no Ofício de Registro de Imóveis, sendo a Matrícula averbada para o Município de São Leopoldo como proprietário da área;

§ 2º. Para efeito de cálculo do percentual referido no caput, a área de doação deverá possuir no mínimo 10%, podendo ser considerado das seguintes formas:

I - 10% do total, sendo considerado 5% na APP e 5% na área útil;

II - 10% da área útil, sendo considerado 10% na área útil.

§ 3º. Os lotes resultantes de projeto de desmembramento ou fracionamento deverão ter área mínima e testada mínima exigidos nesta Lei, conforme Seção dos Loteamentos;

§ 4º. Para desmembramento ou fracionamento de lotes pertencentes a loteamentos aprovados anteriormente a esta Lei como "Loteamento Popular", ficam assegurados os tamanhos mínimos de testada e área, conforme o padrão de Loteamento de Interesse Social descrito no parágrafo 1º do artigo 181 desta Lei;

§ 5º. Fica sempre assegurado ao lote, o formato de origem da planta de loteamento registrado no Registro de Imóveis;

§ 6º. A doação de área de terras prevista no caput deste artigo, poderá ser substituída por pecúnia ou medida compensatória equivalente ao valor da pecúnia, em não havendo o interesse do Município na área objeto da doação e, desde que, obedecidos os seguintes critérios:

I - quando se tratar de projeto de desmembramento em área de terras cujo entorno da região já contemple as áreas públicas destinadas à área verde e uso institucional;

II - o Executivo Municipal realizará a avaliação da área e emitirá laudo técnico;

III - o valor em pecúnia será depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - a aprovação do projeto de desmembramento estará condicionada ao depósito prévio do valor da avaliação técnica;

§ 7º. Fica assegurada servidão de passagem com dimensão mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ao terreno eventualmente encravado, permitida a compensação de áreas entre os proprietários, em caso de determinação judicial."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E180204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.275, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 4.225.157,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 4.225.157,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita.....	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo	R$	1.385.157,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	2.340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	4.225.157,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da Portaria 1.666/2020 em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1E2EC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.276, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), tendo como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 1666/2020.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
31.90.11.00.00.00.00 – 4511 03160 – Vencim. e Vant. fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
31.90.34.00.00.00.00 – 4511 03160 – Outras Desp. de P. Dec.de Cont. de Terc...	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	600.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de 600.000,00 (Seiscentos mil reais), terão como fonte de cobertura os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria 1.666/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58889666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), tendo como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 1666/2020.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511 03160 – Material de Consumo	R$	200.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511 03160 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.312.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.512.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), terão como fonte de cobertura os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria 1.666/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDFE9F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.278, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 542.955,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0900_03160 – Material de Consumo	R$	176.835,00
44.90.52.00.00.00.00 – 0900_03160 – Equipamento e Material Permanente	R$	366.120,00
TOTAL	R$	542.955,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 542.955,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento da Fundação Hospital Centenário dos seguintes valores:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0400_03160 – Material de Consumo	R$	176.835,00
44.90.52.00.00.00.00 – 4001_03160 – Equipamento e Material Permanente	R$	366.120,00
TOTAL	R$	542.955,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2011C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 4.225.157,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.275, de 1º de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.225.157,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita.....	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de Consumo	R$	1.385.157,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	2.340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	4.225.157,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito suplementar aberto pelo artigo anterior terão com fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da Portaria 1.666/2020 em caráter emergencial, parcela única para atender demandas decorrentes desta Pandemia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C51EE2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), tendo como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 1666/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.276, de 1º de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
31.90.11.00.00.00.00 – 4511 03160 – Vencim. e Vant. fixas – Pessoal Civil	R$	500.000,00
31.90.34.00.00.00.00 – 4511 03160 – Outras Desp. de P. Dec.de Cont. de Terc...	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	600.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de 600.000,00 (Seiscentos mil reais), terão como fonte de cobertura os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria 1.666/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47C66143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.684, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), tendo como fonte os recursos destinados ao enfrentamento da emergência

de saúde pública - COVID-19, pela Portaria nº 1666/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.277, de 1º de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511 03160 – Material de Consumo	R$	200.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511 03160 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.312.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	1.512.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), terão como fonte de cobertura os recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID-19, pela Portaria 1.666/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C80D2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.685, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 542.955,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.278, de 1º de outubro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0900_03160 – Material de Consumo	R$	176.835,00
44.90.52.00.00.00.00 – 0900_03160 – Equipamento e Material Permanente	R$	366.120,00
TOTAL	R$	542.955,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 542.955,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como fonte de cobertura a redução no próprio orçamento da Fundação Hospital Centenário dos seguintes valores:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 0400_03160 – Material de Consumo	R$	176.835,00
44.90.52.00.00.00.00 – 4001_03160 – Equipamento e Material Permanente	R$	366.120,00
TOTAL	R$	542.955,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de outubro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E0E221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2016
CONTRATADO: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.571.673/0001-03.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja 13 de Julho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:89B357C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A. inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, representada por seu Diretor Executivo Administrativo e Financeiro, Sr. Roberto Catalão Cardoso, inscrito no CPF nº 952.915.807.63.
ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE: Altera-se a cláusula terceira, item 3.2 "Preços mensais por velocidade Ethernet", em razão da negociação entre contratante e contratada para o aumento da velocidade Ethernet, mantendo-se os valores contratados, conforme segue:

Subitem	Velocidade original contratada	Alterado para
3.2.1	50mbps	200mbps
3.2.2	100mbps	300mbps
3.2.3	150mbps	400mbps
3.2.4	200mbps	500mbps

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de setembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:13151881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 – FMS

CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de Outubro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:319A5DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2014

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2014-FMS
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: A) Acresce-se ao valor do contrato de R$447.143,87, o percentual de 4,852050%, correspondente ao montante de R$20.741,70, sendo R$16.317,82 referente aos materiais e R$4.423,88 à mão de obra, em razão da necessidade de execução de serviços complementares. B) Acresce-se ao valor do contrato de R$447.143,87, o percentual de 1,108780%, correspondente ao valor de R$4.739,85, sendo R$2.650,15 referente aos materiais e R$2.089,70 à mão de obra, em razão da necessidade de serviços extras.
DA SUPRESSÃO DE VALOR: Suprime-se do contrato supra, o valor de R$1.627,10, sendo R$1.236,96 referente aos materiais e R$390,13 à mão de obra, correspondente ao percentual de 0,380623% do valor inicialmente contratado.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos e a supressão, o valor global contratado passa a ser de R$471.000,32, sendo que R$268.689,53 referente aos materiais e R$202.330,79 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 90/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7783F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.549.055/0001-00.
DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R$259.503,34, sendo R$ 174.966,54 referente aos materiais e R$84.536,80 à mão de obra, o percentual de 5,427946%, correspondente ao montante de R$14.085,70, sendo R$12.027,39 referente aos materiais e R$2.058,31 à mão de obra, passando o valor global contratado a ser de R$273.589,04, sendo R$186.993,93 referente aos materiais e R$86.595,11 à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº. 093/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B849B41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.549.055/0001-00.
DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R$273.589,04, sendo R$186.993,93 referente aos materiais e R$86.595,11 à mão de obra, o percentual de 2,690671%, correspondente ao montante de R$6.982,38, sendo R$4.601,80 referente aos materiais e R$2.380,58 à mão de obra, passando o valor global contratado a ser de R$280.571,42, sendo R$191.595,73 referente aos materiais e R$88.975,69 à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº. 094/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:89989283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 13/2020 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação, na modalidade, **Pregão Eletrônico,** tombada sob o **nº 13/2020**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar de passageiros escolares com necessidades especiais**. REVOGA-SE a licitação em epígrafe a pedido da secretaria demandante. O documento, na íntegra, está disponível no portal de licitação e/ou no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:61730ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0731/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio a Servidora **CRISTIANE PEREIRA MORO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1856, referente ao quinquênio **16.02.2009 a 14.02.2014,** concedidos pela Portaria 0253/2020, de 21.02.2020**,** nos

termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**21.09.2020 a 20.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5307C74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0732/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1711, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **09.09.2020 a 09.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B319224

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0734/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.09.2020 a 02.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.10.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6F6EA25F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0735/2020, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **28.09.2020 a 25.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E92C9D59

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O Município de São Pedro do Sul, através da sua Prefeita Municipal, Sra. Ziania Maria Bolzan, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, e com base no Memorando 129/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, resolve **REVOGAR** o presente certame que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados para a EMEI Vanda Xavier Beltrame, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento**.**

São Pedro do Sul, 05 de outubro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FF7CD113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 010/2020 – Registro de Preços nº 008/2020, para a eventual aquisição de diversos materiais elétricos para iluminação pública. A empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA. foi declarada vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 11. A empresa HENRIQUE LUIS LERMEN – ME foi declarada vencedora no item 10. A empresa C RIFFEL COMERCIAL foi declarada vencedora nos itens 01, 02, 08 e 09.

São Sebastião do Caí, 29 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:446D8B0E

SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Clóvis Alberto Pires Duarte, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **K & W CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 35.359.091/0001-30, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para prestação de serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para colocação de tubos e construção de 10 (dez) poços de visita (caixas de boca de lobo) na Avenida Conceição e Travessa M, no bairro São Martim, neste município, conforme especificações contidas no processo de dispensa em epígrafe. O valor total do contrato é de R$ 19.630,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 05 de outubro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:D5674582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 13/10/2020 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de teste RT-PCR, para diagnóstico de COVID-19 ao Municipio de Sapucaia do Sul/RS, com fornecimento de todo o material necessário para a realização de coletas. O resultado do exame deverá ser fornecido através de laudo. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações
Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B5A42A30

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2020
O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: **Dia 21/10/2020 às 10h00min** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) A SEREM UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE), ESCOLAS ESTADUAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE ATUAM NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL DO ANO LETIVO DE 2021. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

FERNANDA RODRIGUES
Diretora de Compras e Licitações
Substituta

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1BD721A4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 129/2020; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONST. EIRELI; Objeto: Contratação de empresa para obra de ampliação nas instalações do quartel do corpo de bombeiros de Sapucaia do sul. **Valor Total:** R$ 379.478,63. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço 04/2020. **Contrato n.º: 130/2020; Empresa: AVENSI CONST. LTDA; Objeto:** Drenagem pluvial na Rua Octacílio José Lucas e parte da Avenida Justino Camboim - trecho entre a Avenida Américo Vespúcio e Rua Israel de Vargas até o Arroio José Joaquim. **Valor Total:** R$ 2.053.241,86. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço 07/2019. **Contrato n.º: 131/2020; Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI; Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública. **Valor Total:** R$ 19.350,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 15/2020. **Contrato n.º: 132/2020; Empresa: ATACADÃO COM. DE GEN. ALIMENT. LTDA; Objeto:** Aquisição de 2.000 unidades de cestas básicas. **Valor Total:** R$ 109.180,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 27/2020. **Contrato n.º: 133/2020; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONST. EIRELI; Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e de reforma e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos prédios da Secretaria Municipal De Educação. **Valor Total:** R$ 800.750,40. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 20/2020.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2020

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos
Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A7BB2EEB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 113/2019; **Empresa: DEVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da rede de fibra óptica pertencentes à Administração Pública. **Cláusula primeira:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 13,120568%, o que corresponde a quantia de R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais) equivalente a 37 horas técnica para Secretaria Municipal de Saúde, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 78.155,00. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 33/2018. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 139/2016**; **Locador: ANSELMO RIBEIRO FRANCESCHI. Objeto:** Locação de prédio comercial localizado na Rua João Sperb Dias, 198. **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 23/08/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12/2016. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 150/2018**; **Empresa: COPIADORAS ASTÓRIA LTDA. Objeto**: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para cópias/impressões monocromáticas". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 13/06/2020. **Cláusula segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,51% do IGP-M, referente ao período de junho de 2019 a maio de 2020, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 2.132,84. **Cláusula Terceira:** Alteração referente à Cláusula 05 (Da Dotação Orçamentária), para a inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso Livre 001 - Dotação 1315, conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda. **Cláusula Quarta:** Fica alterada Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão), subitem nº. 14.2. Do Gestor, restando o quadro geral de gestão do presente contrato modificado. Gestor nomeado do contrato 150/2018- Secretário Municipal de Gestão Pública. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo n.º: 18 ao Contrato n.º: 024/2012; Empresa: CONST. E PAVIMENT. PAVICON LTDA; Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obras de saneamento, pavimentação e drenagem do Arroio José Joaquim – Parte II, como também a construção de duas passarelas e implantação de um parque". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06, a contar de 27/06/2020. **Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº. 001/2012.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2020.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E9E927C1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SULEXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n.º: 12/2020; ASSOCIAÇÃO COMITÊ DA CIDADANIA DE SAPUCAIA DO SUL; Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Execução do Projeto "A Saúde Mental e a Profissionalização dos Adolescentes do Comitê da Cidadania em Tempo de Pandemia" pela entidade parceira, conforme especificações contidas no plano de trabalho apresentado. O município através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA repassará a Entidade Parceira o valor de R$ 10.000 (dez mil reais) em parcela única. **Termo de Colaboração n.º: 13/2020; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE; Objeto**: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Execução do Projeto "Escuta e Ações ao enfrentamento ao COVID" pela entidade parceira, conforme especificações contidas no plano de trabalho apresentado. O município através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA repassará a Entidade Parceira o valor de R$ 10.000 (dez mil reais) em parcela única.

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2020.

LAÍS SOARES DIAS
Diretora de Contratos
Matrícula 7674

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:558FFD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2515/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de dois tablets para a SEMACS com a empresa INFOTECH.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C17338ED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2518/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra de alambrado no entorno do campo de futebol na Praça Euclides Di Domênico com a empresa Gilberto Adão Eleutério Marafon.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C6E470B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Registro de preços para prestação de serviços de Plotagens, pelo prazo de 12 meses, a contar

de 09 de Outubro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 036/2020, com a empresa DRAST INFORMÁTICA LTDA.

Taquara, 05 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7EC320CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS para uso nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, pelo prazo de 12 meses, a contar de 14 de Outubro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 037/2020, com as empresas: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Taquara, 05 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9A9B03A7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2020

Processo nº: 6234/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 19 de Outubro de 2020 as 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ALBERGUE MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de Outubro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BF66E28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 035/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2020 e encerrando-se 30 de novembro de 2020. Justifica-se a prorrogação de vigência uma vez que o referido contrato encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 847567/2017, inserido na Plataforma + Brasil, regido pelo Decreto nº 10.315/2020. **Vigência:** 30 de novembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:60C9DD2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONVOCA para contratação temporária, os seguintes selecionados:
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO
SIRIANE KLIPPEL DA CUNHA	027.773.070-83	22/10/1996
JOSIANE DIAS PEREIRA	001.279.320-54	21/06/1982

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h	R$ 1.619,76

2. DAS VAGAS
2.1. A contratação do candidato, é feita de acordo com o Edital, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, que atendam às necessidades, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
A síntese das atribuições e qualificações do cargo consta do ANEXO I deste Edital.
4. DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:
4.1. O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados em jornal e no painel de publicação da Prefeitura.
4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.
Edital na integra no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia www.terradeareia.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2B14C417

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maria Izalete Trisch Mello **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção para

reforma do ESF II **Valor:** R$ 5.461,74 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:D0F98CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos ltda **Objeto:** Revisão de 80.000 km do veículo van placas DYI 2B10 da secretaria de saúde **Valor:** R$ 1.116,87 (Hum mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:2FC2C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi construção e decoração LTDA **Objeto:** Aquisição de materiais de construção em caráter emergencial para manutenção das instalações do centro de triagem de infecções respiratórias (covid 19) **Valor:** R$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:827BA239

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2020

DESIGNA o Sr. RICARDO ROCKENBACH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, para responder, interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Sr. **RICARDO ROCKENBACH, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** para responder, interinamente, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, pelo período de trinta (30) dias, por motivo de férias do titular, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de outubro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:E3C680D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2020

NOMEIA os servidores CHRYSTIAN ESTEVAM QUINOT e LUCAS FEIL, e o representante da EMATER/RS-Ascar, CARLOS DEXHEIMER para comporem a Comissão para averiguação dos Contratos de Incentivos a Implantação de Estufas para o Cultivo de Hortifrutigranjeiros.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os servidores **CHRYSTIAN ESTEVAM QUINOT** e **LUCAS FEIL,** e o representante da EMATER/RS-Ascar, **CARLOS DEXHEIMER** para comporem a Comissão para averiguação dos Contratos de Incentivos a Implantação de Estufas para o Cultivo de Hortifrutigranjeiros, autorizados através da Lei Municipal nº 1.176/2013, que deverá apurar os fatos, no prazo de 30 dias, admitindo-se prorrogação caso necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de outubro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:80D26F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 52/2020. **Contratado:** Sim Rede de Postos Ltda. **Objeto:** Aquisição de combustível para os veículos da frota Municipal. **Valor:** O valor do litro da gasolina comum é de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), óleo Diesel Comum é de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), e o óleo Diesel S10 é de R$ 3,319 (três reais e trezentos e dezenove centavos). **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 das atividades 2029, 2045, 2015, 2007, 2033, 211, 2020, 2002, 2004, 2015, 2043 e 2030. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1502/2020, Pregão Presencial Nº 09/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FECF206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 53/2020. **Contratado:** Bruno Tavares Rocha. **Objeto:** Contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico operacional com a implantação da Plataforma SUSEBUILDER. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 5.933,33. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1628/2020, Dispensa de Licitação Nº 20/2020

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5E50D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 54/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de reforma do cercamento do pátio, portão lateral e coluna de sustentação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Felipe Schaeffer. **Valor: R$ 32.654,60**. **Vigência:** 45 dias. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 e 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2007. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1600/2020, Carta Convite Nº 08/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:6FA71370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 50/2020. **Contratado:** Dipesul Veículos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FBE48CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 51/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 51/2020. **Contratado:** Calmed Distribuidora e Serviços Eireli – ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A63742AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 33/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 33/2020. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 16.400,00, conforme Autorização do Setor de Engenharia em anexo, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F4C3CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 45/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 45/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:85CE94D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de setembro de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:87809B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 67/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 67/2019. **Contratado:** Consórcio Três Cachoeiras. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3B0AFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 34/2020. **Contratado:** Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E5C6B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 35/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 35/2020. **Contratado:** Kohler Implementos Agrícolas Eirelli. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:61C5D6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n° 016/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Recuperação da Pavimentação da Rua Brasil, bairro Linha Café Baixa, para atendimento ao Contrato de Repasse CR 885104/2019. **Abertura:** 13 horas do dia 23 de outubro de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:091BBAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas UBS do município para atender Programa Familiar I e/ou II. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 17.783.038/0001-80) **CLINICA MÉDICA FARDIN SIGNOR LTDA**
Valor Global: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:665984FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5931/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.255,16** (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4503	R$ 1.700,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4503	R$ 30.555,16

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 32.255,16** (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7B73865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5928/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1°- Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 13.700,00**(Treze mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.850,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.150,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 5.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.200,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00

Art. 2º- O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.850,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.150,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 2.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 2.000,00
12.01.18.452.112.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.200,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 500,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6F581EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5923/2020

EFETUA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NAS DESPESAS REFERENTE AO COVID-19.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1°- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o crédito extraordinário nas despesas criadas para ações de combate ao COVID-19.

Art.2°- As dotações a receberem os saldos citados no Art. 1º são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1203	R$ 43.800,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 4.768,81
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1204	R$ 2.055,51

Art. 3º –Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos recebidos através de transferências da União por meio da Portaria 467/2020, complementar a Portaria 378/2020, incremento para enfrentamento do COVID-19, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:59B90F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5918/2020

EFETUA CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NAS DESPESAS REFERENTE AO COVID-19.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o crédito extraordinário nas despesas criadas para ações de combate ao COVID-19.

Art.2° - As dotações a receberem os saldos citados no Art. 1º são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1238	R$ 94.919,77
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1238	R$ 218,22
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1238	R$ 4.722,30
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1238	R$ 4.129,00

Art. 3º – Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos recebidos através de transferências da União por meio da LC 173/2020 – Recursos Assistência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E2960438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5917/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 31.491,37** (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
14.03.22.333.209.2.230	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1210	R$ 31.491,37

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º, o valor de **R$ 31.491,37** (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1210 – Cons. Pop. 2016 – Programa Apoio Iniciativas Locais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AFF83046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Federação Gaúcha de Motociclismo
OBJETO: Produção, organização e promoção da 1ª Etapa do Campeonato Gaúcho e a da 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Velocross – Edição 2020, nos dias 10 e 11 de outubro de 2020, no Parque Motonáutico do Município de Tupanciretã
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 10 e 11 de outubro de 2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2133/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:68AB09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida – ME

OBJETO: Prestação de serviço para reformas e consertos do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com fornecimento de materiais e mão de obra **VALOR:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 28 de setembro de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2132/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:358C4DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento dos requerentes FABIANA WACHHLOZ & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 012/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 039/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FABIANA WACHHOLZ & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Domiciliar, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2141 – Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar. Vigência: 23/08/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 28/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FCE65FAF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Concorrência nº 014/2020, que Registrou os Preços unitários de serviços de retroescavadeira, de escavadeira hidráulica (draga) e trator de esteira, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão-de-obra. Data da assinatura: 29/09/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99B158BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: MORESCO & ANTUNES LTDA, MARCOS ROBERTO PETER VENZKE, ADR DISTRIBUIDORA LTDA, MARIO MOISES MOLINA, J. P. CAVEDON SOARES, N. T. LUIZE EIRELI e BIANCA RICACHESKI RAUBER. **Inabilitados**: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA e TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 15/10/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 05/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3838EC7D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TENDAS PLUS EIRELI. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato de Fornecimento nº 045/2020, oriundo da Dispensa de Licitação 009/2020, prorrogando seu prazo em 02 (dois) meses, respectivamente até 22/11/2020. Vigência: 22/09/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 22/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FF6A8F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2020: Vencedor Life Care Serviços em Saúde Ltda.

Veranópolis, 06 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DE3FFA32

SECRETARIA DE GOVERNO
CANCELAMENTO DE EDITAL

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020: Anulação de ofício.

Veranópolis, 06 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5BE306BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 133

DECRETO Nº 133, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 717.845,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 717.845,00 (setecentos e dezessete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	45113160	2108	R$ 88.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	2110	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	45113160	2108	R$ 109.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	2110	R$ 38.165,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	45113160	2108	R$ 52.480,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45113160	2110	R$ 80.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 717.845,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 717.845,00.

Receita	Recurso	Valor
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 318.000,00
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 187.365,00
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 212.480,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 717.845,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F12033FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 130

DECRETO Nº 130, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.123.906,87 (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.123.906,87 (seis milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	45010000	1943	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190130000000000000	00010000	914	R$ 460,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	1686	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	40110000	2011	R$ 113.309,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇAO E HOMENAGENS	33390300000000000000	00010000	157	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	00010000	821	R$ 300,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	00010000	1594	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190130000000000000	00010000	97	R$ 37.560,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33191130000000000000	00010000	427	R$ 60.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	00010000	359	R$ 250.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	00010000	1136	R$ 20.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	00010000	1054	R$ 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190110000000000000	00010000	1396	R$ 58.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33191130000000000000	00010000	1803	R$ 12.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	00010000	1244	R$ 145.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	00010000	982	R$ 32.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	00010000	870	R$ 8.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0272.0013.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33191130000000000000	00010000	434	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	00010000	1304	R$ 181.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	00010000	1481	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190160000000000000	00010000	1207	R$ 5.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	00010000	1133	R$ 137.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190160000000000000	00010000	441	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	00010000	153	R$ 38.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190160000000000000	00010000	597	R$ 2.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	00010000	6	R$ 53.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190160000000000000	00010000	1475	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	00010000	1020	R$ 15.800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 168.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190130000000000000	00010000	583	R$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	00010000	590	R$ 25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0023.0271.0108.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190130000000000000	00010000	296	R$ 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	00010000	308	R$ 35.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	00010000	739	R$ 34.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	00010000	1011	R$ 10.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	00010000	1634	R$ 10.000,00

12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0271.0108.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190130000000000000	00010000	1014	R$ 6.500,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190110000000000000	00010000	1417	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	00010000	1404	R$ 25.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190160000000000000	00010000	582	R$ 200.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	00010000	768	R$ 270.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	00010000	165	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	00010000	659	R$ 3.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	00010000	1216	R$ 33.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	00010000	547	R$ 53.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	00010000	977	R$ 28.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	00010000	42	R$ 107.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	00010000	1122	R$ 15.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	00010000	344	R$ 10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33191130000000000000	00010000	1379	R$ 5.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	216	R$ 48.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190130000000000000	00010000	780	R$ 2.500,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	00010000	1534	R$ 3.200,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	00010000	1158	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 130.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190130000000000000	00010000	735	R$ 37.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	00010000	581	R$ 29.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00010000	1430	R$ 47.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0271.0108.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190130000000000000	00010000	1654	R$ 52.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	00010000	1125	R$ 63.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0122.0137.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	00010000	2064	R$ 35.700,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0271.0108.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33190130000000000000	00010000	2062	R$ 25.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0272.0013.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33191130000000000000	00010000	2063	R$ 8.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	1195	R$ 129.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	00010000	789	R$ 2.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33191130000000000000	00010000	1759	R$ 18.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	00010000	90	R$ 8.957,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	00010000	1704	R$ 1.135,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190940000000000000	00010000	1774	R$ 318,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 1.247,25
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	00010000	211	R$ 9.618,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390480000000000000	45010000	1043	R$ 1.931,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	00010000	1371	R$ 7.300,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	00010000	1869	R$ 2.040,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	10210000	335	R$ 2.357.136,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390400000000000000	00200000	1558	R$ 95.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 1.392,46
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190960000000000000	00010000	1102	R$ 45.568,54
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	00010000	1184	R$ 10.132,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE	33190110000000000000	00403160	2134	R$

SAUDE	DE SAUDE		ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS				440.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	00403160	2103	R$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 6.123.906,87

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	45010000	1999	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 2.160,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	40110000	1270	R$ 113.309,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390300000000000000	00010000	152	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	00010000	320	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	00010000	118	R$ 300,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390300000000000000	00010000	1070	R$ 7.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	34490520000000000000	00010000	1355	R$ 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	00010000	1254	R$ 40.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0272.0013.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33191130000000000000	00010000	1713	R$ 12.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0271.0108.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190130000000000000	00010000	89	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	00010000	1163	R$ 7.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	00010000	12	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	301	R$ 860.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33191130000000000000	00010000	1692	R$ 245.960,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190960000000000000	00010000	1380	R$ 8.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	00010000	250	R$ 10.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 55.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	00010000	1320	R$ 23.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0272.0013.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	00010000	878	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	00010000	1499	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33191130000000000000	00010000	144	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33191130000000000000	00010000	79	R$ 15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	00010000	537	R$ 68.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0272.0013.2130	MANUTENCAO DO DGP	33191130000000000000	00010000	1210	R$ 45.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	00010000	579	R$ 16.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIAGERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00010000	1090	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	00010000	1163	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33191130000000000000	00010000	1692	R$ 199.040,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	00010000	12	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 14.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190110000000000000	00010000	641	R$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190160000000000000	00010000	1790	R$ 8.450,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	00010000	848	R$ 45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190110000000000000	00010000	1775	R$ 155.000,00
12 - SECRET.MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0272.0013.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33191130000000000000	00010000	550	R$ 24.000,00
12 - SECRET.MUNIC. SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	00010000	82	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190940000000000000	00010000	435	R$ 810,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	00010000	1034	R$ 10.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE	0026.0122.0137.2073 SECRETARIO	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	00010000	13	R$ 64.000,00

12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	00010000	1336	R$ 60.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190110000000000000	00010000	1575	R$ 30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	00010000	1142	R$ 12.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	00010000	1326	R$ 20.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00010000	1090	R$ 25.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190160000000000000	00010000	298	R$ 7.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 91.700,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 40.300,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0272.0013.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33191130000000000000	00010000	1766	R$ 40.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	00010000	1083	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	00010000	1334	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	00010000	1251	R$ 55.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	00010000	644	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33191130000000000000	00010000	1617	R$ 50.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	00010000	1498	R$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	00010000	1022	R$ 66.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	00010000	403	R$ 35.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	00010000	10	R$ 1.900,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190160000000000000	00010000	293	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	00010000	1278	R$ 10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	00010000	1658	R$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINAC PUBLICA	33190110000000000000	00010000	168	R$ 15.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINAC PUBLICA	33190160000000000000	00010000	1381	R$ 9.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	00010000	807	R$ 35.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	00010000	288	R$ 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	00010000	1280	R$ 25.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1873	R$ 45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	00010000	1133	R$ 8.957,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	00010000	647	R$ 1.135,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	00010000	590	R$ 318,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 1.247,25
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	00010000	1195	R$ 9.618,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PREDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	45010000	77	R$ 1.931,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	00010000	1464	R$ 7.300,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	34490520000000000000	00010000	23	R$ 2.040,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	34490510000000000000	10210000	1532	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490390000000000000	10210000	209	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	34490510000000000000	10210000	1677	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	10210000	411	R$ 700.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	10210000	1160	R$ 97.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390360000000000000	10210000	1170	R$ 63.036,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL DO MUNICIP	34490520000000000000	10210000	65	R$ 96.310,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33390390000000000000	10210000	240	R$ 301.540,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	015 - ENSINO JOVENS E	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E	34490520000000000000	10210000	1260	R$

EDUCACAO	ADULTOS		ADULTOS -				204.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	34490520000000000000	10210000	797	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFANTIL EDUCACAO	010 - EDUCACAO	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	10210000	1272	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	00200000	1171	R$ 95.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 1.392,46
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	00010000	965	R$ 55.700,80
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190040000000000000	00403160	2107	R$ 500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 6.123.906,87

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:680C6040

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS – EDITAIS Nº 49/2020 E 61/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada - SMTASC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das inscrições e da ordem classificatória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos dos Editais nº 49/2020 e 61/2020, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.

Da publicação do presente resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser protocolado nas datas de 07/10/2020 a 09/10/2020, conforme especificado no Cronograma de Atividades do item "12" do Edital supracitado, cujas razões recursais do candidato deverão ser escritas no Formulário de Interposição de Recurso constante no Anexo IV do Edital e encaminhadas exclusivamente para o e-mail *gestaodotrabalhosmtasc.alvorada@gmail.com* no prazo assinalado.

Alvorada, 6 de outubro de 2020.

LUIZ DANIEL DA SILVA,
Secretário Municipal - SMTASC.

LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Cirlene Francelicio de Oliveira	60
2º	Marisol Silva Nunes	60
3º	Perla Teresinha Menezes da Silva	60
4º	Márcia Pereira dos Santos	60
5º	Letícia Cidade Silva	60
6º	Cláudia da Silva Soares	60
7º	Clarice da Silva Companel	55
8º	Glaci de Assis Lopes	55
9º	Larissa Silva Jorge	55
10º	Riete Liedhe Rosa	55
11º	Tamires de Oliveira	55
12º	Rochele Pedroso de Moraes	52,5
13º	Luciana Amaral de Oliveira	52,5
14º	Simone da Costa Andrade Ferreira	52,5
15º	Aline Patro Onofre	50
16º	Eni Teresinha Dorneles da Cruz	50
17º	Duglas Roedel Moura	50
18º	Luciana Karla de Araújo	47,5
19º	Cláudia Correia Coelho	47,5
20º	Denise Barcellos Soares	45
	Sílvia Brasilina de Souza Aranha	45
	Débora Silveira Grosso	45
	Carolina Tavares Silva	42,5
	Guilherme Gomes Ferreira	42,5
	Marissane Damasceno Foscarini	42,5
	Vanessa Lúcia Santos de Azevedo	42,5

	Marlene Dietrich da Silva	40
	Danuza Kovaleski Machado	37,5
	Mateus Unterberger	37,5
	Michele Montardo Acosta Peixoto	37,5
	Tairine dos Santos Jardim	37,5
	Alessandra Antônio Maria dos Santos	35
	Anelise Rosa da Silva	35
	Anne Caroline da Silveira Lopes	35
	Bruna Fernandes Carvalho	35
	Cassiana Garcia Cardoso	35
	Danieli de Oliveira Barreto	35
	Fernanda Silva da Silva	35
	Gabriela Feijó da Rosa	35
	Ingrid Cabreira Burque	35
	Ivane Moreira Chinali	35
	Luciana Belaguarda Belardin	35
	Márcia Guarda de Aquino	35
	Thaís Yang Barreiros Silva	35
	Eliane da Rosa Lima Oliveira	32,5
	Kelly Cristina da Silva Maria	32,5
	Marta Helena Alves Ribeiro	32,5
	Ana Maria Melo Machado	30
	Beloni Siqueira	30
	Carina de Campos da Silva	30
	Carla Susana de Souza Alves	30
	Carmem Marilena Rienzo Gonçalves	30
	Daniele Lopes Gonçalves	30
	Elisandra dos Santos Brum	30
	Graziela Padilha Dias Magnus	30
	Jéssica Lima Ramos	30
	Suelen Souza Rosa	30
	Vanessa Araújo da Silva	30
	Arlete Tofel	27,5
	Daiane Robaski Pedroso	27,5
	Jacqueline Garcia de Souza Rossi	27,5
	Raquel Karlinski Almeida	27,5
	Fernanda Teló de Souza	25
	Gianini Sabina Walczak	25
	Juliana de Oliveira Bianchi	25
	Karina Marini Liska	25
	Kristina Cernicchiaro da Rocha	25
	Liliane da Cunha Batalha Mundt	25
	Lisiane Fraga Eccel	25
	Lisiane Silva de Souza	25
	Melissa Lorensatto Ferreira	25
	Rosa Maria Becker	25
	Bianca Souza Becl	20
	Cristiane Weber	20
	Deise Seibert	20
	Fabiana Silva de Souza	20
	Francine Echeverri Cardoso	20
	Letícia Seibitz Keidann	20
	Liziane Dias de Souza	20
	Lucinéia Rodrigues	20
	Maria Eduarda Vaz Machado	20
	Patrícia de Oliveira Brum da Silva	20
	Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro	20
	Silvana dos Santos Alvanoz	20
	Syene Freire Gondim	20
	Tatiane dos Santos Rosa Machado	20
	Caroline Roza Batista	17,5
	Rosemari Paim da Silva	17,5
	Ângela Maria Santos da Silva	15
	Cássia Aline Busling Maia	15
	Cláudia de Souza e Souza Nassiff	15
	Dandara Regina Dias Moreira	15
	Évila Luiza Tavares	15
	Iara Ladvig Budelon	15
	Jacqueline Fernandes Andreani	15
	Leni Caroline Parnoff	15
	Lindsay Oliveira Pires	15
	Morgana Pavan	15
	Paula Stefania dos Santos	15
	Rosane de Aguiar Rolim	15
	Rosane Stasiuk Cassuly	15
	Silvana Dutra	15
	Solange de Souza Rodrigues	15
	Airton da Silva Paula	13,5
	Cátia de Bem Chagas	12,5
	Letícia Neves Becker	12,5
	Natália Cristina de Souza Pires	12,5
	Aline Valéria Donato dos Reis	10
	Amanda Campos Maciel	10
	Annanda Dias Almeida	10
	Bibiana Antunes Gonzales	10
	Cátia Morgana da Silva Gouvês	10
	Dionízia Aires Lima	10
	Eliane Teresinha Machado Corvelo	10
	Elisandra Lucas Maia	10

	Ester Silva de Melo	10
	Geórgia Cardoso	10
	Jorge Gomes de Oliveira	10
	Karina Costa	10
	Kelli Jesus do Espírito Santo do Amaral	10
	Lisiane Guédes Silveiro Carvalho	10
	Neida Cristiane Costa Gerber	10
	Paulina Maria do Nascimento	10
	Pedro Luiz Cardoso Silveira	10
	Sebastião Fagundes	10
	Tatiane Pires Correia	10
	Zulei Lemos de Lima	10
	Carmem Rodrigues	7,5
	Fernanda Acosta Ferreira dos Reis	7,5
	Núbia Fernanda Borba Cardoso	7,5
	Alex Lorenzini	5
	Aline Marques Pinheiro	5
	Aline Mota Silva	5
	Anah Carolina Martins Paiva	5
	Andréa Ferreira Freitas	5
	Elaine de Almeida Pereira	5
	Eliana Maria Aguirre Lopes	5
	Elisandra Alves da Silva	5
	Fabiano Rodrigues Castro	5
	Josiane da Silva Soares	5
	Luciane Duarte da Silva	5
	Mari Virgínia Gomes	5
	Marina Rejane Garcia Rebelo	5
	Mônica Tiele da Silva	5
	Priscila Burzlaff Berta	5
	Priscila Ramos Fischer da Silva	5
	Shadea Ribhi Ahmad Hasan	5
	Simone de Moura Lopes	5
	TAUANER DOS SANTOS CARDOSO	5
	Viviane Braga	5
	LENISE MARIA SILVA KARASEK	5
	ALEXANDRA GARCIA PORFÍRIO	2,5
	Inajara Vieira Silveira	0
	Julcimar Fernando Vieira	0
	Júlia Silvana de Chaves Souza Ferreira	0
	Katia Cilene Souza Gonçalves	0
	Lisandra Bobsin Vieira	0
	Magda Tavares Amador	0
	Maria Cristina Pereira Carvalho	0
	Paula Elisandra Basílio Correa	0
	Paula Geneci Nobre Batista	0
	Rita Sheila da Silva	0
	Ana Elise da Silva Trindade	DESCLASSIFICADA
	Carla Cristina Silveira das Chagas	DESCLASSIFICADA
	Carolina Duarte Borba	DESCLASSIFICADA
	Cíntia Schuler	DESCLASSIFICADA
	Cláudia Correia Coelho	DESCLASSIFICADA
	Enilda Alves de Souza	DESCLASSIFICADA
	Gabriel Teixeira Generoso	DESCLASSIFICADO
	Hélen Janice Rodrigues Duarte	DESCLASSIFICADA
	Luana da Cruz Recuerdo da Silva	DESCLASSIFICADA
	Márcia Cristina Hipólito Lemos de Lima	DESCLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	Patrícia Lopes Alves	**50**
2º	ALESSANDRA DOS SANTOS CORRÊA	**50**
3º	Caroline Travassos de Oliveira	**50**
4º	Jéssica de Souza Borges	**50**
5º	Luana de Castro Flores	**50**
6º	Michele Máximo Muniz	**47,5**
7º	Melissa Daiane Hans Sasson	**47,5**
8º	Cristine Stefani Silva	**45**
9º	Letícia D'Augustin Cruz	**45**
10º	Karine Ramos Vasconcelos	**45**
11º	Thayna Assis da Silva	**42,5**
12º	Clara Powaczruk Affonso da Costa	**42,5**
13º	Leandro Inácio Walter	**42,5**
14º	Priscila Machado Barros	**42,5**
15º	Carolina da Silva Braga	**42,5**
16º	RISOMERE REZENDE DO AMARAL	**40**
17º	Adriana de Lima Sessim	**37,5**
18º	Luciane Xavier Branco	**35**
19º	Fabrício Armani Idalêncio	**35**
20º	Sônia Maria de Godoy Lopes	**35**
	Rânder Jorge Alcântara	**35**
	Danuza Oliveira Rodrigues	**35**
	AMANDA KISNER DA SILVA	**32,5**
	ADRIANA COSTA DE MENEZES	**30**
	Aline Sardin Padilla de Oliveira	**30**
	DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	**30**
	Jéssica Dias de Souza	**30**

	Jéssica Falcade	**30**
	MONIQUE DA SILVA PELISSOLI	**30**
	Anelise Maya Kwiccinski	**25**
	BIBIANA MORO MAIDANA	**25**
	Daiane Manoela Ferri da Cunha	**25**
	MARLUCI MEINHART	**25**
	Paloma Alves Vieira	**25**
	Ariana Corrêa da Silveira	**20**
	Caroline Líbio da Silva	**20**
	Caroline Passos de Souza	**20**
	Elisiane Netto Marques	**20**
	Elisiane Teresa Brum Voltz	**20**
	Janaína Carcuchinski	**20**
	Júlia Vieira Lipert Pazzim	**20**
	JULIANA FREITAS DÓRO	**20**
	LUANA GRASSOTTI	**20**
	MARCOS ROBERTO VIANA	**20**
	Margerry Elizabeth da Silva Assis	**20**
	Marina Westhelle Müller	**20**
	NATÁLIA DEVENS DAMASCENO	**20**
	Robson Antônio da Silva Gonçalves	**20**
	Tatiane da Rosa Vasconcelos	**20**
	VANESSA RAUTER DE OLIVEIRA	**20**
	VILMARA LUNGUINHO DA COSTA	**20**
	Fabíola Franz da Rocha	**17,5**
	ANDRESSA ALVES FERREIRA	**15**
	Andressa Portella de Mello	**15**
	BRUNA MARQUES CRIXEL	**15**
	Carina Aparecida Quadros Labres	**15**
	CARINE METZ	**15**
	CHARLES DA ROSA VIEIRA	**15**
	Danielly Bezerra Lucas Bittencourt	**15**
	JANAÍNA DEPONTI	**15**
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	**15**
	Jéssica Rodrigues Fernandes Stainhausen	**15**
	Jéssyca da Rosa Santos Barcellos	**15**
	KAROLINE LEMOS SCHNEIDER	**15**
	KIANE SOARES GEREMIA	**15**
	LUIZ CLÁUDIO SIQUEIRA DE ALMEIDA	**15**
	MICHELE VANESSA DE OLIVEIRA	**15**
	PATRÍCIA ANDRÉA BARBOSA MACHADO	**15**
	Tamires Andréa Kieling	**15**
	Tanize Viviane Gonçalves Girard	**15**
	CLARA FAES SCHÖNARDIE	**12,5**
	LUÍSA GIORDANI WELTER	**12,5**
	Pâmela Souza Peixoto	**12,5**
	Rosane Rubiaki dos Santos	**12,5**
	ALINE DA ROSA PAGANINI	**10**
	ALINE SBERSE SENGIK	**10**
	Amanda Passarela Ferreira	**10**
	Cinthia Aranovich	**10**
	DAIANE DE CÁSSIA TELES DO AMARAL	**10**
	ELIANE RIGO MEZALIRA	**10**
	Emanuele Foscarini Andreazza	**10**
	Fábia Daiane da Silva Trisch	**10**
	GABRIELA PEREIRA PINHEIRO	**10**
	JOSÉ ROBERTO FOSCARINI	**10**
	LETÍCIA ARRUDA RODRIGUES	**10**
	Letícia de Oliveira Rosa	**10**
	LIANE MADEIRA CARVALHO	**10**
	LUCIANA BITTENCURT AULER	**10**
	Maiala Bittencourt Silvano	**10**
	Maiara de Campos dos Passos	**10**
	Míriam Regina Cruz Machado Soares	**10**
	PAMELA DO COUTO	**10**
	RENATA LIMA DE PÁDUA	**10**
	Sheila de Cássia Silveira Cardoso	**10**
	Sílvia Dayane Liana Godinho	**10**
	Simone Brouwenstyn	**10**
	Alyne Farias da Luz	**5**
	Ana Paula Guzinski Rodrigues	**5**
	BIANCA VIEIRA BELOQUI	**5**
	CAMILA HOGETOP MACHADO	**5**
	CARLA DREXLER REVERBEL	**5**
	CARLA LUIZA OLIVEIRA DE ARAÚJO	**5**
	DAIÉLE CRISTINA COLODZEY ERD	**5**
	ELEN IRIANI DOS SANTOS	**5**
	FRANCIELLI COMIRAN PIMENTEL	**5**
	GABRIELA SANTOS FLORISBAL	**5**
	IEDA MARIA LIMA	**5**
	Jade Silveira da Rosa	**5**
	JÓICE TAVARES SPÍNDOLA	**5**
	JORGE LUIZ SOUZA JÚNIOR	**5**
	Júlia Ferreira Pimentel	**5**
	Juliana Vieira Miguel Gonçalves Ignácio	**5**
	Letícia Camargo Kesseler	**5**
	Liege de Oliveira Araújo	**5**
	LÍLIAN ESPÍNDOLA VICENTE	**5**
	LUCIELEN GOULART DA SILVA	**5**

	Luciene Lopes Jorge	**5**
	Maiame Pereira da Silva	**5**
	Mariana Silveira Stinieski	**5**
	MICHELE SILVA DA COSTA	**5**
	MILENA SILVEIRA DE LIMA	**5**
	NATÁLIA DOS SANTOS SALVADOR	**5**
	Natália Garcia da Rocha	**5**
	Natália Narcizo de Jesus	**5**
	Pâmela Thiere Soares de Matos	**5**
	PATRÍCIA PELUFO	**5**
	Alexandre Mossmann	**0**
	Andrea Santos da Silva	**0**
	Andressa Mota Moreira	**0**
	ANDREY CARVALHO DE DEUS	**0**
	BIANCA DA SILVA PEDERSEN	**0**
	Brunelly Ramos Ferrari	**0**
	CARINE PIRES DA SILVA	**0**
	CAROLINE BAUDINI DA SILVA	**0**
	Caroline da Luz Pereira	**0**
	Dênis Rocha	**0**
	DIOGO BOFF BEECK	**0**
	Janaína Carvalho da Silva	**0**
	Jennifer dos Santos Cereja	**0**
	José Daniel da Silva Rodrigues	**0**
	JÚLIO CEZAR CREMER NUNES	**0**
	Karine da Silva Lemes	**0**
	KARINE GARCIA MAGALHÃES	**0**
	KARINE RANZI VALENTIM DE SOUZA	**0**
	LETÍCIA DA ROSA DOS SANTOS	**0**
	LUIZA SELBACH	**0**
	MARIANA DA SILVA RIBEIRO	**0**
	NATÁLIA SANTOS MARTINI	**0**
	Patrícia Santos dos Santos	**0**
	Pétra Benedeto Hinrichsen	**0**
	Rokely Grossini de Oliveira	**0**
	SABRINA FERNANDES DOS SANTOS	**0**
	SAMANTA DE MORAES FELIZARDO	**0**
	SIRLENE SOARES	**0**
	TAÍS BUENO MACHADO	**0**
	Tamara Triaca	**0**
	Teylor Luz dos Santos	**0**
	VINÍCIUS STREVENSKI LEAL	**0**
	VIVIANE KAERCHER	**0**
	AMANDA VIDAL DE SOUZA	**DESCLASSIFICADA**
	CARLA SANTAREM	**DESCLASSIFICADA**
	CRISTIANE HARZHEIM MACEDO	**DESCLASSIFICADA**
	GABRIELA BUENO LARSEN	**DESCLASSIFICADA**
	GIOVANNI BOMBARDELLI GABE	**DESCLASSIFICADO**
	JÉSSICA BASTOS FERNANDES	**DESCLASSIFICADA**
	MARIELE MERZONI	**DESCLASSIFICADA**
	TAÍS AMARAL STRAATMANN	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Ana Paula Rita da Silva Martins	**75**
2º	Roselane Fonseca da Silva	**65**
3º	Aléxia Quina Schriek	**65**
4º	Liliane da Cunha Batalha Mundt	**62,5**
5º	Jéssica Dias de Souza	**62,5**
6º	Daniela Trindade Lopes	**60**
7º	Sandra Mara de Barros Lopes	**60**
8º	Matheus Silva Sapata	**55**
9º	Cristine Gabrielle Konrad Nogueira	**50**
10º	Matheus Medeiros Titton	**50**
11º	Joice Barbosa Avelino Aragão	**50**
12º	Valéria Alves da Silva	**48**
13º	Aline Vargas Medeiros	**46**
14º	Tatiana Oliveira Centeno	**45**
15º	Kleber Luís Sasso dos Santos	**44**
16º	Sílvia Liandra Costa	**44**
17º	Crislane Queiroz de Morais	**44**
18º	Thais Dornelles Machado	**44**
19º	Nagibia Silva de Paula	**44**
20º	Otávio Augusto Brasil Oliveira	**44**
	Andressa Costa Osório	**43**
	Adriana Martins Espíndola	**43**
	Cristiano Soares Oliveira	**42**
	Anderson Gutierres da Cruz	**40**
	Bruna Francieli Dornelles de Oliveira	**40**
	Cláudia da Rocha da Rosa	**40**
	Cristina da Silva Baldez	**40**
	Daiani de Macedo Mazin de Souza	**40**
	Diego Mota Romero	**40**
	Douglas Castro da Silva	**40**
	Elisandra Duarte Rodrigues	**40**
	Fábio Lima de Melo	**40**
	Gabriel Vargas Faria	**40**

	Graciane da Rosa Martins	**40**
	Ingrid Mondadori	**40**
	Leonardo Nunes Lopes	**40**
	Liane Maria Ribeiro	**40**
	Sérgio Guilherme Rios Meleski	**40**
	Cláudia Regina de Souza Loiola Gonçalves	**39**
	Gislaine Dalfert Duarte	**39**
	Jessy Silveira Machado	**39**
	Maurício Azevedo de Oliveira	**39**
	Guilherme Juchem Minussi	**38**
	Jaqueline Martins Rocho	**38**
	Jerusa de Oliveira Leal	**38**
	Roberta Silveira das Chagas	**38**
	Ronaldo Terra Soares	**38**
	Beatriz Guimarães Jacobs	**37,5**
	Karina Marini Liska	**37**
	Karla Carolina Silva de Almeida	**36,5**
	Gabriel da Silva Miranda	**36**
	Bruna Andressa Costa Osório	**35**
	Christi Alves de Jesus Gomes	**35**
	Sara Stefany Lindoso dos Santos Cavalheiro	**35**
	Bruna Lopes Ferreira Garcia	**34**
	Driele Vandscher Corrêa	**34**
	Gustavo da Silva Vasconcelos	**34**
	Laura Rosa de Azeredo	**34**
	Lenira da Rosa Rodrigues	**34**
	Pâmela Natali Santos dos Santos	**34**
	Patrícia da Silva Rodrigues	**34**
	Rosseline Teixeira	**34**
	Vinícius Rodrigues Silveira	**34**
	Karini Simões Gomes da Silva	**33**
	Rafaela Couto Brasil	**33**
	Alessandra Machado de Souza	**32,5**
	Alíria da Silva Tomaz	**32,5**
	Márcia Kochen Reidel	**32,5**
	Luís Felipe Silveira dos Santos	**30,5**
	Adriana Ziemann Kerber	**30**
	Alessandra Aranha Delfino	**30**
	Amanda Lussana da Silva Pereira	**30**
	Ana Paula Souza Rodrigues	**30**
	Anderson Roberto Farias de Oliveira	**30**
	Andressa Alves de Quadros	**30**
	Carina de Ávila da Silva	**30**
	Carlos Alexandre Lopes Soares	**30**
	Caroline Scariot	**30**
	Caroline Schunck dos Santos Medeiros	**30**
	Daniela dos Santos Jonas	**30**
	Débora Pereira Rodrigues Assis	**30**
	Deise Priscila Martins	**30**
	Fabiana da Silveira de Lima	**30**
	Fabíola Francisco Saidelles	**30**
	Fernanda Cristiane da Silva	**30**
	Gisele Beatriz Fraga Rodrigues	**30**
	Gislaine Ramos Minor	**30**
	Graziele Soares Ortis	**30**
	Irgon Orlando de Carvalho	**30**
	Jéssica Angnes Lunkes	**30**
	Juliana Matias da Silva	**30**
	Juliana Vieira Delgado	**30**
	Juliane de Aguiar Garcia Laureano	**30**
	Kevin Willian Araújo dos Santos	**30**
	Luana Rodrigues Gonçalves do Nascimento	**30**
	Magáli da Silva Florentino	**30**
	Marcela Clarice Pinto Laux	**30**
	Marcos Antônio Ferreira Anchieta	**30**
	Maria Madalena da Silveira	**30**
	Marla de Oliveira	**30**
	Patrícia Luzia Pereira	**30**
	Rick Jonathan Reis de Souza	**30**
	Roberta Silveira Mendes	**30**
	Ryan Dernitz Hainzenreder	**30**
	Sidiane Braghini Biagini	**30**
	Susana Kuhne	**30**
	Tainara Laís Vieira dos Santos	**30**
	Vinícius Cardoso Madruga	**30**
	Débora Braz dos Santos Magnus	**28**
	Juliana Nunes Rios	**28**
	Priscila Burzlaff Berta	**28**
	Josemari Alves Reus	**28**
	Amanda de Oliveira Macena	**27,5**
	Andréia Souza dos Santos Dias	**27,5**
	Luana Severo Leal Ihongues	**27,5**
	Cristiane Weber	**27**
	Andressa Sonemann Acosta Goulart	**25**
	Artur de Campos Domingues	**25**
	Jaqueline Waiteroscki Maciel	**25**
	Júlio César Vaxelevski	**25**
	Kamila Vieira	**25**
	Larissa Oliveira Rosa	**25**

	Mateus Peres de Barros	**25**
	Nathália Santos da Silva	**25**
	Alexandre Miranda de Lima	**24**
	Cláudia Steffens de Castro	**24**
	Diogo Rodrigues Pedroso	**24**
	Fabiana Alves Carvalho Martins	**24**
	Francisco Guilherme Camelo do Nascimento	**24**
	Monique Emily Cenedeze Alves	**24**
	Nilza da Silva	**24**
	Patrícia Jacoby Flores	**24**
	Rafael da Costa Rosa	**24**
	Ranah Júlia Antunes Cardoso	**24**
	Viviane Rossoni	**24**
	Daisy Rodrigues de Carvalho	**22,5**
	Rosicleide da Paz Silva	**22,5**
	Tatiane Machado da Silveira	**22,5**
	Mírian kwiecinski dos Santos de Oliveira	**22**
	Rosana Silva Leotte	**22**
	Thiago Nascimento da Luz	**21,5**
	Adriana Jorge Cavalcante	**20**
	Amanda Maidana do Amaral Bueno	**20**
	Ana Paula Domingues Maia	**20**
	Angélica mary Blauth Silva	**20**
	Cíntia Cardoso	**20**
	Cláudia Pontes Weber da Silva	**20**
	Daiane Evangelista	**20**
	Daiane Fernanda Peroza Pinheiro	**20**
	Denilson da Silva Bueno	**20**
	Eduarda Fernanda da Silva Costa	**20**
	Francielle Cavalheiro da Silva	**20**
	Gabriela da Rosa Fagundes	**20**
	Ian Deives Ribeiro de Freitas Rodrigues	**20**
	Ilana Farias	**20**
	Jaqueline Marins Pochodenko	**20**
	Jennifer Solange Peruzzo	**20**
	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	**20**
	Joal Ferreira da Silva	**20**
	Joel Alexandre Duarte da Silva	**20**
	Júlio César de Souza Rocha	**20**
	Karen Mariane de Macedo Teza	**20**
	Laysa Fernanda Teixeira Coelho Lima	**20**
	Lisiane Alves Medeiros	**20**
	Luana Samanta Rocha Malaquias	**20**
	Marcielle dos Santos Pires	**20**
	Marcos Roberto Gross Perroni	**20**
	Maria Cristina Faber dos Santos	**20**
	Millena Ribeiro Teixeira da Silva	**20**
	Murillo Ribeiro dos Santos	**20**
	Natielen Corrêa Teixeira	**20**
	Rafael da Silveira Velho	**20**
	Rodrigo Monteiro Rodrigues	**20**
	Rosane Oliveira da Cunha	**20**
	Rosemari da Silva Mello	**20**
	Taís Oliveira de Abreu	**20**
	Tamara Tomaz Vargas	**20**
	Tatiana Cardoso Baptista	**20**
	Victória Diniz dos Santos	**20**
	Vinícius Duarte da Silva	**20**
	André Luís Carmo dos Santos	**18**
	Júlie da Silva dos Passos	**18**
	Rosalina Aparecida Elias de Oliveira Pedroso	**17,5**
	Treicy Hrabovy Veiga	**17,5**
	Letícia Irala da Rosa	**17**
	Solange de Souza Rodrigues	**16,5**
	Aline Souza da Rosa	**15**
	Leide Mailane da Silva	**15**
	Melissa Franco Rodrigues	**15**
	Natana Machado Matias	**15**
	Aline Malta de Sousa	**14**
	Ana Cristina de Souza Gamarra	**14**
	Anaína Lopes Gonçalves	**14**
	Carla Silva Jobim	**14**
	Cássia Renata Marques da Silva	**14**
	Fabiane Figueiredo Custódio	**14**
	Gabriel Teixeira Generoso	**14**
	Gabriele dos Santos Abrão	**14**
	Josué dos Santos Oliveira	**14**
	Kelly Weiller	**14**
	Kênia Batista Kingeski	**14**
	Mitsue Rosy Pacheco Oliveira	**14**
	Nádia de Oliveira Pacheco	**14**
	Nina Rosa Bretta Soares	**14**
	Rodrigo Abrahão Machado Gomes	**14**
	Salete do Nascimento Masui	**14**
	Sandra Maria de Oliveira	**14**
	Sazane Silva da Rosa	**14**
	Sílvia Letícia Martins Pereira	**14**
	Thainá da Silva Silveira	**14**
	Yasmine Macalós Trindade	**14**

	Fábio de Castro Rodrigues	**12,5**
	Samantha Garcia da Silva	**12,5**
	Thiago Gabriel Irace Dias Rodrigues	**12,5**
	Adriana Glaser Ribeiro	**10**
	Adriana Silva da Rosa	**10**
	Ailana de Andrade Beckenkamp	**10**
	Alana Flores da Silva	**10**
	Aline Guterres Barbosa	**10**
	Aline Rossoni Rava	**10**
	Amanda da Silva Barbosa	**10**
	Amanda da Silva Biadaszkiewicz	**10**
	Amanda Lemos Ribeiro	**10**
	Ana Paula Bonho Batista	**10**
	Andressa Maira de Souza Gil	**10**
	Andressa Santos Ferreira	**10**
	Bernardo Sost dos Santos	**10**
	Bruna dos Santos Pinto	**10**
	Bruna Juliane Alves de Souza	**10**
	Bruna Luiza Ribeiro Peixoto	**10**
	Camila Rodrigues dos Santos	**10**
	Camila Thomazi dos Santos	**10**
	Carine Líbio dos Santos	**10**
	Carmem Lúcia Pereira Goulart	**10**
	Caroline Martini de Castro	**10**
	Crisley de Barros Ferreira	**10**
	Cristiane Mendes Pereira	**10**
	Cristiano Maciel Batista	**10**
	Dábata Suélen Lopes Paranhos	**10**
	Daiana Becker	**10**
	Daniela Silveira Meira	**10**
	Deisi Cristina Mendonça Alves	**10**
	Diego da Silva Vieira	**10**
	Douglas Iuri da Silva Lapuente	**10**
	Edna Riboli Schereda	**10**
	Eliane Beatriz Santana Medeiros	**10**
	Élida Machado	**10**
	Elisa Andrighetto dos Santos	**10**
	Fabiana Fagundes Carvalho	**10**
	Fabiana Luzia Rabeba Rolim	**10**
	Fabíola Feil Fontes	**10**
	Fernanda Pacheco Magnus	**10**
	Franciele Adriane Pereira	**10**
	Gabriel Vasconcelos de Pinho	**10**
	Gabriela Magri da Silva	**10**
	Gert Ribeiro Anchieta	**10**
	Gisele Machado Martins	**10**
	Iara Jaqueline Baldissera Martins	**10**
	Israel Hendrischky Vigarini	**10**
	Janaína Camargo Ferreira	**10**
	Janaína Carvalho da Silva	**10**
	Janaína Ignácio Cardoso	**10**
	Jéssica Josiane Rodrigues Correa	**10**
	José Fabrício Goulart da Silva	**10**
	Josiara Cassol Garcia	**10**
	Julcimar Fernando Vieira	**10**
	Karen Tatiana Nunes da Cruz	**10**
	Kátia Pintiakina Schneider	**10**
	Kauane Elize Pujol Etcheverria	**10**
	Leandro dos Santos Borges	**10**
	Leda Maria de Melo Freire	**10**
	Leila Lemos da Silva	**10**
	Leonardo Conceição Boulanger	**10**
	Lídia de Moura Strunck Silva	**10**
	Luciana Borges Leite	**10**
	Luciana da Cunha Picoli	**10**
	Lucimara Luiza da Rosa Borges	**10**
	Luís Felipe Farias Robaski	**10**
	Maicon de Menezes dos Santos	**10**
	Mara Suelen Teixeira Generoso	**10**
	Maria Adriana Felicio dos Santos	**10**
	Maria Angeli de Lima	**10**
	Maria Eduarda Ribeiro da Silva	**10**
	Mariana Kieling Debiasi	**10**
	Marluce Silva da Silva	**10**
	Matheus Bezerra Bittencourt	**10**
	Michele Santos da Costa	**10**
	Michelle Andrade de Oliveira	**10**
	Michelle Karoline dos Santos Bernardino	**10**
	Naiara Teixeira Baptista	**10**
	Pâmela Padilha dos Santos	**10**
	Patrícia Angélica Kronbauer Cortes	**10**
	Patrícia Souza de Quadros	**10**
	Priscila Beatriz Soares Ávila	**10**
	Priscila Helen Dias Altamiranda	**10**
	Rafael da Silva Freitas	**10**
	Rafael de Souza Kwiecinski	**10**
	Renata de Maria Brandão	**10**
	Renata Oliveira Hildebrandt	**10**
	Ruama da Rocha Teixeira	**10**

	Simone dos Santos Oliveira	**10**
	Sônia Cristina Barbosa Ferraz	**10**
	Suzane Neves da Silva Fernandes	**10**
	Tainá Santos de Almeida	**10**
	Tamara Ribeiro da Silva	**10**
	Tiarla Limberger	**10**
	Valdete de Carvalho da Silva	**10**
	Vanessa Galimberti Soares	**10**
	Wagner Fernando da Silva Pedroso	**10**
	Wagner Scholz Trocesski	**10**
	Wanessa de Fraga Chaves	**10**
	Yasmim Lopes da Conceição	**10**
	Bruna Maryá Lucas Carvalho	**9**
	Tamires Carvalho Gonçalves	**9**
	Janice Cardoso Pereira	**8**
	Pedro Almeida de Novaes	**8**
	Silvana Dutra	**8**
	Andryelle Silva Delgado	**7,5**
	Bruno da Silva Martins	**7,5**
	Camila Oliveira de Souza	**7,5**
	Micheli dos Santos de Almeida	**7,5**
	Renata Meurer Guimarães	**7,5**
	Sandra Maria Isaías de Oliveira	**7,5**
	Suellen Machado Pimentel	**7,5**
	Yaisa Isaías de Oliveira	**7,5**
	Alana de Souza Kopplin	**5**
	Alex Silva Mendes	**5**
	Alexsandro Henrique Largher	**5**
	Ana Elisa Schultz de Oliveira	**5**
	Christielly dos Santos Bassani	**5**
	Cristiane Lacerda Rubi	**5**
	Danilo de Oliveira Lopes	**5**
	Gustavo Silva Scheeffer	**5**
	Jhonatas Inácio Costa	**5**
	Márcia Regina Benetti Eich	**5**
	Michelle Silveira Chalmerens	**5**
	Rafaella Leandria Eccel dos Santos	**5**
	Steffany Jung Gesswein	**5**
	Vanessa Arias Farias	**5**
	Alan Mauro Sedano de Oliveira	**4**
	André Daniel Pereira de Lucena Júnior	**4**
	Antônio Alessandro da Rosa Dutra	**4**
	Carlos Eduardo da Silva Martins	**4**
	Caroline Líbio dos Santos	**4**
	Francielli Silva Gonçalves	**4**
	Israel Rocha Schwartzhaupt	**4**
	Karine Santos Pastorini	**4**
	Márcio Lopes de Fraga Bica	**4**
	Rosiane Vieira Felipe	**4**
	Taianes Padilha dos Santos	**4**
	Yenny Del Carmen Marquez Vargas	**4**
	Amanda Araújo de Oliveira	**2,5**
	Brenda Sanay da Silva Mello	**2,5**
	Cristiano Maia Brasil	**2,5**
	Emerson Nunes de Barcellos	**2,5**
	Erick José Velosos Padilha	**2,5**
	Fernanda da Silva dos Santos	**2,5**
	Jéssica Gerett	**2,5**
	Pabllo Dias Chagas	**2,5**
	Priscila Beatriz Duarte Fagundes	**2,5**
	Rosielle Machado da Silveira Boeira	**2,5**
	Silvana Melo Freire	**2,5**
	Tássia Pereira de Pinho	**2,5**
	Vanessa Amália Bitelo de Souza	**2,5**
	Andressa da Silva Teixeira	**0**
	Kellen Cristiane Rosa Pimentel	**0**
	Kênia da Silva Menezes	**0**
	Kiara Gabriela de Souza Rios Leotte	**0**
	Priscila Vitaca dos Santos	**0**
	Samuel Félix Meireles	**0**
	Adelina Muller de Souza	**0**
	Adriana Dutra Machado	**0**
	Adriano Piazza Barbosa	**0**
	Agatha Cristhie de Saibro Brum	**0**
	Agatha Dernão Vieira	**0**
	Alexsander dos Santos Rodrigues	**0**
	Amanda Weber da Silva	**0**
	Ayla Scarlat Serpa Alves	**0**
	Bruna Alves Fernandes	**0**
	Bruna da Cunha Veiga	**0**
	Bruna Eduarda da Silva Dias	**0**
	Bruno Arruda da Silva	**0**
	Camila Bueno Moscarelli	**0**
	Carla Renata Godoy de Medeiros Machado	**0**
	Carmen Fernanda Lauffer da Silveira	**0**
	Carolina Taborda Cavalheiro	**0**
	Claudemar da Silva Rocha	**0**
	Cristiane Clemente Teixeira da Silva	**0**
	Cristina Abigail Ribeiro Prates	**0**

	Daiana Dias Marins	**0**
	Dalandra Beyer Jara	**0**
	Daniela da Rosa Pacheco	**0**
	Daniela Guedes dos Santos	**0**
	Daniela Ritta Petitemberte	**0**
	Daniele Bottinn de Borba	**0**
	Davi de Souza Trindade	**0**
	David Rohr	**0**
	Dilane Lopes Moreira	**0**
	Djavan da Rosa Barbosa	**0**
	Douglas Ricardo Martins Fernandes	**0**
	Ederson Antunes Machado	**0**
	Eduarda Marques Cabral	**0**
	Eduardo dos Santos Oliveira	**0**
	Elisângela Rodrigues Couto	**0**
	Elsa de Oliveira Souza	**0**
	Érica da Silva Santos Goulart da Silva	**0**
	Érica da Silva Vargas	**0**
	Felipe Cunha da Rocha	**0**
	Fernanda Rancuni Bica	**0**
	Filipe Valadão Dutra	**0**
	Gabriel de Fraga Bisonhin	**0**
	Gabriel Silva de Souza	**0**
	Gabriel Torbis da Silva	**0**
	Gabriela dos Santos Albuquerque	**0**
	Gabriela Luz da Silva	**0**
	Germano Voges Porto	**0**
	Guilherme Duarte da Silva	**0**
	Guilherme Mazuhi Artioli	**0**
	Gustavo de Souza Alves	**0**
	Ilma Franciele Machado Pithan	**0**
	Inajara Lima de Brito	**0**
	Iony Letícia Taborda Nunes	**0**
	Isabel Busatta Moura	**0**
	Jenifer Fernando Moreira Dornelles	**0**
	Jonatas Rodrigues Blume	**0**
	José Vieira Maciel	**0**
	Júlia Bortoluzzi Nunes	**0**
	Júlia Reiss Pegoraro	**0**
	Juliana Abruzzi	**0**
	Kairan Paz Quinno	**0**
	Kevin dos Santos Castelhano	**0**
	Lauren Stefani do Couto Rocha	**0**
	Leonardo Andrade da Silva	**0**
	Leonel José dos Santos	**0**
	Letícia dos Santos	**0**
	Luana da Silva Aneres	**0**
	Luana Santos da Silva	**0**
	Luciana Zatti	**0**
	Luciane Regina Machado	**0**
	Lucilaine Franzen de Oliveira	**0**
	Manuela Alvanoz da Silva	**0**
	Márcia Beatriz Correa Frolich Seltenreich	**0**
	Márcia Elisângela Machado Floriano	**0**
	Maria Vitória Santos da Rosa	**0**
	Matheus Willian dos Santos	**0**
	Maximiliano Miranda Ramos	**0**
	Miciara Milena Miranda Carvalho	**0**
	Nádia Rubia Trindade	**0**
	Natalie da Silva Rodrigues	**0**
	Nathália Moraes Correa	**0**
	Nicole Escouto Rodrigues	**0**
	Poliana Machado Ramos	**0**
	Régis Abreu de Souza	**0**
	Renata da Silva Ferreira	**0**
	Ricardo Frederico Carvalho Soares	**0**
	Roberta E Silva dos Santos	**0**
	Rosângela Barbosa Silvério	**0**
	Ruth Barreto D'Ávila	**0**
	Sabrina Conceição	**0**
	Samantha Cardoso Teixeira	**0**
	Sarah Rodrigues Furtado	**0**
	Simone Evangelista Costa	**0**
	Simone Morrudo Ferreira	**0**
	Stephany de Lima Anhaia	**0**
	Thairine Kelli Paiva Souza	**0**
	Thaís Calçado de Mesquita	**0**
	Thiago Rodrigues Rienzo	**0**
	Vanderleia Alvanóz	**0**
	Vivian de Farias Pereira Portalli	**0**
	Willian Kauan Ribeiro Pires	**0**
	Willian Morais Machado	**0**
	Yasmin Brum Farias	**0**
	Yuri Correa Soares	**0**
	Adriane Moreira Evangelista	**DESCLASSIFICADA**
	Adriele Ferreira Grohe	**DESCLASSIFICADA**
	Aline dos Santos Morais	**DESCLASSIFICADA**
	Aline Teixeira Grabowski	**DESCLASSIFICADA**
	Alisson Oliveira Fagundes	**DESCLASSIFICADA**

	Ana Cristina Oliveira da Silva	**DESCLASSIFICADA**
	Ana Elise da Silva Trindade	**DESCLASSIFICADA**
	Augusto Ramos Silveira	**DESCLASSIFICADA**
	Bárbara Ferreira	**DESCLASSIFICADA**
	Brenda Eilert da Rosa	**DESCLASSIFICADA**
	Bruna Demari Telles	**DESCLASSIFICADA**
	Bruna Diana Guimarães de Vargas	**DESCLASSIFICADA**
	Bruna Santos Félix	**DESCLASSIFICADA**
	Carine Silva da Silveira	**DESCLASSIFICADA**
	Carla Cristini Martini de Oliveira	**DESCLASSIFICADA**
	Caroline de Jesus Silveira Menezes	**DESCLASSIFICADA**
	Cláudia Oliveira da Silva	**DESCLASSIFICADA**
	Daiane Silva da Silva	**DESCLASSIFICADA**
	Débora Mara Peres	**DESCLASSIFICADA**
	Eduardo Silva da Costa	**DESCLASSIFICADO**
	Elizandra de Souza Knorst	**DESCLASSIFICADA**
	Felipe de Oliveira Barbon	**DESCLASSIFICADO**
	Fernanda Moreira Guimarães	**DESCLASSIFICADA**
	Franciele da Silva Machado	**DESCLASSIFICADA**
	Gabriel Camillo de Oliveira	**DESCLASSIFICADO**
	Gabriela de Oliveira Jardim	**DESCLASSIFICADA**
	Gabriele da Silva Lopes	**DESCLASSIFICADA**
	Gisele de Souza Pumes	**DESCLASSIFICADA**
	Iasmin Rangel Goulart	**DESCLASSIFICADA**
	Ingrid de Ávila Antunes	**DESCLASSIFICADA**
	Jocelaine Gerotto Camilotti	**DESCLASSIFICADA**
	Josué Goulart dos Santos	**DESCLASSIFICADA**
	Juçara Silva Fernandes	**DESCLASSIFICADA**
	Juliana Ferreira de Albuquerque	**DESCLASSIFICADA**
	Juliano dos Santos Moraes	**DESCLASSIFICADA**
	Karoline dos Santos Abrão	**DESCLASSIFICADA**
	Karoline Ribeiro dos Santos	**DESCLASSIFICADA**
	Letícia Concencio de Matos	**DESCLASSIFICADA**
	Lucas Reis Bittencourt Cardoso	**DESCLASSIFICADO**
	Luciana dos Santos Maciel	**DESCLASSIFICADA**
	Luciane Silva da Rosa	**DESCLASSIFICADA**
	Luciano Mayer	**DESCLASSIFICADA**
	Lucinéia Rodrigues	**DESCLASSIFICADA**
	Lucius Caio Tavares Porfírio dos Reis	**DESCLASSIFICADO**
	Luiza Fernanda de Oliveira	**DESCLASSIFICADA**
	Luriane Lima dos Santos	**DESCLASSIFICADA**
	Margareth Maria de Lima	**DESCLASSIFICADA**
	Maria Luísa Silva de Almeida	**DESCLASSIFICADA**
	Mariana Rosa de Freitas	**DESCLASSIFICADA**
	Maurício de Souza Seidel	**DESCLASSIFICADA**
	Michele Silva da Silva	**DESCLASSIFICADA**
	Paloma Jaqueline dos Santos Ferraz	**DESCLASSIFICADA**
	Patrícia Freitas da Rosa	**DESCLASSIFICADA**
	Pedro Ferreira Júnior	**DESCLASSIFICADO**
	Rejânio Ribeiro da Silva	**DESCLASSIFICADO**
	Renan Nunes de Oliveira	**DESCLASSIFICADO**
	Renata Oliveira da Cunha Lima	**DESCLASSIFICADO**
	Rosane Ramos dos Reis	**DESCLASSIFICADO**
	Samantha dos Santos Froes	**DESCLASSIFICADO**
	Shanay da Silva Ribeiro	**DESCLASSIFICADO**
	Sharlene Silveira	**DESCLASSIFICADO**
	Silvania Aparecida Macedo	**DESCLASSIFICADA**
	Simone Evangelista	**DESCLASSIFICADO**
	Solange de Souza Rodrigues	**DESCLASSIFICADO**
	Susana Kuhne	**DESCLASSIFICADO**
	Taciana Maiara Martins Dau	**DESCLASSIFICADO**
	Talita de Oliveira Ramos	**DESCLASSIFICADO**
	Tássia Joseane Raninchesski Lopes	**DESCLASSIFICADO**
	Thaina Fernanda Martins de Castro	**DESCLASSIFICADO**
	Thainara Luz Anacleto	**DESCLASSIFICADO**
	Thiago Zatti Velho	**DESCLASSIFICADO**
	Vinícius Scrinz de Souza	**DESCLASSIFICADO**
	Vinícius Trindade de Villar	**DESCLASSIFICADO**
	Virgínia Monroe Ribeiro	**DESCLASSIFICADO**
	Willian Pires	**DESCLASSIFICADO**
	Yasmin Mezzomo Dias	**DESCLASSIFICADO**
	Yuri Menger	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:2DB064D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4114 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o funcionamento de Campos de Futebol amador de entidades privadas, sem público, e estabelece normas de cumprimento obrigatório para o retorno das atividades esportivas coletivas, de acordo com as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), definidas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o modelo de distanciamento controlado no Estado do Rio Grande do Sul, conforme especifica.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTDANA-RS, no uso das atribuições que lhe confere o art.50 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus), responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Modelo de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, e reitera o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4088, de 04 de agosto de 2020, que reitera o estado de calamidade pública no Município de Augusto Pestana para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e determina o cumprimento do Modelo de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.483, de 14 de setembro de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582, de 1º de setembro de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais;

CONSIDERANDO as conclusões exaradas pelo Comitê Municipal de Atenção e Prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), em reunião realizada no dia 02 de Outubro de 2020, bem como a necessidade de se estabelecer critérios para o retorno gradativo e seguro das atividades de esportes coletivos no Município;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a prática de esportes coletivos exclusivamente em Campos de Futebol privados, sem público, com intervalo necessário entre os jogos, para a correta higienização dos espaços onde houve a utilização coletiva e que possa ser higienizado, sempre sem aglomerações de pessoas, mantendo o distanciamento previsto nos regramentos.

Art. 2º Somente estarão autorizadas a funcionar campos de futebol que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - obtenham aprovação, junto ao Setor de Esporte, de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo I;

II - observem as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e as medidas segmentadas estabelecidas conforme a Região 13;

III - observem o teto de operação, modo de operação, os protocolos obrigatórios e as restrições adicionais e medidas específicas estabelecidas na Portaria nº 582, de 1º de setembro de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde.

§ 1ºA autorização para o funcionamento dos Campos de Futebol ficará automaticamente suspensa nos períodos em que a Região 13 estiver classificada, nos termos do art. 6º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, na Bandeira Final Vermelha ou Preta.

§ 2º Em caso de classificação da Região 13 em Bandeira Final mais restritiva (Vermelha ou Preta), a retomada das atividades nos campos de futebol, somente estará autorizada após o transcurso de 14 (quatorze) dias de permanência na Bandeira Final menos restritiva (Laranja), conforme critério específico de funcionamento definido no Decreto Estadual nº 55.483, de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Os proprietários de estabelecimentos e responsáveis pelos campos de futebol que optarem pela retomada das atividades, na forma autorizada por este Decreto, deverão obrigatoriamente:
I - exibir em local visível na entrada dos campos de futebol, as informações acerca das medidas de prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus);
II - enviar, por e-mail, ao Setor de Esportes a grade de utilização dos horários, conforme Anexo II, para fins de fiscalização;
III - exigir do responsável pela equipe a entrega de lista, conforme modelo do Anexo III, contendo o nome completo, CPF, número de telefone de todos os componentes da equipe, como condição para a entrada da equipe em campo, mantendo a lista em sua guarda para fins de fiscalização;
IV - realizar o registro diário de todos os usuários do espaço do campo, informando através do e-mail (fiscalizacao@augustopestana.rs.gov.br) os seguintes dados: CPF, nome completo e telefone para o devido controle;
V - informar e orientar os participantes das boas práticas de utilização do local e cumprimento das regras, quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
VI - disponibilizar álcool em gel 70% aos usuários e funcionários presentes nos locais das quadras esportivas;
VII - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha em locais com água corrente para assepsia das mãos;

VIII - utilizar termômetro digital para controle de temperatura dos usuários e funcionários que ingressam no campo de futebol, proibindo o acesso quando apresentada temperatura acima de 37,5º, registrando a ocorrência na ficha de controle e registro de atletas.
IX - exigir o uso pelos usuários do campo de máscara facial, que poderá ser retirada apenas durante o jogo, recomendando-se, sempre que possível, o uso contínuo da máscara também durante a partida;
X - orientar para que cada jogador traga seus próprios objetos de uso pessoal (mochila, garrafa de água, squeeze, toalha etc.) e não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;
XI - orientar para que sejam evitados apertos de mãos e abraços, bem como o tocar a própria boca, nariz e olho durante a prática da esportiva;
XII - proibir o ingresso nas dependências do campo de jogadores com sinais gripais (tosse, coriza, dor de garganta, febre ou dificuldade respiratória) e orientar aos jogadores para que, em caso de apresentação destes sintomas, retornem as suas residências, comunicando aos órgãos municipais de saúde na hipótese de resistência ao cumprimento destas orientações;
XIII - não permitir o acesso a pessoas menores de 16 (dezesseis) anos nos campos de futebol;
XIV- organizar a prática de atividade esportiva com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem no horário estipulado e proibir, após o término da partida, reuniões ou aglomerações;
Parágrafo único.O proprietário ou responsável pelo campo de futebol e o usuário são mutuamente responsáveis pelo cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e a inobservância poderá acarretar a responsabilização e aplicação de penalidades a ambos.

Art. 4º Fica expressamente proibido o uso de espaços de entretenimento, tais como churrasqueiras, praça infantil e de outros que favoreçam a aglomeração de pessoas e o descumprimento da finalidade para a qual está sendo autorizado o funcionamento dos campos de futebol, qual seja, a prática de atividades esportivas.

Art. 5ºA prática de esportes coletivos em áreas públicas, praças, campos de futebol e áreas de lazer de uso coletivo administradas pelo Poder Público, permanece proibida, até deliberação em contrário.

Art. 6ºA responsabilidade por fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e das medidas previstas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do COVID-19 (novo Coronavírus) é do Setor de Esportes do Município, em conjunto com os serviços de fiscalização e vigilância em saúde do Município.

Parágrafo único.O descumprimento das medidas sujeita o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal correspondente.

Art. 7ºA autorização de funcionamento disciplinada neste Decreto poderá ser reavaliada a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e responsáveis pelos campos não estão tomando os cuidados necessários a fim de se evitar a propagação do COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19)

Nome do estabelecimento:	**CNPJ:**
Endereço:	**Nº**
Nome do responsável:	**Contato:**

Requisitos a serem cumpridos		
Descrição	Sim	Não
Exibir em local visível informações acerca do Covid -19 e das medidas de prevenção		
Grade de locação de horários (enviar para o Setor de Esporte)		
Ficha de controle de registro de atletas fornecida pelo Setor de Esporte		
Termômetro		
Álcool em gel 70% em local visível e de fácil acesso		
Sabonete líquido		
Papel toalha.		

Pelo presente **Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19)**, o estabelecimento acima identificado se compromete a observar:

a) as normas de cumprimento obrigatório para o retorno das atividades esportivas coletivas, conforme Decreto Municipal nº 4114 de 05 de Outubro de 2020.

b) as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e as medidas segmentadas estabelecidas conforme a Região 13.

c) o teto de operação, modo de operação, os protocolos obrigatórios e as restrições adicionais e medidas específicas estabelecidas na Portaria nº 582, de 1º de setembro de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde.

Especialmente, ao cumprimento das seguintes obrigações:

I - exibir em local visível na entrada das quadras esportivas as informações acerca das medidas de prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus);

II - enviar, por e-mail, ao Setor de Esporte do Município a grade de locação de horários, conforme Anexo II, para fins de fiscalização;
III - exigir do responsável pela equipe a entrega de lista, conforme modelo do Anexo III, contendo o nome completo, CPF, número de telefone de todos os componentes da equipe, como condição para a entrada da equipe em quadra, mantendo a lista em sua guarda para fins de fiscalização;

IV - realizar o registro diário de todos os usuários do espaço do campo de futebol, informando através do e-mail (fiscalizacao@augustopestana.rs.gov.br) os seguintes dados: CPF, nome completo e telefone para o devido controle;

V - informar e orientar os clientes das boas práticas de utilização do local e cumprimento das regras, quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

VI - disponibilizar álcool em gel 70% aos usuários e funcionários presentes nos locais dos campos;

VII - disponibilizar sabonete líquido e papel toalha em locais com água corrente para assepsia das mãos;

VIII - utilizar termômetro digital para controle de temperatura dos usuários e funcionários que ingressam no local, proibindo o acesso quando apresentada temperatura acima de 37,5º, registrando a ocorrência na ficha de controle e registro de atletas.

IX - exigir o uso pelos usuários do campo de máscara facial, que poderá ser retirada apenas durante o jogo, recomendando-se, sempre que possível, o uso contínuo da máscara também durante a partida;

X - orientar para que cada jogador traga seus próprios objetos de uso pessoal (mochila, garrafa de água, squeeze, toalha etc.) e não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;

XI - orientar para que sejam evitados apertos de mãos e abraços, bem como o tocar a própria boca, nariz e olho durante a prática da esportiva;

XII - proibir o ingresso nas dependências do campo de jogadores com sinais gripais (tosse, coriza, dor de garganta, febre ou dificuldade respiratória) e orientar aos jogadores para que, em caso de apresentação destes sintomas, retornem as suas residências, comunicando aos órgãos municipais de saúde na hipótese de resistência ao cumprimento destas orientações;

XIII - não permitir o acesso a pessoas menores de 16 (dezesseis) anos nos campos;

XIV - organizar a pratica de atividade esportiva com horário marcado e recomendar aos praticantes que cheguem no horário estipulado e proibir, após o término da partida, reuniões ou aglomerações;

XV - admitir o uso da quadra esportiva por grupos de, no máximo, 40 (quarenta) pessoas por horário, observado o disposto no inciso XIII;

XVI - limitar a utilização de banheiros a uma pessoa por vez;

XVII - isolar bebedouros e vestiários;

Ciente de que é expressamente proibido o uso de espaços de entretenimento, tais como churrasqueiras, praça infantil e de outros que favoreçam a aglomeração de pessoas e o descumprimento da finalidade para a qual está sendo autorizado o funcionamento dos campos, qual seja, a prática de atividade física.

Ciente, ainda, das responsabilidades decorrentes do descumprimento das regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 4114 de 05 de Outubro de 2020, administrativa, civil e criminal.

Augusto Pestana,____de_____2020.

_____
Assinatura do Responsável pela quadra esportiva

_____
Assinatura do Responsável pelo Setor de Esporte

ANEXO II

GRADE DE LOCAÇÃO DE HORÁRIOS

RESPONSÁVEL PELA RESERVA:.	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:
RESPONSÁVEL PELA RESERVA:	Contato: ( )	Horário:	Data:

_____
Assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha.

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE REGISTRO DE ATLETAS.

RESPONSÁVEL PELA RESERVA:.		Contato: ( )		Horário:	Data:
Registro dos atletas					
Nº	Nome legível e completo sem abreviaturas	Nº do CPF	Contato	Temp.C°	Assinatura
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					

_____

Assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A4904E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		
SETEMBRO/2020		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	435.976,32	5.475.114,41
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	0,00	345.179,50
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	9.305,58	10.394,73
Compensação Financeira de Recursos Hidricos	0,00	69.604,90
Fundo Especial do Petróleo	11.464,53	89.430,55
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	84.348,44	495.394,31
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	124.451,41	376.467,69
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	21.752,07	172.026,82
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	90.544,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	14.000,00	118.900,00
Vigilância em Sanitária	0,00	6.000,00
Vigilância em Saúde	2.990,68	9.147,95
Agente de Combate as Endemias	1.400,00	13.329,61
Saúde Bucal	2.676,00	20.516,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	106.599,96
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	6.758,82
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	24.000,00
Transferências AFB	2.402,78	21.625,02
Transferência Enfrentamento de Emergência COVID-19	67.390,00	455.591,98
Incentivo Temporário CUSTEIO Atenção Básica - Emendas Parlam	0,00	250.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	11.440,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	15.842,95	27.897,27
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	26.225,19	36.945,23
Transferências Ações COVID-19 Port 369	0,00	7.650,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	115.446,64
REC. DO FNDE		
Salário Educação	10.521,57	105.917,44
PNAE	4.094,80	32.758,40
PNATE	2.088,14	16.705,12
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	257,14
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	162.213,77	1.422.450,65
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-89.056,34	-1.097.101,54
TOTAL	937.173,81	8.836.993,10

Cotiporã, 02 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:5CA62ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS		
SETEMBRO/2020		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	709.457,10	5.207.970,65
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	2.924,91	465.101,00
IPI sobre a Exportação	10.644,88	71.642,91
CIDE	0,00	5.059,10
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	28.001,21
Incentivo ao PSF	13.000,00	152.000,00
Incentivo Atenção Básica	14.173,61	92.197,71
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	96.000,00
Consulta Popular 2018/2019 Aquis. De Equipamentos	0,00	9.460,00
COVID-19 Saúde Mental Port. Est. 506	0,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	790,76
Programa FEAS - OASF	0,00	7.868,67
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	10.245,56
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	13.339,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-144.605,40	-1.148.958,67
TOTAL	614.556,21	5.015.718,46

Cotiporã, 02 de outubro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:119725E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 30 de setembro de 2020.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de SETEMBRO de 2020:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2020/0368027-3	**Sandro Luis Morosini Della Pace**	**02/09/2020**	**Improvido**	**Zigomar Freitas de Freitas**
R2020/0420050-0	**Fabio Giovani da Silva**	**02/09/2020**	**Improvido**	**João Cláudio da Silveira Lopes**
R2020/0420162-0	**Marcelo de Azambuja Ramos**	**02/09/2020**	**Improvido**	**Jones Hamilton dos Santos Silveira**
R2020/0109846-1	**Rogério Mendes Bilhalva**	**03/09/2020**	**Improvido**	**Jones Hamilton dos Santos Silveira**
R2020/0232924-6	**Eder Farias Soares**	**03/09/2020**	**Improvido**	**João Cláudio da Silveira Lopes**
R2020/0320433-1	**Daniela Becker**	**03/09/2020**	**Improvido**	**Zigomar Freitas de Freitas**
R2020/0471509-7	**João Batista Gabriel da Silveira Teixe**	**24/09/2020**	**Improvido**	**Zigomar Freitas de Freitas**
R2020/0529362-5	**Giovane Diones Reichert**	**24/09/2020**	**Provido**	**João Cláudio da Silveira Lopes**
R2020/0529512-1	**Giovane Diones Reichert**	**24/09/2020**	**Provido**	**Jones Hamilton dos Santos Silveira**
R2020/0529626-8	**Giovane Diones Reichert**	**30/09/2020**	**Improvido**	**Jones Hamilton dos Santos Silveira**
R2020/0532945-0	**Douglas Flores Pereira**	**30/09/2020**	**Improvido**	**Zigomar Freitas de Freitas**
R2020/0533071-7	**Douglas Flores Pereira**	**30/09/2020**	**Provido**	**João Cláudio da Silveira Lopes**

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12
PROVIDOS: 0 3
IMPROVIDOS: 09

JONES HAMILTON DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente da JARI

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:964B6975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 40/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	93	Luva de procedimento clínico Tamanho EXTRA-PEQUENO não estéril, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	R$ 16,88	R$ 44,65
1	94	Luva de procedimento clínico Tamanho PEQUENO não estéril, latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, com pó bioabsorvível NQA 1,5 Premium Quality Caixa com 100 unidades - Com selo do Inmetro e TEM.	R$ 18,25	R$ 48,28
1	95	Luva de procedimento clínico Tamanho MÉDIO não estéril, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra com pó bioabsorvível NQA 1,5 qualit. Caixa com 100 unidades com selo do Inmetro e TEM.	R$ 18,25	R$ 48,28

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020: Alteração no seguinte item:

Fornecedor:		NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	96	Máscara cirúrgica descartável com elástico-antialérgica e hidrorrepelente - filtro triplo - caixa com 50 unidades	R$ 6,15	R$ 45,00

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Fábio Begnini ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	16	Cimento CP II-Z-32, saco de 50 kg. Embalagem: o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft contendo 50 kg líquidos de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. O cimento Portland composto que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas nbr-11578 dentro dos prazos estipulados nas mesmas.	R$ 26,12	R$ 27,55
1	19	Ferro ca-50 3/8" 10mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 7,404 kg).	R$ 28,40	R$ 40,21
1	20	Ferro ca-50 5/16" 8mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 4,74 kg).	R$ 19,95	R$ 29,66
1	23	Ferro ca-60 4.2 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,308 kg).	R$ 5,90	R$ 9,08
1	24	Ferro ca-60 5.0 mm, utilizado para construção civil, redondo, fornecido em barra com 12 metros, (aproximadamente 1,848 kg).	R$ 8,90	R$ 13,12
1	48	Telha ond. 0500x2,44x4mm s/amianto. Compostas por mistura de cimento, agregados cimentícios, fibras sintéticas e fibras naturais vegetais. Fabricadas em conformidade com a norma ABNT NBR 15210.	R$ 11,90	R$ 13,74
1	53	Tijolo 06 fr9 x 14 x 24 cm. Aprovados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT	R$ 0,51	0,54

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020: Alteração no seguinte item:

Fornecedor:		Supermercado Bocchi LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	02	Cesta Básica nº 02.	R$ 60,00	R$ 67,78

Ibiraiaras/RS, em 05 de outubro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:FBD43B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 24/2020, que tem como objeto registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de medicamentos da farmácia básica, para o Município de Santo Ângelo - RS, tendo como empresas contratadas, nos seguintes itens e valores:

ADISUL DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
012	COMP	530.000,00	AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	0,09990
054	COMP	80.000,00	FENITOINA 100 MG	TEUTO	0,12620

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Forma Apresenta-ção	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
020	CX	15	SPIRIVA CX	BOEHRINGER	250,00
030	COMP	3.000	CLOPIDOGREL 75 MG	EMS	0,27490
036	COMP	150.000	COMPLEXO B	VITAMED	0,04000
037	TB	5.000	DEXAMETASONA 0,1% - creme	BNG	0,97000
082	UN	4.000	LORATADINA XAROPE 5MG/5ML	MARIOL	1,94960
085	UN	1.500	Metoclopramida 4mg/ml	MARIOL	1,10000

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
094	COM	90.000	NIFEDIPINA 10MG	NEOQUIMICA-BRAIR	0,25030

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
024	COM	120.000	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	FITOWAY	0,06000
043	UN	60.000	DIGOXINA	PHARLAB	0,07700
070	COM	180.000	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	0,28000
076	COM	12.000	Levodopa 250mg +Carbidopa 25mg	CRISTALIA	0,70000
088	COM	40.000	Metoprolol succinato 25mg	ACCORD/ BRAINFARMA	0,25000
089	COM	80.000	Metoprolol (succinato) 50 mg	ACCORD/BRAINFARMA	0,45000
090	COM	35.000	Metoprolol (succinato) 100mg	ACCORD/BRAINFARMA	0,74800
099	UN	3.500	Nistatina 25.000UI/G	GREEN PHARMA	3,80000
112	COM	40.000	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	0,16000
117	UN	1.500	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200/40/5ml	MED QUIMICA	4,80000
118	COM	160.000	SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	0,03500

CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
124	UN	15.000	HIDROXICLOROQUINA 400MG	APSEM	1,72440

CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
075	UN	80.000	Levodopa+benserazida 200/50mg	ROCHE	1,90000

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
035	COM	140.000	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	0,23500
047	COM	18.000	Doxiciclina 100mg	PHARLAB	0,25000
083	COM	80.000	METILDOPA 250MG	SANVAL	0,37700

CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
074	COM	50.000	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	1,29000

CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
031	COM	320.000	CLONAZEPAN 2mg	CRISTALIA	0,04900
034	COM	170.000	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	0,20000
056	FR	1.000	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA	3,27000
063	COM	100.000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	0,18800
077	COM	40.000	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	0,68000
105	COM	1.500	ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA	1,40000

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
022	COM	600.000	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,15900
026	FR	3.000	CEFALEXINA 250MG/5ML	TEUTO	7,48000
033	UN	1.000	CLORETO DE SODIO 0,9%+ Cl. benzalcônio 0,1%	NATULAB	0,73900
039	FR	3.000	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG/5ML	NATULAB	1,14000
045	FR	3.000	DIPIRONA 500mg/ml solução oral	NATULAB	0,79500
055	COM	100.000	FENOBARBITAL FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,10500
066	UN	2.000	Hidróxido de Alumínio	NATULAB	2,09000
067	COM	20.000	HIOSCINA 10MG	GREEN PHARMA	0,47000
068	FR	6.000	Ibuprofeno gotas 50 MG/ML 30 ML	NATULAB	1,28000
107	FR	8.000	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	NATULAB	0,89000
109	UN	4.000	Permetrina 10mg/ml	NATIVITA	1,40000
115	ENV	4.000	Sais de Reidrataçao oral	NATULAB	0,49500
119	UN	1.000	Sulfato ferroso 125mg/ml	NATULAB	0,84000

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
052	COM	4.000	ESTROGÊNIOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	PFIZER	1,60000

ILG COMERCIAL LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
050	COM	4.000	ESPIRAMICINA 1,5UI	SANOFI	3,48990
100	UN	50.000	NITAZOXANIDA 500 MG	ALTHAIA	3,98990
106	COM	400	PANTOPRAZOL 40MG	GERMED	0,49000
114	UN	60	RISEDRONATO DE SÓDIO 35mg	NOVAQUIMICA	8,88000

INOVAMED COM. DE MED LTDA – ME

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
004	COM	130.000	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	0,50990
009	COM	40.000	ALOPURINOL 300mg	PRATI DONADUZZI	0,18990
018	COM	60.000	AZITROMICINA 500MG	CIMED	1,90000
021	COM	500.000	CAPTOPRIL 50MG	BELFAR	0,09480
057	CAP	5.000	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	0,38990
061	CAP	400	GLYCINE MAX 150MG	PHARMASCIENCE	0,37990
064	COM	5.000	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	0,11940
073	COM	80.000	ISOSSORBIDA 40MG (MONONITRATO)	ZYDUS NIKKHO	0,21660
086	COM	30.000	METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	0,08990
096	UN	50.000	NIMESULIDA 100MG	CIMED	0,06490
097	FR	2.500	NIMESULIDA 50MG/ML SOL. ORAL	CIMED	1,39990

KFMED DIST DE MED LTDA ME

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
015	COM	4.000	AMPICILINA 500MG CP	PRATI DONADUZZI	0,38900
065	FR	200	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	3,23900

LICIMED DIST DE MED CORREL E PROD MED HOSP LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
017	COM	1.000	ATORVASTATINA 10MG	EUROFARMA	0,41000

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
098	UN	1.500	Nistatina 100.000UI/ml	PRATI DONADUZZI	3,89000
101	COM	30.000	NORTRIPTILINA 25MG	RANBAXY	0,23900
102	COM	20.000	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	0,37900

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
003	COM	80.000	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	0,15000
019	COM	200.000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	0,18130
040	COM	90.000	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	0,05870
041	COM	30.000	DIAZEPAM 5mg	HYPERA	0,05000
042	COM	220.000	DIAZEPAN 10 MG	HYPERA	0,07000
062	FR	5.000	XAROPE DE GUACO 0,05 ML 100ML	NATULAB	2,20100

PRATTI DONADUZZI E CIA LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
007	COM	3.000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI DONADUZZI	0,29000
008	COM	110.000	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	0,09000
013	UN	12.000	AMOXICILINA PÓ P/SUSPENSÃO 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	2,30000
014	CAP	130.000	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,18000
028	COM	4.000	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	0,20000
029	COM	40.000	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	0,20000
044	COM	50.000	DIPIRONA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,12900
049	FR	1.200	ERITROMICINA 250MG/5ML	PRATI DONADUZZI	4,40000
060	UN	200.000	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	0,06000
069	COM	250.000	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	0,16000
091	COM	50.000	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	0,12000
092	UN	2.000	Metronidazol Creme vaginal 5%	PRATI DONADUZZI	4,40000
093	UN	1.500	MICONAZOL (nitrato) 2% 20mg/g CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	4,70000
108	COM	350.000	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	0,07000
110	UN	5.000	Prednisolona 3mg/ml 60 ML	PRATI DONADUZZI	3,89000
116	COM	60.000	Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80mg	PRATI DONADUZZI	0,12000

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
001	COM	700.000	AAS 100 MG	BRASTERAPICA	0,03140
002	COM	100.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	0,03510
005	UN	2.500	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/5ML	HIPOLABOR	3,51130
006	UN	3.000	ALBENDAZOL 400MG/ML	PRATI DONADUZZI	0,85000
010	COM	40.000	AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	0,06500
011	COM	40.000	AMIODARONA 200 MG	GEOLAB	0,56990
016	UN	300.000	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	0,02990
023	UN	2.200	CARBAMAZEPINA 2%	SANVAL	9,50000
025	COM	220.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	0,46000
027	COM	20.000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	0,38000
032	UN	6.000	CLONAZEPAN 2,5mg/ml	HIPOLABOR	1,72000
038	FR	800	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml	FARMACE	1,93330
048	COM	350.000	ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	0,04890
051	COM	150.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	0,14490
058	CAP	800.000	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,05990
071	COM	5.000	Isossorbida 5mg (sublingual) (dinitrato)	EMS	0,26090
072	COM	8.000	Isossorbida 10mg	EMS	0,26090
095	COM	230.000	Nifedipina 20mg retard	MEDQUIMICA	0,12650
104	CAP	600.000	OMEPRAZOL 20MG	PHARLAB	0,06990
111	COM	60.000	PREDNISONA 5MG	SANVAL	0,06990
122	COM	60.000	VERAPAMIL 80MG	SANVAL	0,15000
123	UN	500	VITAMINA A+D	SANVAL	2,40000

S&R DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
078	UN	30.000	Levonorgestrel 0,10mg + etinilestradiol 0,02mg	BIOLAB	0,72000
084	COM	60.000	METILDOPA 500MG	E.M.S	0,80000
113	COM	20.000	Prometazina 25mg	CRISTALIA	0,09900
120	COM	600	TINIDAZOL 500MG	GERMED	1,93000

SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
059	LT	600	FÓRMULA LÁCTEA 1º SEMESTRE 800G	NESTLE	36,40000

VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Forma Apresentação	Previsão consumo/ ano	Objeto	Marca	Preço unitário R$
053	COM	1.000	DABIGATRANA (ETEXILATO) 150 MG	BOEHRINGER	3,76300
079	UN	130.000	Levotiroxina 25mg	ACHE	0,07600
080	UN	160.000	Levotiroxina 50mg	ACHE	0,06700
081	UN	100.000	Levotiroxina 100mg	ACHE	0,06900
087	COM	25.000	Metoprolol tartarato 100mg	ACHE	0,26000

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9EBC0443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2019. VALIDADE: 02/01/2021 – 12 MESES

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2019 para REGISTRO DE PREÇOS destinados à **aquisição de equipamentos de informática,** conforme especificações no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
Através da presente ata fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro à empresa **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, referente ao valor do item 04 – Computador, passando o valor unitário de R$ 3.600,00 para R$ 4.464,00, em deferimento à solicitação da empresa de 05 de maio de 2020, em conformidade com o parecer jurídico constante no Memorando PGM nº.1445/2020.
Desta forma, ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa 3D PROJETOS E ASSESSSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01 e 1.a	00	UN	UN	Tablet com processador OCTA-CORE de 1.6GHZ ou superior; Tela de no Minimo 7.0 Polegadas; Display com resolução minima de 178,0mm; Camera traseira de no minimo 8MP com flash. Camera frontal de no minimo 2MP; Memoria RAM de no minimo 2GB ou superior; Memoria ROM de no minimo 32gb; Conectividade WIFI 2.4G+5GHZ; USB 2.0; Bateria de no minimo 7300mAh;Sistema operacional Android 7.0 ou superior; Suporte A GPS; Suporte A SIM CARD para conexão 2G, 3G, 4G. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: SAMSUNG GALAXY TAB A 10.1	R$ 1.429,00

Para a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	38	UN	UN	**Computador** com a seguinte configuração mínima indispensável: a) processador com 6 (seis) núcleos, com 2,8ghz e 9 mb de cache. Processador intel core i5 8400 utilizado como referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; b) placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas usb, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, chip de segurança tpm, interface de rede rj45 10/100/1000. C) bios e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; uefi promoters d) memória ram instalada de 8gb ddr4. Capacidade de expansão até 64 gb. E) disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256gb ssdpcienvme; g) mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão usb. Teclado com conector usb, padrão português do brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; h) gabinete modelo sff com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3 , base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); j) fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga. M) sistema operacional ms-windows 10 professional 64-bit em português do brasil. O equipamento deverá constar na hcl da microsoft (https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a microsoft; com compatível com o sistema operacional windows 10 professional; garantia mínima de 12 meses. MARCA: LENOVO THINKCENTRE M720S	R$ 4.464,00

Para a empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02 e 02.a	68	UN	UN	**Licença de contrato open** ggs de windows 10 pro em portugues brasil, com acesso a download e seriais pelo site da microsoft, com possibilidade de downgrade. Adicionar o controle do contrato das licenças ao email: informatica@pmsap.com.br MARCA: MICROSOFT W10 PRO OPEN	R$ 973,00

Para a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03 e 3.a	15	UN	UN	**Impressora multifuncional hp** laserjet pro wi-fi - funções: imprimir, copiar, digitalizar - tecnologia de impressão: laser - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - qualidade de impressão preto (ótima): hp fastres 1200 - velocidade do processador: 1200 mhz - conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade; 1 host usb; 1 rede gigabit ethernet 10/100/1000t - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses. MARCA: HP M428fdw	R$ 2.198,74

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:61BB5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N.º 02/2020

Edital de Retificação do cronograma constante no Edital n.º 01/2020, e "notificação de servidores, para capacitação, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento", e dá outras providências:

Daiçon Maciel da Silva, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipla n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, **retifica o cronograma** de cursos e definindo realização de curso a distância (on line ou vídeo-aula), em **virtude da situação de calamidade pela pandemia do coronavírus,** como segue:

1 DO NOVO CROMOGRAMA DE CURSO 2020				
Curso/Palestra	**Público alvo**	**Data/horário**	**local de inscrição e transmissão do curso**	**Pontuação para Adicional de Aprimoramento**
Curso sobre "A Estrutura Organizacional do Poder Executivo - atualizações até 2020"	**Servidores, empregados e estagiários de todas as áreasde atuação.**	21.10.2020, das 13h30 às 16h30.	http://bit.ly/egovernosap	4 pontos
Curso sobre "Ergonomia, prevenção de acidentes e uso de EPI no serviço público"	**Servidores, empregados e estagiários de todas as áreas de atuação**	29.10.2020, das 13h30 às 16h30.	http://bit.ly/egovernosap	4 pontos
Curso sobre "Atuação e o Atendimento no Setor Público"	**Servidores, empregados e estagiários de todas as áreasde atuação.**	11.11.2020, das 13h30 às 16h30	http://bit.ly/egovernosap	4 pontos

1.1 Conforme a situação da pandemia, seguindo as regras de distanciamento controlado, e havendo possibilidade, poderá ser oportunizado local para assistir a transmissão do curso (on line/virtual), para os servidores que tiverem dificuldade de acesso.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais disposições do Edital 01/2020 permanecem inalteradas

Santo Antônio da Patrulha, 5 de outubro de 2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1C3C8C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020 - CRISTIANO DUARTE ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: CRISTIANO DUARTE ME, inscrito no CNPJ 14.480.526/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higienização.
Vinculação: Processo nº 1.381/2019 Pregão Presencial nº 12/2019.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
7	200	Un.	Aromatizante de ambiente, embalagem de 140 ml.	7,93	1586,00	30	237,90	111
8	50	Un.	Balde plástico com capacidade aprox. de 10 litros, sem tampa, confeccionado em plástico, alça em metal.	6,00	300,00	8	48,00	28
12	100	CX	Copo descartável, poliestireno, transparente, em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT, com capacidade para 200 ml; caixa com 2.500 unidades, em pacotes com 100 unidades cada, acondicionados em embalagem plástica não violada, com 198 gramas, no mínimo, (para cada 100 un). Deverá constar impresso na embalagem a capacidade total, quantidade e peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo: marca ou identificação do fabricante, símbolo da identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	79,40	7940,00	3	238,20	93
20	1000	Un.	Esponja de limpeza dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, o outro lado em espuma de poliuretano de cor amarela, antibacteriana, medidas mínimas de 10 x 7 x 2 cm	0,63	630,00	130	81,90	762
26	100	PAR	Luva de borracha, material látex natural, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho – tamanho M, cor amarela. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	2,04	204,00	12	24,48	61
27	100	PAR	Luva de borracha, material látex natural, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho – tamanho G, cor amarela. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	2,02	202,00	27	54,54	46
28	200	PAR	Luva fabricada em borracha Nitrílica, sem forro, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho M, cor verde, antiderrapante para uso doméstico.	5,55	1110,00		0,00	194
29	200	PAR	Luva fabricada em borracha Nitrílica, sem forro, com certificado de avaliação do ministério do trabalho, tamanho G, cor verde, antiderrapante para uso doméstico.	5,55	1110,00		0,00	194
31	50	Un.	Pá plástica de cabo curto, para lixo	1,80	90,00	10	18,00	30
32	500	Un.	Pano de chão para limpeza, 100% algodão, saco alvejado, 65 cm x 78 cm, branco, sem acabamento.	4,65	2325,00	90	418,50	310
33	300	Un.	Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, cor branca, medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm, absorvente/lavável e durável.	3,90	1170,00	80	312,00	135
49	200	Un.	Vassoura caipira, cepa palha.	15,50	3100,00	15	232,50	173

Valor Global Registrado: 19.767,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Valor Global Requisitado: 3.810,25 (três mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de Janeiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:004DCB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020 - PROQUILL QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: PROQUILL QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higienização.
Vinculação: Processo nº 1.381/2019 Pregão Presencial nº 12/2019.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)
1	500	Un.	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de 3,75 1.875,00 cloro ativo: 2,00% a 2,5% P/P, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, com embalagem de 02 litros. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,75	1875,00	170	637,50	330	70	262,50
9	300	Un.	Cera líquida amarela, com 750ml.	3,49	1047,00	40	139,60	260		0,00
10	200	Un.	Cera líquida incolor, com 750ml.	3,49	698,00	40	139,60	160	30	104,70
23	50	Un.	Inseticida aerosol multiuso, frasco com 450 ml.	8,20	410,00	4	32,80	46		0,00
25	800	PAR	Limpador de uso geral (multi-uso), tubo com 500 ml, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição, acondicionadas em embalagem plástica devidamente identificada, com rótulo do fabricante, CNPJ, Químico responsável com nº de Registro no CRQ, nº de Registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	3,70	2960,00	200	740,00	600	25	92,50
30	300	PCT	Luva plástica descartável – pacote com 100 unidades cada.	6,65	1995,00	80	532,00	220		0,00
37	100	PCT	Pastilha adesiva para vaso sanitário, fragrância lavanda, composta de tensoativo não iônico, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, emoliente e corante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, Registro ou Notificação na ANVISA/MS. Embalagem contendo 03 unidades.	3,99	399,00	40	159,60	60		0,00
39	800	Un.	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da SaúdeANVISA, em embalagem de 1 kg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, Químico responsável com nº de Registro no CRQ, nº de Registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	3,39	2712,00	115	389,85	685	25	84,75
40	50	Un.	Sabonete líquido cremoso, suave e perolizado para utilização em saboneteira dosadora biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância suave, embalagem com 05 litros. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	26,10	1305,00	17	443,70	33		0,00
45	500	PCT	Saco plástico para lixo, em rolo, com picotes sem impressão, em polietileno; capacidade de 100 litros, de 14,80 7.400,00 boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem 25 unidades, tamanho 75 cm x 1,05 cm	14,80	7400,00	90	1332,00	410	20	296,00
46	300	Un.	Saponáceo cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro, frasco com 300 ml. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem	4,15	1245,00	63	261,45	237		0,00

Valor Global Registrado: 22.338,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais)
Valor Global Requisitado: 5.829,05 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de Janeiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:47ED2DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020 - JONATHAN AFONSO DO PRADO

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: JONATHAN AFONSO DO PRADO, inscrita no CNPJ 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higienização.
Vinculação: Processo nº 1.381/2019 Pregão Presencial nº 12/2019.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
14	100	Un.	Desodorizador de ar, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, etc., em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transporte, nos termos dos regulamentos da ANVISA	6,09	609,00	13	79,17	87		0,00	87
35	1000	PCT	Papel toalha interfolha, com duas dobras, na cor branca, pacote com 1.000 unidades, tamanho mínimo 21 cm X 20 cm, conforme Norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134; matéria-prima 100% fibras vegetais (papel não reciclado). Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email e telefone do SAC.	9,34	9340,00	280	2615,20	720	30	280,20	690
36	200	PCT	Papel toalha pacote com 2 rolos, que contém 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo 22 cm x 19 cm cada.	3,74	748,00	54	201,96	146		0,00	146
38	100	Un.	Rodo com cabo madeira, resistente, suporte de madeira, comprimento do suporte aproximadamente 40 cm, 5,00 500,00 contendo 02 borrachas	5,00	500,00	0	0,00	100		0,00	100
48	100	PCT	Touca TNT Clipada – pacote com 100 unidades – tamanho único.	6,88	688,00	18	123,84	82		0,00	82
50	100	UN.	Vassoura de nylon, com cabo.	4,53	453,00	35	158,55	65		0,00	65

Valor Global Registrado: 12. 338,00 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais).
Valor Global Requisitado: 3.458,92 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de Janeiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D5F2870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020 - VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 00.112.092/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higienização.
Vinculação: Processo nº 1.381/2019 Pregão Presencial nº 12/2019.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
2	500	Un.	Alvejante sem cloro, embalagem de 02 litros. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,80	1900,00	78	296,40	422	30	114,00	392
3	100	GL	Álcool em gel, 70%. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio,	42,75	4275,00	12	513,00	88		0,00	88

			neutralizante e água, forma gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool. Apresentação em galão de 05 litros, data de fabricação, nº do lote e validade impressos na embalagem.										
4	500	Un.	Álcool etílico hidratado, 70% PPM para uso doméstico e desinfecção/esterelização de materiais e equipamentos nas escolas. Embalagem de 01 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	4,31	2155,00	166	715,46	334	250	1077,50	84
5	500	Un.	Álcool etílico hidratado, 92,8% PPM para uso doméstico e desinfecção/esterelização de materiais e equipamentos nas escolas. Embalagem de 01 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	4,74	2370,00	50	237,00	450		0,00	450
6	300	Un.	Amaciante de roupas, embalagem plástica com 02 litros.	4,84	1452,00	24	116,16	276		0,00	276
13	500	Un.	Desinfetante à base de eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 02 litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico reponsável, instruções de uso, telefone, SAC, registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	3,97	1985,00	142	563,74	358	65	258,05	293
15	300	Un.	Detergente para louça, natural, embalagem de 500 ml.	1,07	321,00	50	53,50	250		0,00	250
16	300	UN.	Detergente para louça, neutro, hiperconcentrado e biodegradável, embalagem de 01 litro, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, Químico responsável, com nº de Registro do CRQ, nº de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	2,42	726,00	50	121,00	250		0,00	250
24	100	Un.	Limpa vidros tradicional com álcool, frasco com 500 ml.	4,69	469,00	15	70,35	85	20	93,80	65
43	200	PCT	Saco plástico para lixo, em rolo, com picotes sem impressão, em polietileno; capacidade de 30 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem 50 unidades, tamanho 59 cm x 62 cm	8,58	1716,00	30	257,40	170		0,00	170
44	500	PCT	Saco plástico para lixo, em rolo, com picotes sem impressão, em polietileno; capacidade de 50 litros, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem 50 unidades, tamanho 63 cm x 80 cm.	12,71	6355,00	80	1016,80	420		0,00	420
47	200	Un.	Saponáceo em pó, embalagem de 300 gramas.	3,06	612,00	30	91,80	170	30	91,80	140

Valor Global Registrado: 24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).
Valor Global Requisitado: 5.429,71 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de Janeiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:12C7251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020 - RENI AUGUSTO BRONDANI ME

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: RENI AUGUSTO BRONDANI ME, inscrita no CNPJ 88.599.642/0001-08
Objeto: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higienização.
Vinculação: Processo nº 1.381/2019 Pregão Presencial nº 12/2019.

Item	Qtd Máxima	Un.	Descrição	Vlor Unit (R$)	Valor Total Máx (R$)	Qtd Requisitada 1ª Pub	Vlr Total Requisitado 1ª (R$)	SALDO 1ª PUB	Qtd Requisitada 2ª Pub	Vlr Total Requisitado 2ª (R$)	SALDO 2ª PUB
17	50	Un.	Escova para vaso sanitário com suporte como base de sustentação, com cerdas em formato circular.	3,75	187,50	12	45,00	38		0,00	38
18	100	Un.	Esfregão de aço.	0,50	50,00	2	1,00	98		0,00	98
19	50	PCT	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades, em pacotes de 60 gramas cada.	0,90	45,00	1	0,90	49		0,00	49
21	500	Un.	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox. 40 cm x 60 cm.	1,35	675,00	118	159,30	382	50	67,50	332
22	50	CX	Fósforo, caixa grande, em madeira com lixa tradicional, com, no mínimo, 200 palitos cada caixa.	2,80	140,00	36	100,80	14		0,00	14
34	200	FARDO	Papel higiênico, em fardo, de boa qualidade (papel não reciclado), com folhas duplas, picotado, gofrado, produzidas com 100% de fibras celulósicas, na cor branco-neve, sem perfume, medindo 30 m x 10 cm, fardo com 16 pacotes com 04 rolos cada.	56,90	11380,00	7	398,30	193		0,00	193
41	100	PCT	Saco plástico para lixo, em rolo, com picotes sem impressão, em polietileno; capacidade de 15 litros, de boa	7,71	771,00	6	46,26	94		0,00	94

			qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem 100 unidades, tamanho 39 cm x 58 cm.								
51	50	Un.	Vinagre branco de álcool, embalagem de 05 litros.	13,50	675,00	3	40,50	47		0,00	47

Valor Global Registrado: 13.923,50 (treze mil, novecentos e vinte e três reais, cinquenta centavos).
Valor Global Requisitado: 859,56 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de Janeiro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 05 de Outubro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DB5B6AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5922/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.916.250,00** (Dois milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 33.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 200,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 100,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 31.000,00
03.01.04.452.113.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 556.100,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 31.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 65.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.500,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.100,00
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 12.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 53.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 11.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 46.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.600,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 207.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31	R$ 500,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 700.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 30.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 66.000,00
08.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 500,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 160.000,00
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 27.000,00
08.03.12.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 15.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 500,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 101.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203	R$ 35.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 50,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 2.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 65.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 3.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 220.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 8.200,00
11.01.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 9.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 19.000,00

11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 190.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 52.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 25.000,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 400,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 2.800,00
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 56.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.100,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 24.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.300,00
15.03.13.392.100.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.250,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 100.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 10.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 40.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 111.000,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 63.000,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 20.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 8.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 5.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 20.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 50.000,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 20.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 22.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 115.000,00
08.02.12.365.0080.2.102	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 100.000,00
08.02.12.365.0080.2.219	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 560.000,00
08.02.12.365.0080.2.219	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 150.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 16.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 5.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 10.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 10.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 10.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 20.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 100.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 25.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1203	R$ 35.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 63.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 37.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 35.000,00
10.01.08.845.0055.2.205	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$ 100.000,00
10.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 100.000,00
10.05.08.241.0040.1.137	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 30.000,00
10.05.08.241.0040.1.137	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 20.000,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 25.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 17.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 29.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 62.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4220	R$ 35.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 15.000,00
12.01.18.542.211.2.192	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 25.000,00
14.02.20.605.132.2.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 15.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 40.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 80.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 40.000,00
15.02.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 32.000,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
15.03.13.391.100.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7DD0908D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5920/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 127.245,17** (Cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.04.28.843.0000.0.020	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 60.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 30.300,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1203	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.645,17
12.01.18.452.112.2.087	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 16.500,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.300,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 16.500,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 60.000,00
08.01.12.361.0082.1.140	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 30.300,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1203	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.645,17
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.300,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 500,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3D02A466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5916/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.045,96** (Trinta mil quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1210	R$ 18.545,96
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1210	R$ 4.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1210	R$ 1.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1210	R$ 5.000,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1210	R$ 8.545,96
15.01.04.122.1005.2.171	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7FD74A77

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.